SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 25 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1102

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNCIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de combustível** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 12 (doze) de Março de 2014, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: pmalegrelicitacoes@gmail.com.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:2A5D5100

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2014 – PMA – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Isabel Cristina da Silva Araújo, CPF nº. 075.345.384-32, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Vigilância Sanitária, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde Pública do Município de Acari/RN, conforme dispõe o art. 8º, § 1º, III, da Lei Municipal Nº. 716, de 22 de janeiro de 2001.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 21 de fevereiro de 2014.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:33427AB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2014 – PMA – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Expedita Maria de Souza Rocha, CPF/MF nº. 154.958.764-15, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Acari RN, conforme dispõe o art. 10, I, da Lei Municipal Nº 716, de 22 de janeiro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 21 de fevereiro de 2014.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:5746CD93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2014 – PMA – GP

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Francisca Virgínia Dantas, CPF nº. 912.743.384-68, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Cultural (Museu Histórico de Acari), da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Acari RN, conforme dispõe o art. 10, § 1º, III, da Lei Municipal Nº 716, de 22 de janeiro de 2001, respondendo cumulativamente pela Biblioteca Pública Municipal Maria de Jesus Bezerra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 21 de fevereiro de 2014.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:36497EAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012/2014 – PMA – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. Josélia de Araújo Silva, CPF nº 378.757.604-53, do Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Professora Terezinha de Lourdes Galvão, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Acari RN, conforme dispõe o art. 10, § 1º, VII, da Lei Municipal Nº 716, de 22 de janeiro de 2001.
E,
Art. 2º - **DESIGNAR** a Sra. Eliene Silva Santos, brasileira, casada, professora, inscrita na Carteira de Identidade sob o nº. 457.916, ITEP/RN, e no CPF/MF sob o nº 302.966.844-49, como responsável pela Direção da Escola Municipal Professora Terezinha de Lourdes Galvão, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Acari RN, nos termos do que dispõe o art. 10, § 1º, VII, da Lei Municipal Nº 716, de 22 de janeiro de 2001, sem qualquer ônus para o Município de Acari/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2014, revogas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 21 de fevereiro de 2014.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:9032A3BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 007/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições legais.
CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO por fim o interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR**, ao Servidor Público Municipal **JULIMAR PAULINO DA SILVA,** Matricula n° 2005, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alexandria, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarenta horas por jornada, respeitando o limite máximo de 02(duas) horas por jornada, durante o mês de fevereiro de 2014.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 03 de fevereiro de 2014.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:BDF48F10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 301, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o imóvel rural que se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que é de competência do Município, adquirir bens, inclusive mediante desapropriação, nos termos do art. 7º, XVIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra, medindo 10.000,00 m2 (dez mil metros quadrados), de propriedade do Sr. **Amalry Sarmento de Andrade,** situado no Sítio Várzea, neste município, apresentando as seguintes confrontações: ao norte 100 (cem) metros, com a margem da RN 079; ao sul, leste e oeste 100 (cem) metros, com terreno do expropriado, cuja escritura está devidamente lavrada no Cartório Único da Comarca de Alexandria, no Livro n.º 59, Folhas 291, com data de 27 de março de 2012.
Art. 2º - O terreno ora desapropriado, que apresenta o georreferenciamento 06°21'43″-S, 38°04'02,84″-O, 06°21'41,67″-S e 38°04'02,22″-O, será destinado à construção de Estação de Transbordo dos Resíduos Sólidos do Município de Alexandria**.**
Art. 3º - É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de fevereiro de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:DA6BD390

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 302, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

"*Altera a Data de realização da feira municipal*, e dá outras providências*."*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a data da realização da feira publica municipal do dia 1º de março para o dia 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 24 de fevereiro de 2014º da Independência e 126º da República.
.
NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:C3F85A86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação de Angicos/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do **Tomada de Preços Nº 001/2014**, TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, no dia 12 de Março de 2014, às 08:30 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, situado na Av. Senador Georgino Avelino, nº 118 - Centro - Angicos/RN, visando a Contratação de empresa de prestação de serviços em construção civil, destinada à Ampliação de Unidade do Programa Saúde Da Família - PSF na Comunidade Rural de RIO VELHO no Município de Angicos/RN, conforme descrição na Planilha Orçamentária do anexo I, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de saúde da Prefeitura de Angicos/RN.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações.

Angicos/RN, em 24 de fevereiro de 2014.

JOSÉ EMERSON BATISTA PEREIRA
Presidente da CPL de Angicos-RN

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:0AA07AC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº:
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Clinica Angio-Cardio S/S LTDA
CNPJ/ CPF: 01.411.494/0001-60
OBJETO: Serviços de Realização de Exames Clínicos com Pacientes do Município
VIGÊNCIA: 24.02.2014.
VALOR TOTAL: R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 24 de Fevereiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:AE63926D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

Complementa o valor do Vencimento Base Mínimo dos Servidores Públicos (ativos e inativos)desta municipalidade, para fim de ajuste ao novo Salário Mínimo Nacional, e dá outras providências.

EXPEDITO EDILSON CHIBINHA JUNIOR, Prefeito do Município de Angicos, Estado do Rio grande do norte, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 12.382 de25/02/2011, publicada no D.O.U. de 28/02/2011 e Decreto Federal nº 8.166, de 23/12/2013, publicado no D.O.U. de 24/12/2013.
DECRETA
Art. 1º - Complementar a partir de 01/01/2014 em R$ 46,00 (quarenta e seis reais) o valor do vencimento base mínimo dos servidores públicos (ativos e inativos) desta municipalidade, que somado ao valor de R$678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), totalizará R$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), para o fim de ajuste ao Salário Mínimo Nacional, fixado pela Lei Federal nº 12.382 de 25/02/2011, artigo 1º e Regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.166 de 23/12/2013.
Parágrafo Único – O presente Decreto, não se aplicará aos servidores do Magistério Municipal pelo fato de possuírem legislação própria.
Art. 2º – O presente DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2014.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 24 de fevereiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:3F5F4712

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: Aguinaldo Segundo Gurgel da Nóbrega Pereira. OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto, para prestação de serviços de plantões médico, VALOR ESTIMADO ANUAL: R$ 95.700,00 (Noventa e Cinco Mil e Setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste serviço serão custeadas com recursos oriundos do OGM de 2014. VIGENCIA: 03/02/2014 Até 31/12/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Protocolo de Cooperação entre entes públicos – PCEP Nº 001/2014. ASSINATURAS: NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO E AGUINALDO SEGUNDO GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:BA1221FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: Bruna Xavier Pacharoni Cristoletti. OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto, para prestação de serviços de plantões médico, VALOR ESTIMADO ANUAL: R$ 95.700,00 (Noventa e Cinco Mil e Setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste serviço serão custeadas com recursos oriundos do OGM de 2014. VIGENCIA: 03/02/2014 Até 31/12/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Protocolo de Cooperação entre entes públicos – PCEP Nº 001/2014 ASSINATURAS: NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO E BRUNA XAVIER PACHARONI CRISTOLETTI. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:7AC815C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: Maria de Lourdes da Silveira Bezerra. OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto, para prestação de serviços de plantões médico, VALOR ESTIMADO ANUAL: R$ 95.700,00 (Noventa e Cinco Mil e Setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste serviço serão custeadas com recursos oriundos do OGM de 2014. VIGENCIA: 03/02/2014 Até 31/12/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Protocolo de Cooperação entre entes públicos – PCEP Nº 001/2014 ASSINATURAS: NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO E MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BEZERRA. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:8B810146

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: Maria Solange Noronha e Sousa. OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto, para prestação de serviços de plantões médico, VALOR ESTIMADO ANUAL: R$ 95.700,00 (Noventa e Cinco Mil e Setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste serviço serão custeadas com recursos oriundos do OGM de 2014. VIGENCIA: 03/02/2014 Até 31/12/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Protocolo de Cooperação entre entes públicos – PCEP Nº 001/2014. ASSINATURAS: NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO e MARIA SOLANGE NORONHA E SOUSA. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:2123B646

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: Luigi Paolo Mariz de Medeiros Araujo Freire. OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto, para prestação de serviços de plantões médico, VALOR ESTIMADO ANUAL: R$ 95.700,00 (Noventa e Cinco Mil e Setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste serviço serão custeadas com recursos oriundos do OGM de 2014. VIGENCIA: 03/02/2014 Até 31/12/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Protocolo de Cooperação entre entes públicos – PCEP Nº 001/2014. ASSINATURAS: NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO e LUIGI PAOLO MARIZ DE MEDEIROS ARAUJO FREIRE. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:82B23DB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: Thiago Abrantes Barbosa. OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto, para prestação de serviços de plantões médico, VALOR ESTIMADO ANUAL: R$ 97.020,00 (Noventa e sete mil e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste serviço serão custeadas com recursos oriundos do OGM de 2014. VIGENCIA: 03/02/2014 Até 31/12/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Protocolo de Cooperação entre entes públicos – PCEP Nº 001/2014. ASSINATURAS: NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO e THIAGO ABRANTES BARBOSA. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:089ACF27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: Janildo Fernandes Fonseca. OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto, para prestação de serviços de plantões médico, VALOR ESTIMADO ANUAL: R$ 161.700,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste serviço serão custeadas com recursos oriundos do OGM de 2014. VIGENCIA: 03/02/2014 Até 31/12/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Protocolo de Cooperação entre entes públicos – PCEP Nº 001/2014. ASSINATURAS: NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO e JANILDO FERNANDES FONSECA. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:7256C22E

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO **LINO CONST. TERRAP. LOC. E SERVIÇOS LTDA**., CNPJ/MF nº 06.245.705/0001-55. OBJETO: Primeiro Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, até 22 de agosto de 2014, nos termos do art. 57,§ 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, execução de obras de Pavimentação Asfáltica das Ruas Luiz Jacinto de Oliveira, Padre João da Cunha, Adrião Bezerra, Almirante Barroso, Tenente João Nogueira, Manoel Coriolano, Cel. João de Brito, Benjamim Constant e Antônio Lopes Filho, zona urbana do município de Apodi/RN. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

Apodi/RN, 20 de fevereiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:593B0B5B

GABINETE CIVIL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Apodi/RN, FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida toda à população a participar da Audiência Pública sobre "Avaliação e cumprimento das Metas Fiscais", do Município de Apodi, referente ao 3º Quadrimestre de 2013, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2014, às 10 horas na sede do Poder Legislativo Municipal.

Apodi-RN, em 24 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:5C8E80DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2014
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
SECRETÁRIO(A): VERISSIMO GAMA NETO
OBJETO: Serviço de arbitragem nos jogos pré-carnavalescos
MODALIDADE: Dispensa 108/2014
FORNECEDOR: 03.646.355/0001-40 (ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE APODI)
Valor Total Julgado: R$ 7.910,00

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:95044A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014)

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia 13 de **MARÇO** de 2014, às 09:00 hmin **(horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto nº 56 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO CLÍNICO VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO CENTRO DE SAÚDE DE APODI, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014, Fundo Municipal de Saúde,** conforme Especificação do **ANEXO I do Edital.** A quem interessar, encontra-se a Disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura das 08:00 hrs a 12:00 hrs.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:A29EA991

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

ORIGEM: Pregão Presencial nº 004/2014
CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN**, inscrito (a) no **CNPJ/MF Nº 08.161.234/0001-22.**
CONTRATADA: **CSL – COMÉRCIO SERVIÇO LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob nº 02.075.420/0001-62 – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA FOLHA DE PAGAMENTO – **VIGÊNCIA:** 10 meses – VALOR: **R$ 62.000,00** (Sessenta e dois mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO – RECEITA PRÓPRIA – **Fundamento Legal:** Art.22,III e Art. 23, I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93

Arez/RN, 24 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:11EA7285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 697/2013 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **FABIOLA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE TAVARES,** portadora do RG nº 002.373.588 – SSP/RN e CPF nº 057.827.314-43, para o Cargo de "**Recepcionista**", lotada na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, em virtude de decisão judicial emanada nos Autos do Mandato de Segurança nº 0100592-49.2013.8.20.0136, que tramita da Comarca de Arez/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 20 de dezembro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:AF873D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 701/2013 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **EWERTON DA CUNHA E SILVA,** matrícula 091.207, concursado, do cargo de "Vigilante", onde era lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2013.

Arez/RN, 20 de dezembro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:568463ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 698/2013 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **LIDIA FERREIRA FREIRE,** portadora do RG nº 002.567.520 – SSP/RN e CPF nº 074.985.054-01, para o Cargo de "**Recepcionista**", lotada na Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças, em virtude de decisão judicial emanada nos Autos do Mandato de Segurança nº 0100686-94.2013.8.20.0136, que tramita da Comarca de Arez/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 20 de dezembro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:9E7A2C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014/FMS/PMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Arez/RN e o Fundo Municipal de Saúde**, tornam público que às 15:00hs, do dia **12 de Março de 2014 (quarta-feira)**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o numero **006/2014/FMS/PMA**, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arez/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7892/13 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), de segunda a sexta-feira, a partir da publicação deste aviso.

Arez /RN, 24 de Fevereiro de 2014.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:131B7336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público a realização de **Pregão Presencial nº 07/2014**. Objeto: **Contratação de empresa para realizar a consultoria contábil de todas as Secretarias Municipais prestando contas e orientando nas diligências do Tribunal de Contas do Estado, inclusive nas prestações de contas bimestrais e anuais, acompanhar os empenhos e processos de pagamento do Município e assessorar na legislação orçamentária**. **Recursos**: Prefeitura Municipal de Arez/RN. Data do certame: **13/03/2014 às 16h**. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arez/RN. Informações na Sala de Licitações da PMA Tel. (84) 3242.2173.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:632DC511

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na Portaria nº 181, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1097, do dia 18 de fevereiro de 2014, página 18, código identificador nº 6BE104B0; onde lê-se *"Art. 1º - Exonerar o senhor MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA"*, *leia-se* ***"Art. 1º - Nomear a senhora MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA****"*.

MARIA CÉLIA OLIVEIRA BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Célia Oliveira Bezerra
Código Identificador:AE7A9354

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESOLUÇÃO 001/2014 –GP – PMBS

Boa saúde, 19 de Fevereiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art.1° - Tornar sem efeito a publicação da **portaria nº 12/2014** que nomea **MARTA DO NASCIMENTO**, portadora do **CPF: 805.814.394-49, RG 1.233.885 2ª Via ITEP – RN**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DE ATENÇÂO BÀSICA, CC-2,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2° - Tornar sem efeito a publicação da **portaria nº 10/2014** que nomea **MILLA CHIANCA GOMES VARELA**, portadora do **CPF: 052.813.534-11**, **RG 32038378 – SSP-RN**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA, CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art.3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se,

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:4CB7A661

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 027/2014-GP

O Prefeito do Município de Boa Saúde, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 Lei Complementar Municipal n.º 240, de 29 de maio de 2.013, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi

requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 029/2014,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal,Sra. Luzia Cicera da Silva Barbosa, identidade n.º 001.033.639 SSP/RN, cadastrada no CPF/MF n.º 422.796.314-15, titular do cargo de Professor, Nível I, Classe J, matrícula n.º 205, lotada na Secretaria de Educação do Município,nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.° 34 da Lei Complementar Municipal n.° 240, de 29 de maio de 2.013.

Registre-se e publique-se.

Boa Saúde, 20 de Fevereiro de 2014.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito
CPF. 029 693 854 - 85

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:23984EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CÂMARA DE BOA SAÚDE - CONVITE Nº 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Convite Nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boa Saúde-RN, nomeada através pela Senhora Presidente, torna público a quem interessar que realizará a continuidade do certame licitatório no dia 25 de fevereiro de 2014, Convite nº 001/2014, às 15:00 Hrs que será realizado a abertura dos envelopes dos participantes habilitados do certame, após a abertura será deflagrado o vencedor do procedimento, para as devidas providencias posteriores, a referida sessão será no prédio sede da Câmara Municipal de Boa Saúde, situada à Rua Manoel Joaquim de Souza, Centro – Boa Saúde-RN, objetivando a contratação de pessoa(s) Física(s) ou Jurídica para locação de 01 (um) veículo tipo Carros de Passeio, conforme especificado no anexo I do Edital.

BOA SAÚDE/RN, 24/02/2014.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:99FACD6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000004/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento dos Decretos Municipais nºs. 006 e 007/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao Pregão Presencial nº. 000004/2014, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS À FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa LL RENT A CAR VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 10.724.263/0001-05), vencedora do presente no valor global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o Item I; no valor global de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) para o Item II; no valor global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o Item III.

Brejinho/RN, 18 de fevereiro de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:46809B96

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2014

Pregão Presencial. Sistema de Registro de Preços. Processo Licitatório nº: 000013/2014. Pregão Presencial nº: 000004/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS À FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seu anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa Registrada: LL RENT A CAR VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 10.724.263/0001-05). Valor Global do Item I: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Valor Global do Item II: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Valor Global do Item III: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:80AA2AB8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000001/2014

Contrato. Pregão Presencial. Sistema de Registro de Preços. Processo Licitatório nº: 000013/2014. Pregão Presencial nº: 000004/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS À FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seu anexos. Vigência: 20/02/2014 a 20/02/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN. Contratada: LL RENT A CAR VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 10.724.263/0001-05). Valor Global do Item I: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Valor Global do Item II: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Valor Global do Item III: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 c/c Lei n° 10.520/2002.

Brejinho/RN, 20 de fevereiro de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:E245A440

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000003/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento dos Decretos Municipais nºs. 006 e 007/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao Pregão Presencial nº. 000003/2014, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa

TROK LUB COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 18.087.566/0001-68), vencedora do presente no percentual de 6% (seis por cento) de desconto para o Item I; 6% (seis por cento) de desconto para o Item II; e 6% (seis por cento) de desconto para o Item III.

Brejinho/RN, 21 de fevereiro de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:2D92533A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2014

Pregão Presencial. Sistema de Registro de Preços. Processo Licitatório nº: 000012/2014. Pregão Presencial nº: 000003/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seu anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa Registrada: TROK LUB COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 18.087.566/0001-68). PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE I: 6% (seis por cento); PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE II: 6% (seis por cento); PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE III: 6% (seis por cento). Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:DBEA9F43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 015/2014

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a nomeação do Gerente do Departamento de Apoio Educacional da SEMEDEC do município.

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;
Considerando, a necessidade de nomeação do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o *Sr. Emanoel Tuisdy da Silva Mata*, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF: 075.322.364-39 e da CI – 002.313.525 - SSP/RN, para o cargo de Gerente do Departamento de Apoio Educacional do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 03 de Fevereiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 21 de Fevereiro de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:9E503492

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 016/2014

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a Nomeação do Gerente Administrativo e Desenvolvimento do Município.

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;
Considerando, a necessidade de Exoneração do ocupante do cargo acima referenciado.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o ***Sr. Gianluca Gomes da Silva,*** brasileiro, maior capaz, portador (a) do CPF: 015.536.764-16 e da CI – 002.886.165 – SSP/RN, para o cargo de Gerente Administrativo e Desenvolvimento do município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de Janeiro de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de Fevereiro de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:E931D751

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 017/2014

PRORROGA A NOMEAÇÃO PROVISÓRIA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, Prefeita do Município de Caiçara do rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora RAIZA BERNARDO LINS LISBOA,*

CONSIDERANDO, a necessidade de PRORROGAR A NOMEAÇÃO PROVISÓRIA, para ocupação do cargo em referência,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 12 dias até o dia 07 de Março de 2013 a **NOMEAÇÃO** da Sra. **MARIA FERINO DOS SANTOS,** titular do cargo de Coordenadora de Tesouraria e Contabilidade, para continuar provisoriamente assumindo o cargo de Secretária Municipal de Finanças e Tributação em substituição à servidora **RAIZA BERNARDO LINS LISBOA,** titular da pasta, nomeada conforme a Portaria do Executivo nº 076/2013, que encontra-se gozando licença maternidade.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrario.

Registre-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de Fevereiro de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:FB019992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 02/2014 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe da aprovação da justificativa do Plano de Superação de Metas não atingidas pelo CRAS em 2011/2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 202/96, de 09 de Maio de 1996, em sua 1ª Plenária Ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO: Apreciação da Justificativa de Superação de Metas não atingidas em 2011/2012 apresentados pela gestão municipal.

RESOLVE
ART. 1° - Aprovar a Justificativa de Superação das Metas não atendidas pelo CRAS do município de Caiçara do Rio do Vento-RN, no período de 2011/2012.
ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de reuniões do CMAS, em 19 de Fevereiro de 2014.

FRANCISCO GARRIDO DO NASCIMENTO
Presidente do CMAS de Caiçara do Rio do Vento/RN
CPF: 032.313.754-79

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:E16D27BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de publicação do termo de adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado: Pregão Presencial nº. 020/2013; Ata de Registro de Preço; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN. Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN. Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão 020/2013, realizado pelo órgão gerenciador acima descrito, para futura contratação de agência prestadora de serviços para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal - Empresa EMARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.477.835/0001-90 vencedora dos lote 01 - único. Valor estimado do órgão gerenciador R$ 101.205,00 Total estimado Carona R$ 101.205,00. Vigência da Ata: 28/10/2013 a 28/10/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN

Órgão Gerenciador/Prefeito:

CONCEIÇÃO MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeitura Municipal de Campo Redondo/rn

Órgão Carona/Prefeito:

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO ALVES
Emarque Já Viagens e Turismo LTDA- ME
Empresa com preços registrados

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:A90C9B27

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 3/2014.
ADJUDICO o vencedor do Pregão Presencial nº 3/2014, realizado em 17/02/2014, que tem como Objeto: **Aquisição de mochilas escolares destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.** a saber: **LAND MAR DO NASCIMENTO-ME**- CNPJ: 12.742.920/0001-64 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R$ 30.150,00 (trinta mil, cento e cinquenta reais)**.

Campo Redondo/RN, em 18 de fevereiro de 2014

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:D6B17804

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 3/2014.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no parecer do Sr Pregoeiro Municipal, referente à licitação Pregão Presencial nº 3/2014 com início 03 de fevereiro de 2014, realizada em 17 de fevereiro de 2014 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **LAND MAR DO NASCIMENTO-ME**- CNPJ: 12.742.920/0001-64 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R$ 30.150,00 (trinta mil, cento e cinquenta reais)**.

Campo Redondo/RN, 18 de fevereiro de 2014.

ALESSANDRÚ EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:99E9E148

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00095/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial nº. 004/2014, destinado ao registro de preço para aquisição parcelada de material de higiene, limpeza e outros também de consumo, para atender as diversas unidades administrativas do município no decorrer do exercício de 2014, foi CANCELADO por motivo de ordem superior. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, cep: 59780-000.

Caraúbas – RN, em 24 de fevereiro de 2014.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:7C518D44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2014-FMAS.

C. dos Dantas/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. CELÂNIA MARIA DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, ½ (Meia) diária, no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais). Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 11 de Fevereiro de 2014, com o objetivo de fazer a entrega do adolescente Wellington Lucas Alves Crispim a sua responsável legal, Maria Aparecida da Silva Crispim.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Gestora do FMAS
Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:2F9FF4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2014-FMAS.

C. dos Dantas/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. ELISÂNGELA CARLA DANTAS DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, ½ (Meia) diária, no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais). Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 11 de Fevereiro de 2014, com o objetivo de fazer a entrega do adolescente Wellington Lucas Alves Crispim a sua responsável legal, Maria Aparecida da Silva Crispim.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Gestora do FMAS
Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:BFD309BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2014-FMA

C. dos Dantas/RN, 12 de Fevereiro de 2014.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria nº 110/13, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, ½ (meia) diária, no valor de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais). Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 13 de Fevereiro/2014, com o objetivo de participar da Reunião Ordinária do COEGEMAS/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Gestora do FMAS
Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:13C0AFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2014

Pregão Presencial Nº. 006/2014 - PMCD
A Pregoeira da PMCD/RN torna público que no dia 12 (doze) de março de 2014, às 09h., fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, REGISTRO DE PREÇO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS TIPO MINI VAN, HATCH E CAMINHÃO BASCULANTE. **O novo Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura de Carnauba dos Dantasm sito a Rua Juvenal Lamartine, Nº 200 – Centro – Carnauba dos Dantas/RN, ou através do e-mail: cplpmcd@gmail.com**

Carnauba dos Dantas/RN, 24 de fevereiro de 2014.

MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS.
Pregoeira

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:575789E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2013.
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: OBJETIVA TECNOLOGIAS COMERCIAIS LTDA ME
Objeto: Aquisição de material elétrico para suprir às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN.
Preços Registrados:
VALOR GLOBAL: R$ 83.200,00 (Oitenta e três mil e duzentos reais)
Vigência: 03/02/2014 À 03/02/2015.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Promitente, Antônio Rosa Helena dos Reis e pelo Órgão Gerenciador, Maria Elaine Bezerra de Lima.

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:5112F124

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2013.

Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: MERCANTIL LUMINAR LTDA EPP
Objeto: Aquisição de material elétrico para suprir às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN.
Preços Registrados:
VALOR GLOBAL: R$ 156.524,25 (Cento e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 03/02/2014 À 03/02/2015.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela Promitente, Leda Maria Marques da Silva Rodrigues e Ronaldo Marques Rodrigue.
Pelo Órgão Gerenciador, Maria Elaine Bezerra de Lima.

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:DC6D4EF8

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE IMPUGNAÇÃO E SUSPENSÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que mediante impugnação realizada pela empresa JL Construções e Incorporações Ltda ME ao edital da Concorrência Pública nº 001/2014, objetivando pela Contratação de empresa de engenharia para realizar a Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS, portes I e III, nos bairros de São Geraldo, Bela Vista e Conjunto Habitacional Luiz Lopes Varela (COHAB), Loteamento Vale do Amanhecer, e nas localidades de Ponta do Mato, Riachão e Muriú, desta forma decidimos pela suspensão da abertura do certame, até o julgamento da impugnação, onde publicaremos nova data para procedermos nova abertura do certame.

JAIROCAVALCANTI DE CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:F7CFFB42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 060201/2014. ORIGEM: Dispensa de Licitação n°. 006/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ 408.158.669/0001-18. CONTRATADO: Givanilda Maria dos Santos Freitas, CPF: 646.223.984-00 OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento de Espaço recreativo na Comunidade Rural Gurjaú. VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício 2014, Elemento orçamentário 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2014.

Pelo Contratante:

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Pelo Contratato:

GIVANILDA MARIA DOS SANTOS FREITAS.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:EE13A28A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.: 072002/14. ORIGEM: Dispensa de Licitação n°. 007/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ: 08.158.669/0001-18. CONTRATADO: Anderson Cleyson da Silva, CPF: 062.065.804-58. OBJETO: Contratação de Banda para show musical durante as festividades do carnaval que será realizado nesta cidade de Coronel Ezequiel/RN, nos dias 01 e 02 de março do ano em curso. VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício 2014, "33.90.36.00" – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física". 02.12.13.392.2092 – Apoio a Eventos Sócio Culturais. VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2014 a 03 de março de 2014. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal.
Pelo Contratante

ANDERSON CLEYSON DA SILVA
Proprietário.
Pelo Contratado

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:30291116

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

É dispensável a Licitação do Processo Administrativo nº. 060201/2014, referente à despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação direta de Pessoa Física, objetivando a locação de imóvel para funcionamento de Espaço Recreativo na Comunidade Rural Gurjaú;
Com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/93 e, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, VI, do mesmo Diploma Legal.
CREDOR: GIVANILDA MARIA DOS SANTOS
VALOR TOTAL: R$ 2400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Coronel Ezequiel-RN, 06 de janeiro de 2014.

JOÃO BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO

Com base no constante dos autos do processo 060201/2014, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no despacho supra, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para contratação direta de Pessoa Física, objetivando a locação de Imóvel para funcionamento de Espaço Recreativo na Comunidade Rural Gurjaú, no valor total de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), por um período/vigência de 12 (doze) meses. Providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Coronel Ezequiel-RN, 06 de janeiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:A2187B97

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a Licitação do Processo Administrativo nº. 072002/14, referente à despesa a seguir e abaixo especificada. Objeto: contratação direta de Banda Musical, com vistas à animação das festividades do carnaval a ser realizado nos dias 01 e 02 de março do ano em curso, nesta cidade de Coronel Ezequiel/RN.
Com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, do mesmo Diploma Legal.
Credor: Anderson Cleyson da Silva.
CPF: 062.065.804-58
Valor Total: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Período a ser Realizado: 01 e 02 de março de 2014.

Coronel Ezequiel-RN, 24 de fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO

Com base no constante dos autos do processo administrativo n°. 072002/14, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no despacho supra, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para contratação direta de Banda Musical, com vistas à animação das festividades do carnaval a ser realizado nos dias 01 e 02 de março do ano em curso nesta cidade de Coronel Ezequiel/RN. Providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Coronel Ezequiel-RN, 24 de fevereiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:69B8DAC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS 001/2014

ORGÃO: Prefeitura Municipal do Encanto/Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Contratação de empresa para construção de unidade básica de saúde.
ABERTURA: 24 de fevereiro de 2014
HORARIO: 08h.
ENDEREÇO: Rua Afonso Rodrigues, nº 48, centro, cidade de Encanto – RN.
TIPO: Menor Preço, Global.
EMPRESA GANHADORA: INPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 03.757.786/0001-84.
VALOR DA PROPOSTA: R$ 409.352,10.
PROZO PARA RECURSO: 05 dias uteis, a contar da data de aviso desta publicação.
CIDADE: Encanto/RN, 24 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:972CC7A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para Perfuração de Poços Artesianos nas Comunidades Rurais de Carnaubinha, Valentim, Tataíra e Vaca Morta, localizadas neste Município de Encanto-RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, Inciso IV, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **HIDRO PERFURAÇÕES – LTDA, RUA VALDEMAR B. DA SILVA, BAIRRO SÃO JOSÉ, Nº 00043 58.804-350 - Sousa – PB.**

objetivando Contratação de Empresa para Perfuração de Poços Artesianos nas Comunidades Rurais de Carnaubinha, Valentim, Tataíra e Vaca Morta, localizadas neste Município de Encanto-RN. , com o valor total julgado de **04.830.606/0001-05 (HIDRO PERFURAÇÕES - LTDA) Valor Total Julgado: R$ 18.600,00**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN - Rio Grande do Norte, 14/02/2014

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:55587DC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1/2014
Objeto: Contratação de Empresa para Perfuração de Poços Artesianos nas Comunidades Rurais de Carnaubinha, Valentim, Tataíra e Vaca Morta, localizadas neste Município de Encanto-RN..
Contratado: 04.830.606/0001-05 (HIDRO PERFURAÇÕES - LTDA)
Valor Total Julgado: R$ 18.600,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93, Inciso IV.

Encanto/RN, 14/02/2014

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:2D438D3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2014

OBJETO: contratação de profissional de ADVOCACIA, objetivando a propositura de demandas judiciais visando à recomposição dos valores devidos por erro na repartição tributária e insuficiência nos repasses constitucionais aos municípios devidos pela UNIÃO e o ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, na recuperação de créditos de melhor distribuição, participação no orçamento federal e estadual, e outras matérias do gênero, no âmbito do objeto licitado.

CONTRATADO: MADRUGA & PIGNATARO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob número 10.283.080/0001-93, com sede na rua Paulo Lyra, número 3430 – salas 06 – Candelária – Natal/RN – CEP 59.064-550, representado pelo sócio Diogo Pignataro de Oliveira, inscrito na OAB/RN sob número 6.296.

Fundamento Art.25, Inciso II, c/c o art. 13, Inciso V da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.000004 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE FINANCAS, 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

VALOR: Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará à Contratada **o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do crédito**

que for constituído, sem prejuízo dos honorários sucumbenciais.d, em parcela única do valor da condenação.

Período da contratação: entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o julgamento dos méritos.
Ratifico a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica e CPL, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato da inexigibilidade devido.

Gabinete do Prefeito do Município de ENCANTO/RN, 24 de fevereiro de 2014.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:2DF5086B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: contratação de profissional de ADOCACIA, objetivando a propositura de demandas judiciais visando à recomposição dos valores devidos por erro na repartição tributária e insuficiência nos repasses constitucionais aos municípios devidos pela UNIÃO e o ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, na recuperação de créditos de melhor distribuição, participação no orçamento federal e estadual, e outras matérias do gênero, no âmbito do objeto licitado.
CONTRATADO: **MADRUGA & PIGNATARO ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob número 10.283.080/0001-93, com sede na Rua Paulo Lyra, número 3430 – salas 06– Candelária – Natal/RN – CEP 59.064-550, representado pelo sócio Diogo Pignataro de Oliveira, inscrito na OAB/RN sob número 6.296.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ENCANTO
Fundamento: Art.25, Inciso II e art. 13, inciso V da Lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: Orçamento anual 2014 – Unidade Orçamentária 2.000004 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE FINANCAS Elemento de despesa 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
VALOR: Pelos serviços prestados, o contratante pagará à Contratada **o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do crédito que for constituído, sem prejuízo dos honorários sucumbenciais.d, em parcela única do valor da condenação.**

Período da contratação: da data de sua assinatura e vigorará até o julgamento da demanda com o depósito em favor do município.

Encanto/RN, 24 de fevereiro de 2014

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:B47224A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 039/2014 – GAB. PREFEITO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 058/2014 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a servidora **JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS,** Mat. 277, ocupante da função de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 17 de fevereiro de 2014, com o objetivo de participar de Reunião para tratar de assuntos relacionados às prestações de contas dos convênios do FNDE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de fevereiro de 2014.

JANÚNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:6B478EA3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO - ADITIVO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA.

Primeiro termo aditivo ao contrato referente à contratação de empresa para cessão de direito de uso e manutenção de sistemas de informática para automação das secretarias municipais, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - prefeitura municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME.** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Origina estabelecido na cláusula 4º, ficando prorrogado por mais 03 (três) meses e a alteração do valor do contrato original, estabelecido na cláusula 5ª, ficando readequado para o valor de R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA.
Contratante

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME.
Contratado

Florânia-RN, 02 de janeiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:FC392011

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO - ADITIVO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

Terceiro termo aditivo ao contrato referente à contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilização de software integrado de planejamento, contabilidade, fiscalização e arrecadação de tributos, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - prefeitura municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME.** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, estabelecido na cláusula 3º, ficando prorrogado por mais 03 (três) meses. Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia. Contratado **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME.**

Florânia-RN, 02 de janeiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:EE963E56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 035/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores que irão compor a Comissão de recebimento de alimentos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV no ano de 2014:
Francisca Neuma Silva/ Mat. 052;
Maria de Fátima Gomes Cruz/ Mat. 171;
Telma Toscano Cruz/ Mat. 500.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 24 de fevereiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:A1684F00

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2014 PMF/CPL/SEMFIN

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Tomada de Preço № 001/2014 - CPL / PMF / SEMFIN da contratação de empresa para realização de serviços Contábeis, pela Prefeitura Municipal, adjudicando o objeto licitado, em favor do licitante EMPRESA **ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA ME**, **CNPJ 06.989481/0001-96**, com o valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Florânia/RN, 24 de Fevereiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF 413.380.144-04

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:4052BC8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0010/2014 GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos do art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Decreto Municipal nº 045/2010,e Decisão Judicial, em caráter limiar processo nº 0100259-85.2013.8.20.0140

R E S O L V E:
Nomear, sub júdice, **RITA ALVES NETA**, portadora do RG nº 1078372, em cumprimento da decisão judicial do processo nº 0100259-85.2013.8.20.0140 para em caráter efetivo, exercer o Cargo de Professor da zona rural (SUL), Nível II, Classe "A" Símbolo PIIA-1, função de Professor do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado/RN,
Em 05 de fevereiro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:E0859152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°0011/2014-GP GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica deste Município:

R E S O L V E:

Exonerar **ANTONIO SINAGNO PRAXEDES DE FREITAS**, do cargo em comissão de Chefia de almoxarifado central, nível CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do quadro geral de pessoal do poder executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado,

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:6F8C5F43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°0012/2014-GP GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica deste Município:

R E S O L V E:

Nomear**, ANTONIO SINAGNO PRAXEDES DE FREITAS**, para exercer o cargo em Comissão Coordenadoria de C. A. R. e Acolhimento Nível CC-2, lotado na secretaria municipal de saúde, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 01 de fevereiro de 2014 revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado,.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:D583C9F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°0013/2014-GP GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica deste Município:

R E S O L V E:

Nomear**, ANA LUCIA PEREIRA MACHADO**, para exercer o cargo em Comissão de Subcoordenador da subsecretaria de agricultura Nível CC-3, lotado na secretaria municipal de agricultura, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 01 de fevereiro de 2014 revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado,

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:B6AEC98D

GABINETE DO PREFEITO
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO (RN), 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica deste Município:

R E S O L V E:

Nomear**, HELENA DA COSTA DE CASTRO**, para exercer o cargo em Comissão de Subcoordenador da subsecretaria de agricultura Nível CC-3, lotado na secretaria municipal de agricultura, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 01 de fevereiro de 2014 revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado,

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:95DC264A

GABINETE DO PREFEITO
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO (RN), 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica deste Município:

R E S O L V E:

Nomear **DAMIÃO IDELFONSO DE OLIVEIRA**, para exercer cargo em comissão de Chefia de almoxarifado central, nível CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do quadro geral de pessoal do poder executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado,

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:4270DD3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0016/2014 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 94, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), é concedido licença a Servidora Gestante por 120 (cento e vinte dias) consecutivos, a Licença Maternidade.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA MORAIS** ocupante do Cargo de ASD Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, **LICENÇA - GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, compreendido entre **05.02.2014 à 05.06.2014**, correspondente ao período de Maternidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 05 de fevereiro de 2014, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:B7DDE12C

GABINETE DO PREFEITO
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO (RN), 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica deste Município:

R E S O L V E:

Nomear, **MARIA GERIDIANA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em Comissão de Subcoordenador de Vigilância S. E. e Ambiental Nível CC-3, lotada na Secretaria municipal de Saúde, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 01 de fevereiro de 2014 revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado,

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:E3D1226C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0018/2014 GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos do art. 102 da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal).
R E S O L V E:
Conceder ao servidor **VALDECIO CARLOS DE SOUZA**, portador do RG nº 1.366.708-SSP/RN e do CPF Nº 022.873.544-09, ocupante do Cargo de Gari-AOPII, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, *LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE*, pelo período de 13.02.2014 à 13.05.2014, referente ao qüinqüênio de 2003 a 2007.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 13º de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:157E9779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0019/2014 GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos do art. 102 da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal).
R E S O L V E:
Conceder a servidora **ISLAMARA DA COSTA**, portador do RG nº 1.255.882-SSP/RN e do CPF Nº 812.337.364-34, ocupante do Cargo de Professor PIII A3, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, *LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE*, pelo período de 18.02.2014 à 18.05.2014, (Três meses) referente ao qüinqüênio de 2003 a 2007.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 18 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:DD3EADE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0020/2014 GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos do art. 102 da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal).
R E S O L V E:
Conceder a servidora **ELIZABETE DAMASCENO SILVA FREITAS**, portadora do RG nº 403.114-SSP/RN e do CPF Nº 201.947.064-00, ocupante do Cargo de Professor PII A9, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, *LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE*, pelo período de 18.02.2014 à 18.05.2014, (três meses) referente ao qüinqüênio de 2005 a 2009.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 18 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:164A8443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0021/2014 GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos do art. 102 da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal).
R E S O L V E:
Conceder a servidora **MARIA APARECIDA DA ROSA MORAIS**, portadora do RG nº 855.850-SSP/RN e do CPF Nº 393.005.874-04, ocupante do Cargo de ASD Auxiliar de Serviços Diversos, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, *LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE*, pelo período de 18.02.2014 à 18.05.2014, (três meses) referente ao qüinqüênio de 1988 a 1992.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 18 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:1BA2F67A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0022/2014 GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos do art. 102 da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal).
R E S O L V E:
Conceder a servidora **NANCI BATISTA DA ROSA**, portadora do RG nº 505.747-SSP/RN e do CPF Nº 229.706.224-91, ocupante do Cargo de Professor PI C10, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, *LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE*, pelo período de

18.02.2014 à 18.11.2014, (nove meses) referente ao período de 1997 a 2011.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 18 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:6B2E5DA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0023/2014 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar, **NANCI BATISTA DA ROSA** ocupante do Cargo de Professor, Função de Professor PI, Classe C, Nível 10, da Função Gratificada – FG3, de Diretor de Escola Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:B6D5CC58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°0024/2014-GP GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica deste Município:

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o servidor **CELSIVAN AURELIANO DE SOUSA OLIVEIRA** portador do RG n° 1.861.722 SSP/RN e do CPF/MF n° 037.636.664-86, do cargo de Auxiliar Operacional V-AOP5, da função de Vigilante do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 01 de fevereiro de 2014 revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:1E21FCD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°0025/2014-GP GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica deste Município:

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a servidora **KARINA KARLA DE ARAÚJO SILVA** portadora do RG n° 1894.619 SSP/RN e do CPF/MF n° 041.775.214-85, do cargo de Auxiliar Operacional V- AOP5, da função de ASD Auxiliar de serviços diversos do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 01 de fevereiro de 2014 revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:AA943EF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0026/2014-GP GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de junho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, regulamentado pela Lei municipal nº 219/99, de 05 de julho 1999 e;
CONSIDERANDO também os Arts. 132, 134 e 136, (Redação dada pela Lei nº 12.696, de 2012) conjuntamente com a Resolução nº 075/2001 do CONANDA, Item 8.

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Administração que proceda com a convocação da Primeira Suplente **MAGNÓLIA REGINA DE MORAIS** para garantir que o Conselho Tutelar seja composto invariavelmente de 05 (cinco) integrantes, que exercerão as mesmas atribuições, sem tratamento diferenciado pela legislação local, visto que o Conselho Tutelar não pode funcionar com número distinto do legal, para ficar no lugar da Titular **Rosineide Rodrigues de Souza Rêgo** no período de férias que compreende 21/01/2014 a 21/03/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:E090887C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL N°9/2014

PUBLICAÇÃO DO EDITAL N°8/2014

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 9/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 9/2014, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de água mineral para suprir as necessidades do(a) SEC. MUN. DE ADM. PLAN. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, com abertura marcada para o dia 13 de março de 2014 (quinta-feira) às 15:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 24 de fevereiro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:6F1B4D04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL N°10/2014

PUBLICAÇÃO DO EDITAL N°10/2014

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 10/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 10/2014, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa para realização de serviços de cobertura fotográfica e com filmagem de eventos institucionais realizados pela Prefeitura Municipal de Grossos para suprir as necessidades do(a) GABINETE DO PREFEITO, com abertura marcada para o dia 13 de março de 2014 (quinta-feira) às 16:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 24 de fevereiro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:0A661CEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL N°11/2014

PUBLICAÇÃO DO EDITAL N°11/2014

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 11/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 11/2014, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de material de Higiene e Limpeza e utensílios domésticos. para suprir as necessidades do(a) SEC. MUN. DE ADM. PLAN. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, com abertura marcada para o dia 13 de março de 2014 (quinta-feira) às 11:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 24 de fevereiro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:A44C710F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EDITAL N°7/2014

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 7/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 7/2014, cujo objeto é Registro de despesa para aquisição de Medicamentos e Material Medico Hospitalar para suprir as necessidades do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com abertura marcada para o dia 13 de março de 2014 (quinta-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 24 de fevereiro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:C5B7CF59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EDITAL N°8/2014

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 8/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 8/2014, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de água mineral para suprir as necessidades do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com abertura marcada para o dia 13 de março de 2014 (quinta-feira) às 14:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 24 de fevereiro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:FB3B86CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DA PROPOSTA DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS POR MEIO DO PROGRAMA LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PLHIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN. FOI DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA JES CONSTRUÇÕES

E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.353.156/0001-03, APRESENTADO O VALOR GLOBAL DE R$ **1.299.758,00** (UM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS). CONFORME ATA DE JULGAMENTO APENSO AOS AUTOS. A COMISSÃO EM 24/02/2014.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:0ABED469

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 006/2014

ESPÉCIE: CONTRATO N.º 016/2014, FIRMADO EM 20/02/2014, ENTRE O **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA:** KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 06.050.403/0001-21. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL **006/2014**; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 DE MARÇO DE 2014 ENCERRANDO-SE EM 28 DE FEVEREIRO DE 2014. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - VALOR GLOBAL DE R$ 217.800,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS), DIVIDIDO EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 18.150,00 (DEZOITO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)**, SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO E PELO **CONTRATADO:** KEILLA TAISE LOPES DE MATOS, CPF SOB O Nº. 009.044.054-43.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:A5505817

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 146/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, no dia **26 de fevereiro de 2014**, com o objetivo de participar de TREINAMENTO NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE AMBIENTE LABORATORIAL – MÓDULO AMBIENTAL, A SER REALIZADO NO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE PRODUTOS E AMBIENTE – LACEN/RN. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).
Portaria: 146/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor: FRANCISCO DAS CHAGAS MÁXIMO

Guamaré, 24 de fevereiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:DCA984A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 147/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, no dia **26 de fevereiro de 2014**, com o objetivo de participar de TREINAMENTO NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE AMBIENTE LABORATORIAL – MÓDULO AMBIENTAL, A SER REALIZADO NO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE PRODUTOS E AMBIENTE – LACEN/RN. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).
Portaria: 147/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 24 de fevereiro de 2014.

GUSTAVO BESERRA SOLANO
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:852EA9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 148/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, no dia **26 de fevereiro de 2014**, com o objetivo de participar de TREINAMENTO NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE AMBIENTE LABORATORIAL – MÓDULO AMBIENTAL, A SER REALIZADO NO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE PRODUTOS E AMBIENTE – LACEN/RN. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).
Portaria: 148/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 24 de fevereiro de 2014.

JOSIVAN SIMPLÍCIO DE SOUZA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:A43DAEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 149/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 04 (quatro) diárias referentes a alimentação e estada na cidade de Brasília/DF, nos dias **10 a 13 de março de 2014**, com o objetivo de participar de 220ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS E REUNIÃO TRIMESTRAL DO CNAS COM OS CONSELHOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. As diárias têm o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais).
Portaria: 149/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Brasília/DF

Guamaré, 24 de fevereiro de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:C648D04E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 144/2014

Exonerar, Marcio Cristiano da Silva do cargo de Comandante da Guarda Municipal.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARCIO CRISTIANO DA SILVA, Matricula 5892,** das atribuições inerentes ao cargo de Comandante da Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimônio.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 25 de fevereiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:9A3BA959

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 145/2014

Nomear, José Lopes da Cunha Junior no cargo de Comandante da Guarda Municipal.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE LOPES DA CUNHA JUNIOR,** nas atribuições inerentes ao cargo de Comandante da Guarda Municipal, na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimônio.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 25 de fevereiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:B2AD0501

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2014 - PMIM

O Pregoeiro do município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições Legais, torna publico que o recurso interposto pela empresa TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA ME, foi negado PROVIMENTO em todos os seus pedidos e que se mantém inalterada a decisão que HABILITOU e declarou VENCEDORA do certame a empresa VM LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA ME.

Ielmo Marinho/RN 21/02/14.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:B20984F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MI/RN Nº 008/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2014

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas fornecedoras de Medicamentos para manutenção da Farmácia Básica do Município de Ipueira.
HOMOLOGO o objeto do presente procedimento às empresas: **PHOSPODONT LTDA, CNPJ nº 04.451.626/0001-75,** no Valor Total de **R$ 15.599,80** (quinze mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); **PONTUAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.554.743/0001-67,** no Valor Total de **R$ 3.590,00** (três mil, quinhentos e noventa reais); **MEIRELLES FARMA, CNPJ Nº 01.260.848/0001-12,** no Valor Total de **R$ 31.300,00** (trinta e um mil e trezentos reais), **LUCIANO L. DA SILVA EPP, CNPJ Nº 02.859.542/0001-40,** no Valor Total de **R$ 161.540,00** (cento e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta reais), **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.224.321/0001-56,** no Valor Total de **R$ 16.185,00** (dezesseis mil, cento e oitenta e cinco reais) e a empresa **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, CNPJ Nº 07.055.280/0001-84,** no Valor Total de **R$ 124.384,00** (cento e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais)**.**

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:BD67E0F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0018/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN/**CONTRATADO: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 40.787.152/0001-09** / **OBJETO**: Aquisição de **MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA** para atendimento as pessoas carentes do Município de Janduís – RN. /**VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$: 42.381,00** (quarenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais) /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12/02/2014 a 31/12/2014 /**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS**

ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade: 10.303.2015.2034.0000 – manutenção das atividades da assistência Farmacêutica,** na natureza de despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo, 3.3.90.32.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita/ **DATA DA ASSINATURA**: 12/02/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:84CEB4DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0017/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN/**CONTRATADO: ERYMED COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ: 05.686.973/0001-40** / **OBJETO**: Aquisição de **MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA** para atendimento as pessoas carentes do Município de Janduís – RN. /**VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$: 9.340,00** (nove mil trezentos e quarenta reais) /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12/02/2014 a 31/12/2014 /**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade: 10.303.2015.2034.0000 – manutenção das atividades da assistência Farmacêutica,** na natureza de despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo, 3.3.90.32.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita/ **DATA DA ASSINATURA**: 12/02/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e **ERYMED COMERCIAL LTDA - ME**

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:6E4260B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0019/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN/**CONTRATADO: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO. CNPJ: 07.055.280/0001-84** / **OBJETO**: Aquisição de **MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA** para atendimento as pessoas carentes do Município de Janduís – RN. /**VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$: 312.460,00** (trezentos e doze mil quatrocentos e sessenta reais) /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12/02/2014 a 31/12/2014 /**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade: 10.303.2015.2034.0000 – manutenção das atividades da assistência Farmacêutica,** na natureza de despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo, 3.3.90.32.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita/ **DATA DA ASSINATURA**: 12/02/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO.**

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:095C75A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0020/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN/**CONTRATADO: PHOSPODONT LTDA. . CNPJ: 04.451.626/0001-75**/ **OBJETO**: Aquisição de **MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA** para atendimento as pessoas carentes do Município de Janduís – RN. /**VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$: 16.356,00** (dezesseis mil trezentos e cinquenta e seis reais) /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12/02/2014 a 31/12/2014 /**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade: 10.303.2015.2034.0000 – manutenção das atividades da assistência Farmacêutica,** na natureza de despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo, 3.3.90.32.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita/ **DATA DA ASSINATURA**: 12/02/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e **PHOSPODONT LTDA**

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:89E17864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0021/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN/**CONTRATADO: R C W GURGEL - EPP. CNPJ: 10.538.476/0001-34**/ **OBJETO**: Aquisição de **MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA** para atendimento as pessoas carentes do Município de Janduís – RN. /**VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$: 21.494,00** (vinte e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais) /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12/02/2014 a 31/12/2014 /**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade: 10.303.2015.2034.0000 – manutenção das atividades da assistência Farmacêutica,** na natureza de despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo, 3.3.90.32.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita/ **DATA DA ASSINATURA**: 12/02/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e **R C W GURGEL – EPP.**

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:8B2990E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2014

Objeto Prestação de serviços de veiculo para transporte de alunos matriculados na rede municipal de ensino que se deslocam da Zona Rural à Zona Urbana e vice – versa, neste Município. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. A Prefeitura Municipal de Janduís - RN, estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARAM** vencedores do certame os senhores **Paulo Nunes Fernandes de Arruda** RG N° **002.774.576** – SSP/RN CPF: **104.773.074-00,** residente e domiciliado no Sítio Retiro n° 10 – Zona Rural – Jnaduís – RN, CEP: 59.690-000, vencedor da Rota n° 01, no valor por quilômetro de R$: 1,28 (um real e vinte e oito centavos), totalizando o

valor estimado de R$: **33.792,00 (trinta e três mil setecentos e noventa e dois reais), Antônio Rezende de Alencar** RG N° **1.798.726** – SSP/RN CPF: **043.374.714-56**, Sítio Amparo – 45 – Zona Rural – Janduís – RN, CEP: 59.690-000, vencedor da rota n° 03, no valor por quilômetro de R$: 1,28 (um real e vinte e oito centavos), totalizando o valor estimado de R$: **15.488,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta e oito reais), Francisco Fernandes de Brito** RG N° **001.645.976** – SSP/RN CPF: **031.563.534-77,** residente e domiciliado no Sítio Morada Nova n° 250 – Zona Rural de Janduís – RN, CEP: 59.690.000, vencedor da rota n° 01, no valor por quilômetro de R$: 1,28 (um real e vinte e oito centavos), totalizando o valor estimado de R$: **28.160,00 (vinte e oito mil cento e sessenta reais), Antônio Duarte da Silva Filho** RG N° **002.363.839** – SSP/RN CPF: **053.377.564-78,** residente e domiciliado no Sítio Retiro n° 22 – Zona Rural de Janduís – RN, CEP: 59.690-000, vencedor da rota n° 05, no valor por quilômetro de R$: 1,28 (um real e vinte e oito centavos), totalizando o valor estimado de R$: **14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais), Antônio Ronivon Bezerra Praxedes** RG N° **1.641.994** – SSP/RN CPF: **938.586.714-87**, residente e domiciliado no Sítio Permissão – Zona Rural de Janduís – RN, CEP: 59.690-000, vencedor da rota n° 11, no valor por quilômetro de R$: 1,28 (um real e vinte e oito centavos), totalizando o valor estimado de R$: **26.470,40 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), Emanuel Canuto de Araújo Neto** RG N° **002.450.843** – SSP/RN CPF: **063.375.934-13**, residente na Rua Lourival Gurgel s/n – Onésimo Maia – Janduís – RN, CEP: 59.690-000, vencedor da rota n° 04, no valor por quilômetro de R$: 1,28 (um real e vinte e oito centavos), totalizando o valor estimado de R$: **42,240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais) e Josemario Alves de Queiroz Souza** RG N° 002.933.957 – SSP/RN CPF: **100.380.014-97,** residente e domiciliado na RuaJosina de Brito n° 17, Terra Livre – Janduís – RN, CEP: 59.690-000, vencedor da rota n° 12, no valor por quilômetro de R$: 1,28 (um real e vinte e oito centavos), totalizando o valor de R$: **11.264,00 (onze mil duzentos e sessenta e quatro reais).** A presente licitação totaliza um valor total global estimado de R$: **171.494,00 (cento e setenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais)**

Janduís – RN, 20 de Fevereiro de 2014.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:64D8E8F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 021/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCAL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANAS/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.096.604/0001-95, **CONTRATADA**: **ASERT ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA ME,** inscrita no CNPJ n° 23.563.919/0001-99, **OBJETO**: Prorrogação de vigência, **VALOR TOTAL DO CONTRATO R$** 237.040,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quarenta reais), **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão Presencial nº. 021/2013, **DATA DA ASSINATURA**: 18 de dezembro de 2013. **VIGÊNCIA**:31 de dezembro de 2013 a 30 de agosto de 2014.

JARDIM DE PIRANHAS/RN, 18 de DEZEMBRO de 2013

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:AFE30D5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 14/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 014/2013.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 14/2013 com início 07 de fevereiro de 2014, realizada em 14 de fevereiro de 2014 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: MAYARA DA COSTA SANTOS / 17.363.685/0001-33.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:06899395

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
RESOLUÇÃO 001/2014

Resolução nº. 001/2014, de 18 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de reajuste ao quadro de funcionários da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão anual dos salários dos funcionários a fim de acompanhar, pelo menos, o índice considerado para aumento do salário mínimo vigente, bem como a normatização deste nos cargos correspondentes;

CONSIDERANDO igualmente a necessidade de incrementar os salários dos servidores visando o incentivo ao trabalho, proporcionando meios para estimulá-los cada vez mais no empenho de suas atividades;

CONSIDERANDO a previsão do cálculo orçamentário e financeiro realizado para o gasto com pessoal exercício 2014.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre a concessão de reajuste dos salários dos funcionários da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º. Ficam reajustados os percentuais a eles relacionados, segundo a descrição dos Anexos I e II desta Resolução.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2014. Autorizada eficácia plena.

Edf.º Ver.ª MIQUELINA DOS SANTOS MEDEIROS, em Jardim do Seridó (RN), 18 de março de 2014.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ JUSTINO NETO
Vice-presidente

JOSÉ DA NOITE DE MEDEIROS
1º Secretário

FRANCISCO JOSÉ DE AZEVEDO
2º Secretário

ANEXO I

QUADRO DO FUNCIONALISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OD SERIDÓ – RN.

Cargos de Provimento Efetivo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QNT.	OCUPADOS	REMUNERAÇÃO (R$)	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Diretor de Secretaria Legislativa	01	01	1.430,00	Nível Superior Completo
Recepcionista	01	-	724,00	Nível Médio Completo
Auxiliar de Biblioteca	02	-	724,00	Nível Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	02	02	724,00	Nível Fundamental

ANEXO II

QUADRO DO FUNCIONALISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN.

Cargos de Provimento em Comissão.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QNT.	OCUPADOS	REMUNERAÇÃO (R$)	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Chefe de Gabinete da Presidência	01	01	937,95	Nível Médio Completo
Coordenador do Telecentro e Centro de Leitura	01	01	724,00	Nível Médio Completo
Coordenador do Centro de Eventos	01	-	724,00	Nível Médio Completo

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:9D37F92B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado para Contração Temporária de profissionais do quadro da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social destinados ao Centro de Referência da Assistência Social, Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

A comissão responsável pela organização do edital do processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó-RN, designada através da Portaria nº 283, de 26 de setembro de 2013, do Gabinete do Prefeito, torna público o presente edital.

Considerando que os profissionais serão contratados para a execução do Programa de Proteção e Atendimento Especializado à Família e indivíduos – PAEFI;

Considerando que os profissionais contratados irão desenvolver a execução do Programa de Atenção Integral à Família– PAIF;

Considerando que o novo Reordenamento da Assistência Social, visa unificar a oferta de serviços para crianças, adolescentes e idosos através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, faz-se necessário a contratação de profissionais para executar as ações socioassistenciais;

Considerando a resolução MDS nº 17, de 20 de junho de 2011, que regulamenta as Equipes de Referências definidas pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/SUAS e reconhecer as Categorias Profissionais de Nível médio e superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal;

Considerando a Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família;

Considerando o Decreto Federal n° 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta o Programa Bolsa Família;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005;

Considerando que os programas conveniados não são definitivos e, portanto, não podem gerar vínculos empregatícios por tempo indeterminado.

Considerando a urgente necessidade da continuidade das ações dos programas na área de Assistência Social.

Resolve, com expressa autorização do Prefeito de Jardim do Seridó/RN, publicar o presente edital, com as instruções seguintes, com o objetivo de tornar público o processo seletivo simplificado para preenchimento de funções indispensáveis a execução de convênios firmados pelo município.

1. Das Disposições Preliminares:

1.1 O processo seletivo simplificado será regulamentado pelo presente edital e executado por dois ou mais profissionais de Nível Superior do Instituto Belchior,consultoria e Projetos, que prestara serviço para esse fim, na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social com sede na Rua Otávio Lamartine, 269 – Centro de Jardim do Seridó/RN, telefone: (84) 3472-3908; e-mail: **assistenciajs@hotmail.com.**

1.2 O processo seletivo simplificado tem como objetivo a contratação de pessoal, em caráter excepcional, em posto de trabalho de Nível Superior, Ensino Médio completo ou está cursando o Ensino Médio.

1.3 Os candidatos selecionados serão convocados a assinarem contrato individual de trabalho com a Prefeitura do Município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com a classificação obtida e as necessidades dos programas, visando o preenchimento das funções relacionadas a vínculos empregatícios temporários para execução de programas junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

1.4 As funções a serem exercidas, número de vagas, carga horária, unidade de serviço, vencimentos e os requisitos básicos para provimento estão descritos neste edital.

1.5 As inscrições para participar do Processo Seletivo implicará em pagamento de taxa para os cargos de nível médio e superior respectivamente de **R$ 15,00 (quinze reais) e R$ 30,00 (trinta reais)**, cujos valores deverão ser depositados em conta corrente de nº **15.0001-0, BANCO DO BRASIL - 001, AGÊNCIA nº 2210-1.**

1.6 O candidato(a) terá que fazer o depósito dos valores correspondente ao pagamento das inscrições cuja identificação será nominal com identificação do nº do CPF.

2. Das inscrições para o Processo Seletivo:

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

2.2 As inscrições terão início no período de **27 a 28/02/2014** e **06/03/2014**, das **7:30h às 12:30h**,na sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, situada a rua Dr. Otávio Lamartine, nº 269, Centro, Jardim do Seridó-RN, mediante

a entrega da ficha de inscrição constante no **ANEXO-I** devidamente preenchida.

2.3 A ficha de inscrição ficará disponível no endereço eletrônico **www.jardimdoserido.rn.gov.br**, para que o candidato faça o preenchimento prévio, e a entregue no ato da inscrição.

2.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

2.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, em fotocópias:

a) Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;
b) CPF.
c) Comprovante de Residência;
d) Currículo Atualizado **(ANEXO-II)**.

2.6 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado informações inverídicas.

2.7 O ato da inscrição é pessoal e intransferível, não cabendo inscrição através de procuração.

2.8 Não serão aceitas inscrições por procuração, via fax, via postal e/ou via e-mail.

2.9 Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste edital.

2.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos ao processo seletivo simplificado no endereço eletrônico do município:**www.jardimdoserido.rn.gov.br**.

3. Da Seleção:

3.1 O processo seletivo simplificado constará de 02 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório, especificadas a seguir:
a) Análise Curricular (modelo de currículo exigido no **ANEXO-II)**;
b) Entrevista
c) A entrevista será realizada no Centro Educacional Felinto Elísio (CEFE), situado a Rua Doutor Otávio Lamartine, 470, Centro, Jardim do Seridó- RN, das 8:00hs às 11:00hs, O candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 30min.
d) A entrevista com os candidatos será através da aplicação de um Questionário com **10 (DEZ)** questões, sendo **5 (CINCO)** discursiva e **5 (CINCO)** objetivas.
e) As questões serão relacionadas a Assistência Social, a Psicologia, aos Programas como:Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Cadastro Único e Programa Bolsa Família.
f) Fontes para Pesquisa:WWW.mds.gov.br,correios eletrônicos bolsa.familia@mds.gov.br e Cadastrounico@mds.gov.br,caderno de orientações do CRAS e do CREAS e caderno de Orientações metodológicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

3.2 A avaliação do currículo do candidato será feita de acordo com os critérios e pontuação constante no **ANEXO-V** deste edital, em que será considerada, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência profissional comprovada.

3.3 O processo seletivo será acompanhado pela comissão designada pela Portaria nº 283, de 26 de setembro de 2013, do Gabinete do Prefeito.

3.4 Os horários das entrevistas serão divulgados nos dias **07/03/2014**, através do endereço eletrônico do município :www.jardimdoserido.rn.gov.br.

3.5 As entrevistas serão realizadas no dia **09/03/2014**.

3.6 Na entrevista, a nota atribuída ao candidato será de **0 (zero) a 10 (dez)** pontos e os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente desses pontos.

3.7 Será considerado aprovado nessa etapa o candidato que obtiver o mínimo de **06 (seis)** pontos na entrevista.

4. Dos Recursos:

4.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão designada pela Portaria nº 283, de 26 de setembro de 2013, do Gabinete do Prefeito, contra todas as decisões proferidas no Processo Seletivo, que venham a ter repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

a) o edital;
b) as inscrições;
c) a análise curricular;
d) a entrevista;
e) demais atos decisórios do processo seletivo.

4.2 O candidato que desejar interpor recursos quanto ao edital poderá fazê-lo até o dia **26/02/2014**, observando os seguintes procedimentos:

a) Preencher integralmente o instrumento de recurso no **ANEXO-VI** deste edital, com as instruções nele constante;
b) Entregar pessoalmente na sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS, situada a Rua Dr. Otávio Lamartine, nº 269, Centro, Jardim do Seridó-RN. No Horário das 7:00hs às 12:30hs.
c) Em hipótese alguma será aceita revisão de recursos ou "recurso do recurso" do resultado final.

5. Da Classificação:

5.1 Será classificado o candidato que atingir o maior número de pontos, considerando **100 (cem) pontos** para o currículo e **10 (dez) pontos** para a entrevista.

5.2 O candidato que obtiver a somatória de no mínimo **60(sessenta) pontos** na computação final desse processo seletivo será considerado aprovado.

5.3 Havendo empate na classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional no cargo que o candidato pleiteia e se persistir o empate, terá preferência o candidato(a) mais idoso (a).

6. Do Resultado:

6.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado, será divulgado nos endereços eletrônicos: **www.jardimdoserido.rn.gov.br e www.diariomunicipal.com.br, a partir do dia 12/03/2014.**

7. Da Convocação:

7.1 A convocação dos candidatos aprovados será feita pela Secretaria de Administração, situada na Rua Cel. Felinto Elísio, 20, Centro, Jardim do Seridó-RN, para assinar os contratos, no horário das 7:00h às **13.00h, no dia 18/03/2014.**

7.2 O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida neste edital, será desclassificado em definitivo e perderá o direito de ser contratado ao cargo pleiteado.

7.3 O candidato contratado deverá apresentar-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, para ser encaminhado para o cargo e o programa a qual concorreu.

8. Da Contratação:

8.1 As contratações se darão na formada estabelecida na Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005, no art. 1º, art. 2º, incisos III e VI, art. 3º, art. 4º, § 1º e art. 9º:

Art. 1º. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Executivo Municipal poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

[...]

III – execução de convênios, programas ou projetos especiais para os quais haja necessidade de mão-de-obra específica;

[...]

VI – Programa de ação continuada oriundo do Governo Federal e Estadual.

Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta lei, será feito mediante processo simplificado de escolha, através de critérios a serem definidos no comunicado de seleção, com ampla divulgação e dará prioridade de contratação aos candidatos que não possuam vínculo contratual com outra entidade pública.

[...]

Art. 4º. As contratações de que tratam os I, II e IV do artigo 2º desta lei serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de 06 (seis) meses, prorrogável, no máximo uma vez, por igual período caso mantida a situação de necessidade temporária.

§ 1º. As contratações de que tratam os III, V e VI do artigo 2º desta lei serão feitas por 06 (seis) meses e poderão ser renovadas quantas vezes forem necessárias.

[...]

Art. 9º. O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações;

I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado;
III – por descumprimento das cláusulas por parte do contratado.

§ 1º. A extinção do contrato, nos casos do inciso II, deverá ser comunicada com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 01 (um) mês de remuneração.

8.2 Como condição para ser contratado no cargo para o qual foi admitido o candidato aprovado deverá:

a) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;
b) Ser eleitor e estar em dia com a Justiça Eleitoral;
c) Estar em dia com as obrigações do serviço Militar;
d) Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

8.3 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado assegura direito a admissão até o número de vagas previstas para cada cargo e estas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, ao prazo de validade do processo seletivo simplificado e ao limite de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente, obedecendo sempre a ordem inicial de classificação.

9. Da Documentação Para Contratação:

9.1 Apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovação dos pré-requisitos de escolaridade para o cargo que concorreu constantes neste Edital;
b) Comprovante de residência;
c) Título de eleitor com o comprovante da última eleição;
d) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
e) Cédula de identidade;
f) Cadastro de pessoa física- CPF;
g) Carteira de Trabalho- CTPS;
h) Documento de inscrição de PIS/ PASSEP, ou NIT se houver;
i) Uma foto 3 x 4 recente com fundo branco;
j) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal conforme redação constante no artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal de 1988.
k) Comprovante de inscrição no conselho de classe à qual pleiteia vaga, se houver;
l) Declaração de bens assinada pelo candidato(a).

10. Dos Compromissos Dos Candidatos:

10.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão cumprir fielmente a carga horária de acordo com o cargo que concorreu para as vagas e serviços da SEMTHAS.

10.2 Os candidatos contratados pelo município que não obtiverem resultados satisfatórios no seu desenvolvimento com ações socioassistenciais e socioeducacionais, como também no relacionamento interpessoal nos programas e serviços da SEMTHAS, será rescindido o contrato e convocado o próximo da lista de aprovados.

11. Das Disposições Finais:

11.1 O candidato que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos para concorrer ao processo seletivo, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem que esteja investindo de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo das demais penalidades legais.

11.2 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela comissão designada pela Portaria nº 283, de 26 de setembro de 2013, do Gabinete do Chefe do Poder Executivo.

11.3 Faz parte deste edital os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

11.4 O Processo Seletivo simplificado referente a este edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por quantas vezes for necessário.

JARDIM DO SERIDÓ-RN,_____/_____/_____

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO I

Função Pública:_____
Data da inscrição: ___/____/___Nº de inscrições:_____

Requerimento de Inscrição

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo nº 01/2014 para contratação de serviços de caráter público por tempo determinado nos serviços e programas da Secretária Municipal de Assistência Social – SEMTHAS.

Informações Pessoais
Nome completo: _____
Endereço: _____
Bairro:_____
Cidade:_____ UF:_____CEP: ___
RG nº: _____ Órgão Emissor___
Data de Nascimento:___/___/____

CPF:_____
Naturalidade:_____
Estado civil:_____
Telefone Residencial:_____
Celular:_____
E-mail:_____

Declaração estar ciente das condições do presente Processo Seletivo Simplificado e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO- II- MODELO DO CURRÍCULO
I- DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
TELEFONE FIXO:	
CELULAR:	
E- MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO	
NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO:	PAI:
	MÃE:
RG: ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	
TÍTULO ELEITOR:	
ZONA: SEÇÃO:	
PROFISSÃO:	
II- ENSINO MÉDIO COMPLETO ( ) OU CURSANDO ENSINO MÉDIO ( )	
III-FORMAÇÃO ACADÊMICA:	
IV-CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre):	
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:	
CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):	
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (principais atividades, realizações relevantes e respectivos período):	
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS:	
OBS: Anexar todos os documentos comprobatórios dos elementos citados no currículo.	

ANEXO III- CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
21/02/2014	Publicação do Edital
27,28/02/2014 e 06/03/2014.	Período de inscrição presencial com entrega de currículo
07/03/2014	Divulgação dos horários das entrevistas no portal www.jardimdoserido.rn.gov.br,
09/03/2014	Realização das entrevistas
12/03/2014	Divulgação dos resultados do processo seletivo simplificado no portal www.jardimdoserido.rn.gov.brewww.diariomunicipal.com.br
26/02/2014	Prazo para apresentação de recurso quanto ao campo 4.1,letra a.
13/03/2014	Prazo para apresentação de recurso quanto ao resultado final.

ANEXO IV- COMPROVANTE DE AGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DATA DA INSCRIÇÃO_____/____/_____,Nº INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:
RG: CPF:
DATA NASCIMENTO:_____/____/_____ SEXO:( ) M ( )F
CARGO QUE DESEJA CONCORRER:
Assinatura e carimbo do Responsável

OBS: A taxa de inscrição para os cargos de nível médio custa R$ 15,00 (quinze reais) e para o nível superior R$ 30,00 (trinta reais).
Conta corrente n.º 15.0001-0, Banco do Brasil-001
Agência n.º 2210-1

ANEXO V – ITEM PARA ANÁLISE CURRICULAR

TÍTULOS	PONTOS	
	UNITÁRIO	MÁXIMO
Certificado de conclusão de curso/pós- graduação.	10	20
Certificado de curso de aperfeiçoamento na área pleiteada.	04	20
Comprovante de participação em eventos (conferências, palestras, seminários, cursos entre outros), mínimo de 16 horas.	05	20
Experiência comprovada em atuação no serviço pleiteado.	05-por ano	30
TOTAL DE PONTOS:_____de 90 pontos possíveis.		

ANEXO VI – MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO
Nº DO PROTOCOLO (preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)
NOME DO CANDIDATO:
Nº DA INSCRIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:
CARGO PLEITEADO:
RG: CPF:
DATA DO PROTOCOLO:
HORA DE ATENDIMENTO:
JUSTIFICATIVA PARA O PEDIDO:

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO
NOME DO CANDIDATO:
RG:
Nº DA INSCRIÇÃO:
CARGO PLEITEADO:
Nº DO PROTOCOLO:
HORA DO ATENDIMENTO:
Assinatura do funcionário responsável pelo recebimento

ANEXOVII- DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS / VENCIMENTOS / CARGA HORÁRIA / LOCAL DE TRABALHO E REQUISITOS. DO QUADRO DE VAGAS DA SEMTHAS.

CARGOS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	QUANT
Educador social	R$ 724,00	40h	SCFV	Ensino médio completo	01
Educador social	R$ 724,00	40h	CRAS	Ensino médio completo	01
Educador social	R$ 724,00	40h	CREAS	Ensino médio completo	01
Monitor de Artes /Artesanato	R$ 724,00	40h	SCFV	Ensino médio completo	01
Monitor de Teatro / Dança	R$ 400,00	20h	SCFV	Ensino médio completo	01
Monitor / Música	R$ 400,00	20h	SCFV	Ensino médio completo	01
Monitor/ Brinquedoteca	R$ 724,00	40h	SCFV	Ensino médio completo	01
Monitor / Esporte	R$ 724,00	20h	SCFV	Nível superior	01
Monitor de capoeira/Taekwondo	R$ 400,00	20h	SCFV	Ensino médio completo	01
Orientador SOCIAL	R$ 1.000,00	40h	SCFV	Nível superior em pedagogia	01
Psicólogo	R$ 1.448,00	40h	CRAS	Nível superior em Psicologia	01
Psicólogo	R$ 1.448,00	40h	CREAS	Nível superior em Psicologia	01
Entrevistadores do Cadúnico	R$ 400,00	20h	CADÚNICO	Ensino médio completo ou	04
Cadastrador (a) do Cadúnico	R$ 400,00	25h	Cadúnico	Cursando. Ensino médio completo	01
Orientador social	R$ 724,00	40h	CRAS	Ensino médio completo	O1
Orientador social	R$ 724,00	40h	CREAS	Ensino médio completo	01

ANEXOVIII – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Educador social nível médio – CRAS:

Atribuições:
a) Acolhida, recepção, oferta de informações às famílias do CRAS;
b) Mediação dos processos grupais, próprio dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS;
c) Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS;
d) Desenvolver atividades socioeducacionais e socioassistenciais com os usuários do CRAS;
e) Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território de acordo com o reordenamento dos serviços;
f) Usuárias;

- Educador social nível médio- SCFV

Atribuições:
a) Acolhida, recepção, oferta de informações ás famílias usuárias do SCFV;

b) Mediação dos processos grupais, próprio dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no SCFV;
c) Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de orientação do SCFV;
d) Participar das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de orientação do SCFV;
e) Desenvolver atividades socioeducacionais e socioassistenciais com os usuários do SCFV;
f) Realizar abordagem de rua e/ou busca ativa no território de acordo com o reordenamento dos serviços;

- Educador social – CREAS

Atribuições:
a) Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS;
b) Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território de acordo com o reordenamento dos serviços;
c) Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS;
d) Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.
e) Desenvolver atividades socioeducacionais, socioassistenciais com os usuários do CREAS.
f) Mediação dos Processos grupais, próprio dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados no CREAS.

- Monitor de arte / artesanato

Atribuições:
a) Planejar, organizar, e ministrar oficinas de artesanatos junto aos assistidos do SCFV;
b) Executar atividades pertinentes as artes em geral;
c) Estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas;
d) Transmitir ensinamentos sobre o uso dos diversos materiais de trabalho;
e) Responsabilizar-se pela conservação dos materiais e equipamentos utilizados.

- Monitor de oficina de Teatro / Dança

Atribuições:
a) Ministrar oficinas de dança e teatro,
b) Participar de reuniões junto a equipe de orientações do SCFV;
c) Montar e apresentar coreografia e peças teatrais;
d) Participar de festivais e atividades em geral de estímulo à arte e a cultura;
e) Zelar pelo patrimônio e conservação dos materiais, ambientes e equipamentos colocados à disposição das atividades e dos participantes
f) Seguir etapas como: formação de grupo, escolha de texto, ensaio, criação do figurino e dos cenários, divulgação do espetáculo, apresentação do espetáculo e debate.

-Monitor de oficina de música

Atribuições:

a) Desenvolver aulas de iniciação musical com violão, facilitando os conhecimentos teóricos e práticos;
b) Formação de grupo de coro;
c) Planejar junto a equipe de orientação do SCFV, atividades que visem a interação e o aprofundamento do conhecimento da arte musical;
d) Participar de eventos promovidos pelo município;
e) Zelar pelo patrimônio e conservação dos instrumentos e equipamentos colocados à disposição da oficina e uso dos participantes;

- Monitor de brinquedoteca

Atribuições:

a) Planejar e desenvolver atividades lúdicas e pedagógicas junto a equipe de orientação do SCFV,
b) Zelar pelo patrimônio e conservação dos brinquedos e equipamentos colocados à disposição dos usuários nas oficinas;
c) Realizar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

- Monitor de oficina de esporte

Atribuições:

a) Desenvolver atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino- aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do grupo;
b) Acompanhar a participação dos usuários nas atividades esportivas;
c) Responsabilizar pela segurança dos usuários durante a prática esportiva e permanência nas instalações físicas.
d) Zelar pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponível para as atividades esportivas
e) Participar das reuniões de planejamento junto a equipe do SCFV;
f) Realizar outras atividades correlatas que forem emanadas pelo gestor.

- Monitor de oficina de capoeira e / ou Taekwondo

Atribuições:

a) Realizar oficinas de capoeira e/ou taekwondo para crianças e adolescentes, possibilitando o desenvolvimento da expressão corporal e vocal, conhecimento teórico da história da capoeira e /ou taekwondo, permitindo a prática de instrumentos percussivos;
b) Transmitir a prática do respeito e disciplina durante os treinos, organizando e incentivando as regras da capoeira e/ ou taekwondo;
c) Zelar pelo patrimônio e conservação dos instrumentos e equipamentos colocados á disposição das oficinas;
d) Participar das reuniões de planejamentos junto a equipe do serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos - SCFV;
e) Realizar outras atividades correlatas ao SCFV.

- Orientador social Nível Superior – SCFV

Atribuições:

a) Planejar e organizar atividades a serem desenvolvidas pelos monitores de oficinas de acordo com a tipificação do SCFV;
b) Monitorar as frequências dos usuários para inserir na vigilância socioassistencial;
c) Realizar relatórios de atividades desenvolvidas no SCFV;
d) Realizar junto com a equipe do SCFV, busca ativa quando necessário;
e) Acompanhar as atividades desenvolvidas pela equipe do SCFV:
f) Realizar outras atividades correlatas com o SCFV; emanada pelo gestor;
g) Participar de reuniões, capacitações, seminários e cursos entre outras.

-Orientador social Nível Médio – CRAS

Atribuições:

a) Recepção e oferta de informações ás famílias do CRAS;
b) Realização de abordagem de rua e / ou busca ativa no território;
c) Participar das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxo de trabalho e resultados;
d) Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CRAS;
e) Planejar, organizar,coordenar e ministrar atividades socioassistenciais;
f) Realizar oficinas socioeducativas; atuar como referência para crianças, adolescentes e família participantes do PAIF;
g) Avaliar e encaminhar mensalmente ao coordenador relatórios das atividades desenvolvidas;
h) Participar de reuniões, capacitações, seminários e cursos;
i) Cooperar na execução de outras atividades e/ou serviços determinados pela chefia imediata;

j) Contribuir na realização de serviços e eventos realizados pelo CRAS;
k) Exercer as demais funções decorrente do cargo ou as que lhe forem atribuídas.

- Orientador social- Nível Médio – CREAS

Atribuições:

a) Recepção e oferta de informações ás famílias do CREAS;
b) Realização de abordagem de rua e / ou busca ativa no território;
c) Participar das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxo de trabalho e resultados;
d) Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.
e) Planejar, organizar, coordenar e ministrar atividades socioassistenciais;
f) Realizar oficinas socioeducativas; atuar como referência para crianças, adolescentes, família participantes do PAEFI;
g) Avaliar e encaminhar mensalmente ao coordenador relatórios das atividades desenvolvidas;
h) Participar de reuniões, capacitações, seminários e cursos,
i) cooperar na execução de outras atividades e/ou serviços determinados pela chefia imediata;
j) Contribuir na realização de serviços e eventos realizados pelo CREAS;
k) Exercer as demais funções decorrente do cargo ou as que lhes forem atribuídas.

-Psicólogo do CRAS

Atribuições:
a) Acolhida, escuta qualificada, oferta de informações e realizações de encaminhamentos ás famílias usuárias do CRAS;
b) Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território;
c) Mediação de grupos de famílias do PAIF;
d) Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares ás famílias referenciadas ao CRAS;
e) Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
f) Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço (s) de convivência e fortalecimentos de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
g) Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
h) Realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situação em risco;
i) Acompanhamento de famílias em descumprimento de condicionalidades;
j) Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
k) Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
l) Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
m) Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;
n) Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
o) Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas ás demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

- Psicólogo do CREAS

Atribuições:
a) Acolhida, escuta qualificada, oferta de informações e realizações de encaminhamentos ás famílias usuárias do CREAS;
b) Planejamento e implementação do PAEFI, de acordo com as características do território;
c) Mediação de grupos de famílias do PAEF;
d) Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares ás famílias referenciadas ao CREAS;
e) Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
f) Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço (s) de convivência e fortalecimentos de vínculos desenvolvidos no território ou no CREAS;
g) Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CREAS;
h) Realização de busca ativa no território de abrangência do CREAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
i) Acompanhamento de famílias em descumprimento de condicionalidades;
j) Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
k) Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
l) Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
m) Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;
n) Participação de reuniões sistemáticas no CREAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
o) Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas ás demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

- Entrevistador do cadastro único (CADÚNICO)

Atribuição:
a) Será responsável pelo preenchimento do formulário das famílias do CADÚNICO, em suas residências (trabalho de campo) receber os formulários e garantir que sejam devidamente digitados no aplicativo de entrada e manutenção de dados;

b) Garantir a fiel informação socioeconômica dos beneficiários do Cadúnico.

- Cadastrador do cadastro único (CADÚNICO)

Atribuições:
a) Organizar a rotina de serviços e realizar a entrada e transmissão de dados, pelos meios existentes no local de trabalho;
b) Operar impressoras, microcomputadores e outros periféricos;
c) Registrar e transcrever informações, operando equipamento de processamento de dados ou assemelhados.

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:E3AC0364

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0053/2013.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2013 – PP-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO LINK DE ACESSO A INTERNET E DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN.
RECORRENTES: INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – ME E CINTENET COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. – EPP
RECORRIDAS: INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – ME E CINTENET COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. – EPP

DECISÃO

Chegou para a autoridade competente decidir sobre a decisão proferida pelo Pregoeiro no Pregão Presencial nº 027/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para instalação, operação, manutenção e suporte do link de acesso a internet e do sistema de transmissão de dados da Prefeitura Municipal de João Câmara, que negou provimentos aos recursos interpostos pelas licitantes Interjato Serviços de Telecomunicações Ltda. e Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP.

Examinando a Ata de Sessão do Pregão Presencial nº 027/2013, a empresa recorrente Interjato Serviços de Telecomunicações Ltda. interpôs recurso em face da decisão do Pregoeiro sob o fundamento de que a empresa recorrida Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP não atendeu ao item "9.19", do Termo de Referencia. Na mesma ocasião, a empresa recorrente Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP interpôs recurso em face da empresa recorrida Interjato Serviços de Telecomunicações Ltda. sob o fundamento de que não foram observados os itens "9.02" e "9.19", do Termo de Referência.

O Pregoeiro concedeu o prazo de 03(três) para as recorrentes apresentarem as razões dos recursos, e também, as mesmas ficaram intimadas para apresentarem contrarrazões no prazo de 03 (três) dias.

Em 23/12/13, a empresa Interjato Serviços de Telecomunicações Ltda. apresentou as razões de seu recurso, onde requereu a desclassificação da empresa Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP, pois a mesma não apresentou declaração do fabricante dos equipamentos ofertados pela licitante, onde não atendeu ao item "9.19", do Registro de Preço, devendo o recurso ser provido com a desclassificação da empresa Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP, declarando à recorrente como vencedora do certame.

23/12/13, a empresa Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP apresentou as razões de seu recurso, onde pleiteou a inabilitação da empresa Interjato Serviços de Telecomunicações Ltda., pelo fato da mesma não ter atendido aos itens "9.2" e "9.19', do Termo de Referência, devendo ser declarada vencedora do certame, além de que a Licitação nº 027/2013 deverá ser anulada ou revogada sob o fundamento de absurda situação, pois a recorrente instalará seus equipamentos em outra marca, pondo em risco segredos comerciais das empresas recorrentes.

As empresas recorridas apresentaram contrarrazões no prazo legal.

RECURSO DA EMPRESA INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Em primeiro lugar, em face da decisão do Pregoeiro que negou provimento ao recurso interposto, examinarei as razões do recurso da recorrente Interjato Serviços de Telecomunicações Ltda., pois requereu a desclassificação da licitante Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP, pois não observou o item "9.19", do Termo de Referência.

O item "9.19", do Termo de Referência, de fls. 107, dispõe que, ***in verbis:***

"9.19. No caso de utilização de equipamentos com tecnologia sem fio, a licitante deverá, além de indicar equipamentos a serem utilizados com tecnologia FSK e TDD, apresentar, <u>sob pena de pronta desclassificação</u>, folha de especificações do equipamento e também declaração do fabricante dos equipamentos ofertados de que os equipamentos ofertados são novos (de primeiro uso – não sendo admitidos equipamentos do tipo "refurbished") com MTBF (Mean Time Between Failure) maior que 30 anos, e que os equipamentos possuirão peças de reposição durante toda vigência contratual, garantindo assim a continuidade operacional e a correta utilização dos equipamentos. A declaração supramencionada deverá inclusive citar este certame"(negrito e grifo nossos).

Compulsando os autos, em especial, a documentação de habilitação da empresa Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP, de fls. 376/404, e a declaração de fls. 373, observam que a mesma não atendeu a exigência do item "9.19", do Termo de Referência, pois a declaração não foi emitida pelo fabricante de seus equipamentos. A declaração de fls. 373 foi assinada pela própria empresa-licitante, o que significa dizer que não foi atendida a exigência do termo de referência.

Na Proposta da empresa Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP há a informação que os equipamentos a serem utilizados serão dos modelos Nobreak MS200, do fabricante Lacerda, e o PTP 100, do fabricante Cambium Networks.

Analisando os documentos juntados no envelope da habilitação e da proposta da empresa-recorrida, percebem que não há nenhuma declaração assinada pelos fabricantes Lacerda e Cambium Networks em favor da empresa Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP, o que implica dizer que a empresa licitante não cumpriu a exigência do item "9.19, do Termo de Referência da Licitação nº 027/2013.

Com base nas razões acima, deve-se ser reformada à decisão do Pregoeiro, para ser provido, parcialmente, o recurso da recorrente Interjato Serviços de Telecomunicações Ltda. para desclassificar a empresa licitante Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP, e declarar inabilitada por não ter atendido ao item "9.19", do Termo de Referência.

RECURSO DA EMPRESA CINTENET COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. – EPP

Em face do provimento parcial do recurso da empresa Interjato Serviços de Telecomunicações, ficou prejudicado a apreciação do recurso da empresa Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP, tendo em vista que a mesma foi inabilitada nas razões desta decisão.

Mas, por amor ao debate e aos princípios do contraditório, e considerando, ainda, o fato que a decisão do Pregoeiro negou provimento ao recurso interposto, recebo o presente recurso, porque preenchidos os requisitos de admissibilidade, e passo a analisar as razões recursais.

A recorrente Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP defendeu a tese de que a declaração exigida no item "9,19", do Termo de Referência pela licitante Interjato Serviços de Telecomunicações foi em cópia não autenticada, o que implica no descumprimento ao item "9.2", do Edital de Pregão Presencial nº 027/2013.

Examinando o item "9.2", do Edital, o mesmo preceitua que:

"9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do Pregoeiro da sua equipe de apoio, ou da Comissão Permanente de Licitação/CPL, desde que acompanhadas dos originais para conferência, com antecedência de 01(um) dia antes do início do trabalho"(negritado).

Examinando a declaração de fls. 459, observa-se que a mesma está em fotocópia, sem autenticação por tabelião público ou pelo Pregoeiro ou equipe de apóio, mas está irregularidade é sanável, pois no Edital do Pregão Presencial nº 027/2013 e no respectivo Termo de Referência não faz a exigência de que os documentos de habilitação sejam em originais ou autenticado sob pena de inabilitação da empresa licitação.

Como o referido edital, nem o termo de referência não disciplinaram sobre a sanção de inabilitação da licitante no caso de não juntar o qualquer documento de habilitação em cópia autenticada.

O item "9.2" do Edital 027/2013 apenas exige que os documentos da habilitação sejam em originais ou cópias autenticadas, mas não impõe a penalidade de inabilitação no caso da empresa licitante juntar algum documento sem autenticação.

Na visão desta autoridade competente, não vislumbra a penalidade de inabilitação da empresa Interjato Serviços de Telecomunicações por não ter juntado a certidão de fls. 459 em cópia autenticada, por falta de previsão no Edital e no Termo de Referência.

Assim, pelos argumentos acima, neste particular, o recurso da empresa Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP deve ser desprovido.

Também, a empresa recorrente Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP requereu a desclassificação da empresa Interjato Serviços de Telecomunicações Ltda. pelo fato de não ter observado o item "9.2", do Termo de Referência nº 027/2013, quando dispõe que: **"A contratada deverá apresentar projeto completo da solução, onde não poderá haver ponto único de falha".**

Data vênia, deve-se discordar da recorrente, tendo em vista que a exigência do projeto previsto no item "9.2", do Termo de Referência só é aplicável quando houver a contratante pela empresa vencedora no certame, pois não foi exigido na fase de habilitação, nem da proposta.

Sendo assim, por falta de amparo no Edital nº 027/2013, o desprovejo o recurso quanto a este fundamento.
Por último, a empresa Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP suscitou à tese de anulação ou revogação tendo em vista que a empresa ganhadora do itens 2, 3, e 4 foi a licitante Interjato Serviços de Telecomunicações Ltda., enquanto a recorrente foi vencedora dos itens 1 e 5, o que permitirá a instalações de equipamentos da empresa Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP nos equipamentos da empresa recorrida, pondo em risco os segredos comerciais de ambas as empresa, onde deveria ser a licitação por menor preço global.
Sobre este assunto, o mesmo não pode ser tratar neste recurso, pois não foi motivo das razões quando a empresa recorrente apresentou a intenção de recorrer, conforme registrado na Ata da Sessão, e referida tese não foi suscitada quando da manifestação recursal.
Sendo assim, neste aspecto, precluiu o direito de recorrer da empresa Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP, pelo fato de não ter mencionado tais razões quando da manifestação em Ata de Sessão.
Mas, para atender aos princípios do contraditório e da ampla defesa no processo de Licitação nº 027/2013 não há vícios para justificar a declaração de nulidade, como sugerido e requerido pela empresa recorrente.
Quanto ao pedido de revogação do certame, pelo o fato do processo não ter sido realizado pelo menor preço global, e sim por itens, cuja situação concreta possibilitará a quebra de segredo comercial entre as empresa vencedores. Sobre este mérito compete somente a autoridade competente, pois irá analisar os motivos da conveniência e da oportunidade do ato administrativo.
De acordo com o do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata sobre a revogação do processo de licitação, dispõe que, ***in verbis:***
"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado"(negrito acrescido).
Pelo dispositivo acima, a Administração Pública pode anular o processo de licitação quando houver ilegalidade, ou revogá-lo quando inconveniente ou inoportuno, com base no interesse público.
In casu, o Pregão Presencial nº 027/2013 teve inicio com a fase de credenciamento, na qual as duas empresas participantes foram consideradas aptas pelo Pregoeiro, mas ambas interpuseram recurso em face da decisão do Pregoeiro.
Nesta decisão, ficou patente que a empresa Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP não atendeu ao que preceitua o item "9.19", do Termo de Referência, onde o recurso interposto foi provido para acolher a sua inabilitação.
Com a desclassificação da empresa Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP continuou no certame a empresa Interjato Serviços de Telecomunicações Ltda., o que impede o princípio da disputa que norteia o processo de licitação.
Explicando melhor. O processo de licitação visa escolher a melhor proposta de preços para a Administração Pública quando tem vários participantes na disputa. Na espécie, somente uma empresa está concorrendo o certame o que frustra a disputa no processo de licitação, ficando a Administração Pública sem opção para escolher a melhor proposta de preço.
Como o art. 49, da Lei nº 8.666/93 permite a revogação do processo de licitação em face do interesse público, não cabendo ao Prefeito do Município de João Câmara outra alternativa a não ser de revogação do Pregão Presencial nº 027/2013, com base na conveniência e na oportunidade.
Sendo assim, com base nas razões acima, decido o seguinte;
Reformar à decisão do Pregoeiro que julgou as empresas licitantes habilitadas, para conhecer e dar provimento ao recurso interposto pela recorrente Interjato Serviços de Telecomunicações Ltda., para declarar a inabilitação da licitante Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP, por não ter atendido ao item "9.19", do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 027/2013;
Reformar à decisão do Pregoeiro, para conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela licitante Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP por falta de amparo no Edital nº 027/2013, pelas razões mencionadas nesta decisão;
Atuando de oficio, e com base na conveniência e na oportunidade, revogar o Pregão Presencial nº 027/2013, em face do interesse público, e pelas razões acima mencionadas;
Dar ciência desta decisão as empresas-licitantes: Interjato Serviços de Telecomunicações Ltda., e Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP, com aviso de recebimento, e publicação desta decisão no Diário Oficial do Município de João Câmara/RN.

Cumpra-se.

João Câmara/RN, 03 de fevereiro de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:E62365BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0053/2013.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2013 – PP-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO LINK DE ACESSO A INTERNET E DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN.
RECORRENTES: INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – ME E CINTENET COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. – EPP
RECORRIDAS: INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – ME E CINTENET COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. – EPP

DECISÃO

Na Ata de Sessão do Pregão Presencial nº 027/2013, a empresa recorrente Interjato Serviços de Telecomunicações Ltda. interpôs recurso em face da decisão do Pregoeiro sob o fundamento de que a empresa recorrida Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP não atendeu ao item "9.19", do Termo de Referencia. Na mesma ocasião, a empresa recorrente Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP interpôs recurso em face da empresa recorrida Interjato Serviços de Telecomunicações Ltda. sob o fundamento de que não foram observados aos itens "9.02" e "9.19", do Termo de Referência.
O Pregoeiro concedeu o prazo de 03(três) para as recorrentes apresentarem as razões dos recursos, e também, as mesmas ficaram intimadas para apresentarem contrarrazões no prazo de 03 (três) dias.
Em 23/12/13, a empresa Interjato Serviços de Telecomunicações Ltda. apresentou as razões de seu recurso, onde requereu a desclassificação da empresa Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP, pois a mesma não apresentou declaração do fabricante dos equipamentos ofertados pela licitante, onde não atendeu ao item "9.19", do Registro de Preço, devendo o recurso ser provido com a desclassificação da empresa Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP, declarando à recorrente como vencedora do certame.
23/12/13, a empresa Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP apresentou as razões de seu recurso, onde pleiteou a inabilitação da empresa Interjato Serviços de Telecomunicações Ltda., pelo fato da mesma não ter atendido aos itens "9.2" e "9.19', do Termo de Referência, devendo ser declarada vencedora do certame, além de que a Licitação nº 027/2013 deverá ser anulada ou revogada sob o fundamento de absurda situação, pois a recorrente instalará seus equipamentos em outra marca, pondo em risco segredos comerciais das empresas recorrentes.
As empresas recorridas apresentaram contrarrazões no prazo legal.

RECURSO DA EMPRESA INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Em primeiro lugar, examinarei as razões do recurso da recorrente Interjato Serviços de Telecomunicações Ltda., pois requereu a desclassificação da licitante Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP, pois não observou o item "9.19", do Termo de Referência.
O item "9.19", do Termo de Referência, de fls. 107, dispõe que, ***in verbis:***
"9.19. No caso de utilização de equipamentos com tecnologia sem fio, a licitante deverá, além de indicar equipamentos a serem utilizados com tecnologia FSK e TDD, apresentar, sob pena de pronta desclassificação, folha de especificações do equipamento e também declaração do fabricante dos equipamentos ofertados de que os equipamentos ofertados são novos (de primeiro uso – não sendo admitidos equipamentos do tipo "refurbished") com MTBF (Mean Time Between Failure) maior que 30 anos, e que os equipamentos possuirão peças de reposição durante toda vigência contratual, garantindo assim a continuidade operacional e a correta utilização dos equipamentos. A declaração supramencionada deverá inclusive citar este certame"(negrito e grifo nossos).
Compulsando os autos, em especial, a documentação de habilitação da empresa Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP, de fls. 376/404, e a declaração de fls. 373, observam que a mesma atendeu a exigência do item "9.19", do Termo de Referência, quando assinou a declaração, o que significa dizer que foi atendida a exigência do termo de referência.
Com base nas razões acima, deve-se ser desprovido o recurso da recorrente Interjato Serviços de Telecomunicações Ltda. para manter a decisão do pregoeiro que considerou a empresa licitante Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP, habilitada por ter atendido ao item "9.19", do Termo de Referência.

RECURSO DA EMPRESA CINTENET COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. – EPP

A recorrente Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP defendeu a tese de que a declaração exigida no item "9,19", do Termo de Referência pela licitante Interjato Serviços de Telecomunicações foi em cópia não autenticada, o que implica no descumprimento ao item "9.2", do Edital de Pregão Presencial nº 027/2013.
Examinando o item "9.2", do Edital, o mesmo preceitua que:
"9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do Pregoeiro da sua equipe de apoio, ou da Comissão Permanente de Licitação/CPL, desde que acompanhadas dos originais para conferência, com antecedência de 01(um) dia antes do início do trabalho"(negritado).
Examinando a declaração de fls. 459, observa-se que a mesma está em fotocópia, sem autenticação por tabelião público ou pelo Pregoeiro ou equipe de apóio, mas está irregularidade é sanável, pois no Edital do Pregão Presencial nº 027/2013 e no respectivo Termo de Referência não faz a exigência de que os documentos de habilitação sejam em originais ou autenticado sob pena de inabilitação da empresa licitação.
Como o referido edital, nem o termo de referência não disciplinaram sobre a sanção de inabilitação da licitante no caso de não juntar o qualquer documento de habilitação em cópia autenticada.
O item "9.2" do Edital 027/2013 apenas exige que os documentos da habilitação sejam em originais ou cópias autenticadas, mas não impõe a penalidade de inabilitação no caso da empresa licitante juntar algum documento sem autenticação.
Na visão desta autoridade competente, não vislumbra a penalidade de inabilitação da empresa Interjato Serviços de Telecomunicações por não ter juntado a certidão de fls. 459 em cópia autenticada, por falta de previsão no Edital e no Termo de Referência.
Assim, pelos argumentos acima, neste particular, o recurso da empresa Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP deve ser desprovido.
Também, a empresa recorrente Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP requereu a desclassificação da empresa Interjato Serviços de Telecomunicações Ltda. pelo fato de não ter observado o item "9.2", do Termo de Referência nº 027/2013, quando dispõe que: **"A contratada deverá apresentar projeto completo da solução, onde não poderá haver ponto único de falha".**
Data vênia, deve-se discordar da recorrente, tendo em vista que a exigência do projeto previsto no item "9.2", do Termo de Referência só é aplicável quando houver a contratante pela empresa vencedora no certame, pois não foi exigido na fase de habilitação, nem da proposta.
Sendo assim, por falta de amparo no Edital nº 027/2013, o desprovejo o recurso quanto a este fundamento.
Por último, a empresa Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP suscitou à tese de anulação ou revogação tendo em vista que a empresa ganhadora do itens 2, 3, e 4 foi a licitante Interjato Serviços de Telecomunicações Ltda., enquanto a recorrente foi vencedora dos itens 1 e 5, o que permitirá a instalações de equipamentos da empresa Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP nos equipamentos da empresa recorrida, pondo em risco os segredos comerciais de ambas as empresa, onde deveria ser a licitação por menor preço global.
Sobre este assunto, o mesmo não pode ser tratar neste recurso, nem decido pelo Pregoeiro, pois não foi motivo das razões quando a empresa recorrente apresentou a intenção de recorrer, conforme registrado na Ata da Sessão, e referida tese não foi suscitada quando da manifestação recursal.
Sendo assim, neste aspecto, precluiu o direito de recorrer da empresa Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP, pelo fato de não ter mencionado tais razões quando da manifestação em Ata de Sessão.
Mas, para atender aos princípios do contraditório e da ampla defesa no processo de Licitação nº 027/2013 não há vícios para justificar a declaração de nulidade, como sugerido e requerido pela empresa recorrente.
Quanto ao pedido de revogação do certame, pelo o fato do processo não ter sido realizado pelo menor preço global, e sim por itens, cuja situação concreta possibilitará a quebra de segredo comercial entre as empresa vencedores. Sobre este mérito compete somente a autoridade competente, no caso, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que irá analisar os motivos da conveniência e da oportunidade do ato administrativo.
Sendo assim, e com base nas razões acima, mantenho a decisão que julgou habilitadas as empresas licitantes no Pregão Presencial nº 027/2013, e por conseqüência, nego provimento aos recursos interpostos pelas empresas Interjato Serviços de Telecomunicações Ltda., e Cintenet Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. – EPP, por terem sidos atendidos os itens do Edital n 027/2013, e do Termo de Referencia, devendo ser remetido esta decisão para à autoridade competente.

João Câmara/RN, 20 de janeiro de 2014.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:8349BCF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
CHAMADA PUBLICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMADA PÚBLICA 001/2014

Considerando que a Rede Pública Municipal não dispõe de serviços suficientes para a Cobertura Assistencial Médico-Hospitalar Ambulatorial e de Diagnóstico dos seus munícipes fazendo-se necessário buscar o apoio da rede de atendimento filantrópico ou privado;
Considerando que a participação complementar da rede privada no âmbito do **SUS** encontra-se legalmente prevista na lei 8.080/90;

Considerando que o Pacto de Gestão estabelece para os municípios a execução da gestão plena do sistema local de saúde, cabendo ao Fundo Nacional de Saúde o repasse dos recursos financeiros de forma automática e mensal para os **FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE** de acordo com a adesão do município;
Considerando que o município de JUCURUTU/RN através da Secretaria Municipal de Saúde aderiu ao pacto pela saúde assumindo a competência de cadastrar, contratar, controlar, avaliar, monitorar e auditar os serviços como realizar o pagamento de procedimentos realizados pelos prestadores no seu município;
Considerando que alguns serviços já estão cadastrados através da Secretaria Estadual de Saúde no sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de saúde SCNES, e que realizam os procedimentos em conformidade com a tabela SUS o que torna inexigível a licitação por haver impossibilidade de competição entre eventuais contratantes, cabendo ao Poder Público estabelecer requisitos minuncios e realizado chamamento público;
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUCURUTU/RN,** através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Senhora Pregoeira/Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do JUCURUTU/RN, com autoridade que lhe é atribuída pela Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que o Município do JUCURUTU/RN estará realizando, dia **13 de março de 2014**, às **09:00 horas**, inscrições para Credenciamento de Pessoas Jurídicas.
Entrega do Edital de Credenciamento: a partir do dia 25/03/2014- de 07h00 às 13h00, na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro – fone: (84) 3429-2299 - Jucurutu/RN. **Apresentação de pedido de credenciamento: em solenidade de praxe, a ser realizada às 09:00 horas, do dia 13 de março de 2014.**
Em 24 de fevereiro de 2014.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:63C38D6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN
CONTRATADO: KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 06.096.117/0001-05, VALOR: R$ 240.389,60 (Duzentos e Quarenta mil reais, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) e FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY EPP, CNPJ: 70.026.240/0001-40; VALOR: R$ 233.146,00 (Duzentos e trinta e três mil, cento e quarenta e seis reais); OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios, Produtos de Origem Vegetal e Produtos de Origem Animal, destinados a atender necessidades das Unidades Administrativas desta Municipalidade, descritas a seguir por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes do Adendo I do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2014 - SRP. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 473.535,60 (Quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial 001/2014-SRP). PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses e CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 0601 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de Trabalho: 12.361.2.015 – Programa de Merenda Escolar – FNDE/Fundamental; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 202; Programa de Trabalho: 12.361.2.056 – Programa de Merenda Escolar – FNDE/EJA; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 202; Programa de Trabalho: 12.361.2.057 – Programa de Merenda Escolar – FNDE/Creche; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 202; Programa de Trabalho: 12.361.2.058 – Programa de Merenda Escolar – FNDE/Pré-escola; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 202; Programa de Trabalho: 12.361.2.059 – Programa de Merenda Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 100; Programa de Trabalho: 12.366.2.060 – Programa Brasil Alfabetizado – BRALF; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 202; Unidade: 0802 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Programa de Trabalho: 08.244.2.044 – Fundo Municipal da Assistência Social; Elemento de Despesa: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – Fonte 100; Programa de Trabalho: 08.243.2.076 – Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc. – SCFV-PBV; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 100 e 204. Previstos no Orçamento Geral do Município de Jundiá/RN.

Prefeitura Municipal, 21 de fevereiro de 2014.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro/Presidente da CPL

JOSE ROBERTO DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:84702A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 17020001/2013 – na modalidade Pregão Presencial nº 002/2014 – SRP, tipo menor preço por lote, objetivando a formalização de ata de registro de preço para aquisição futura, de acordo com as necessidades da administração, de medicamentos, material hospitalar, odontológico, laboratório e materiais correlatos conforme conteúdo constante do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 12 de março de 2014, às 08:30 horas. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail jundiapm@ig.com.br.

Jundiá/RN, 24 de fevereiro de 2014.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro/Presidente da CPL/PMJ.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7F26E436

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 429/2014 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NA QUARTA-FEIRA DE CINZAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 429/2014 Em, 24 de Fevereiro de 2014.

Concede Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no expediente do dia 05 de Março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 63,
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado o ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Lagoa Nova/RN, no dia 05 de Março de 2013 (Quarta-feira de Cinzas).
Parágrafo Único – O Ponto Facultativo a que se refere o artigo 1º, **não** abrange os estabelecimentos públicos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (limpeza urbana) e Secretaria

Municipal de Saúde no âmbito do Posto de Saúde (expediente das 14 às 18hs) e Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova / RN, 24 de Fevereiro de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:4F43967E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 024/2014 - TRANSPORTE DE MALOTES DOS CORREIOS

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000025/14

Processo Licitatório nº D 024/2014

Objeto.....: TRANSPORTE DE MALOTES DOS CORREIROS, CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE ESTAMUNICIPALIDADE E A ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Contratado(s).....: FRANCISCO PETRUCIO SILVA SOARES, com o valor total de R$ 6.000,00(Seis Mil Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

LAGOA NOVA - RN, 10 de Janeiro de 2014

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:CC4231C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 591/2013 de 02/12/2013, bem como solicitação constante no Processo nº 547/2014, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.002.04.122.0002.2007	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.	3390.93	117.000,00
TOTAL			117.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.001.04.122.0002.1061	Aquisição de Veículo.	4490.52	50.000,00
02.002.04.122.0002.1005	Infraestrutura administrativa.	4490.61	30.000,00
02.001.04.122.0003.2049	Programa Prefeitura nos Bairros.	3390.36	10.000,00
02.001.04.122.0002.2000	Manutenção Convênio Segurança Pública.	3390.39	10.000,00
		3350.41	17.000,00
TOTAL			117.000,00

Lajes/RN, em 14 de Fevereiro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

JAILSON MORAIS DA SILVA
Secretário Municipal Chefe de Gabinete

*Republicação por incorreção

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:AB86722F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 129.957,43 (cento e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos) para os fins que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 591/2013 de 02/12/2013, bem como solicitação constante no Processo nº 714/2014, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 129.957,43 (cento e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.009.04.122.0017.2039	Manutenção e funcionamento da Sec. Mun. da Juventude, Esporte e Lazer.	3390-30	12.000,00
02.008.20.122.0004.2043	Manutenção e funcionamento da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente.	3190-92	12.500,00
02.009.04.122.0017.2039	Manutenção e funcionamento da Sec. Mun. da Juventude, Esporte e Lazer.	3190-92	3.000,00
02.010.04.123.0003.2002	Manutenção e funcionamento da	3190-92	4.300,00

	Sec. Mun. de Planejamento e Finanças.		
02.002.04.122.0002.2007	Manutenção e funcionamento da Sec. Mun. de Administração.	3190-92	30.000,00
02.018.04.124.0002.2003	Manutenção e funcionamento da Controladoria Geral.	3190-92	3.000,00
02.003.04.122.0005.2073	Manutenção e funcionamento da Sec. Mun. de Turismo, Des. Econ. e Recursos Minerais.	3190-92	3.000,00
02.012.04.122.0003.2073	Manutenção e funcionamento da Procuradoria Geral.	3190-92	3.000,00
02.001.04.122.0002.2005	Manutenção e funcionamento do Gabinete do Prefeito.	3190-92	21.000,00
02.006.12.361.0011.2035	Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%.	3390-39	30.500,00
02.002.04.122.0002.2076	Manutenção e funcionamento da Sec. Mun. de Administração.	3190-13	7.657,43
TOTAL			129.957,43

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.010.99.999.0099.2075	Reserva de contingência	9999-99	55.000,00
02.010.28.843.0018.1001	Correção monetária ou cambial da divida contratual resgatada.	4690-73	40.000,00
02.002.04.122.0002.2007	Manutenção e funcionamento da Sec. Mun. de Administração.	3390-36	34.957,43
TOTAL			129.957,43

Lajes/RN, em 24 de Fevereiro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

JAILSON MORAIS DA SILVA
Secretário Municipal Chefe de Gabinete

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:BD9AF782

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE RESOLUÇÃO 001/2014

EMENTA: Ficam alterados os valores dos subsídios do Secretário Administrativo, Assessor Contábil, Assessor Jurídico e Tesoureiro, revogando a Resolução 004/2010.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam alterado os valores dos subsídios do Secretário Administrativo, Assessor Contábil, Assessor Jurídico e Tesoureiro, no quadro da Câmara Municipal de Lajes/RN;

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
NIVEL CC1 – R$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ASSESSOR JURIDICO
NIIVEL – CCI – R$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ASSESSOR CONTABIL
NIVEL –CCI – R$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
TESOUREIRO
NIVEL – CCI – R$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)

Art. 2º - Os referidos cargos serão regidos pela CLT.

Art. 3º - Esta Resolução terão seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014.

Mesa Diretora, em 10 de Fevereiro de 2014

CLOVIS SECUNDO VALE
Presidente

JIMMY CLEYSON TEÓFILO DA SILVA
Vice-Presidente

FRANCISCO GILMAR GOMES
1º Secretário

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
2º Secretário.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E7383470

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 596/2014

Altera o Artigo 2º da Lei nº 583/2013, que autoriza o Poder Executivo a proceder, em caráter de excepcional interesse público, à contratação de serviços pessoais, para prestação continuada dos serviços essenciais de interesse público do município de Lajes/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**;**

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 2º da Lei nº 583/2013, que passa a ter a seguinte redação:

Os contratos por prazo determinado terão vigência de até 12 (doze) meses, prorrogado por igual período.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, em 24 de Fevereiro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:93DCFFBB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 597/2014

Autoriza o Poder Executivo a proceder, em caráter de excepcional interesse público, à contratação de serviços pessoais, para a prestação continuada dos serviços essenciais de interesse público do Município de Lajes/RN e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder, em nome do Município de Lajes/RN, a contratação de profissionais para dar execução ao Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, em garantia da prestação continuada dos serviços essenciais à população.

§ 1º - A contratação temporária e de excepcional interesse público se dará somente para os seguintes cargos:

I – 01 (um) cargo de Assistente Social, com graduação em Serviço Social e inscrição no Conselho de classe, com vencimento básico no valor R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);
II – 01 (um) cargo de Bioquímico, com graduação em Bioquímica e inscrição no Conselho de classe, com vencimento básico no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);
III – 01 (um) cargo de Médico Psiquiatra, com graduação em Medicina e pós graduação em Psiquiatria, e inscrição no Conselho

de classe, com vencimento básico no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
IV - 01 (um) cargo de Farmacêutico, com graduação em Farmácia e inscrição no Conselho de classe, com vencimento básico no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);
V - 01 (um) cargo de Fonoaudiólogo, com graduação em Fonoaudiologia e inscrição no Conselho de classe, com vencimento básico no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);
VI - 01 (um) cargo de Fisioterapeuta, com graduação em Fisioterapia e inscrição no Conselho de classe, com vencimento básico no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);
VII - 01 (um) cargo de Técnico em Enfermagem, com nível médio acrescido do curso de Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho de classe, com vencimento básico no valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais);
VII - 01 (um) cargo de Médico Autorizador, com graduação em Medicina e inscrição no Conselho de classe, com vencimento básico no valor de R$ 700,00 (setecentos reais);
IX - 01 (um) cargo de Educador Físico, com graduação em Educação Física e inscrição no Conselho de classe, com vencimento básico no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

Art. 2º - Os contratos por prazo determinado terão vigerão de até 12 (doze) meses, prorrogado por igual período.
Parágrafo Único – Os contratos de que trata esta Lei poderão ser rescindidos a qualquer tempo, observados a oportunidade e a conveniência da administração pública, respeitados os direitos dos contratados.
Art. 3º - Os contratos serão celebrados de forma direta e imediata, independentemente de realização de Processo Seletivo Público.
Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento Geral do Município de Lajes/RN, oriundas do Fundo Nacional de Saúde para execução do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, neste Município, em dotações específicas.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, em 24 de Fevereiro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:9EAA0DEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 598/2014

Dispõe sobre a remuneração mínima dos servidores do município de Lajes/RN, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º - Fica instituído que a remuneração mínima dos servidores municipais será de **R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), a partir do mês de Janeiro.**
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, em 24 de Fevereiro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1165E2D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 600/2014

Dispõe sobre a prioridade de vagas nas creches escolas públicas e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º - Fica assegurada às crianças e adolescentes portadores de deficiência, prioridade nas vagas de creches e escolas públicas mais próximas de sua residência;

§ 1º - A prioridade referida no caput deste artigo contempla os filhos de pessoas portadoras de deficiências e filhos de idosos, como também crianças e adolescentes que estejam na responsabilidade de pessoas portadoras de deficiência ou idosos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, em 24 de Fevereiro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:21A3E633

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 601/2014

Cria o Programa de Formação, Informação e Inclusão Digital – PROFID, a Escola Livre da Câmara – ELC e o InfoCentro da Câmara no âmbito da Câmara Municipal de Lajes/RN e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Lajes o

I - o Programa de Formação, Informação e Inclusão Digital - PROFID;
II - a Escola Livre da Câmara - ELC;
III - o InfoCentro da Câmara.

Art. 2º - O PROFID constitui-se de ações que visam;

I - a formação de profissionais voltados especificamente para os trabalhos legislativos;
II - a formação ou especialização de profissionais em todas as áreas da Administração Pública;
III - acesso público de informações legislativas e gerais via Internet;
IV - a inclusão digital pública;

Art. 3º - A ELC é uma sala de aula planejada e equipada para abrigar todas as atividades de ensino do PROFID e é composta de:

I – mobiliário e equipamentos de informática;
II – mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos de transmissão, recepção e reprografia;
III – acessórios e materiais de ensino;
IV – tudo quanto seja necessário para a perfeita consecução de seus objetivos.

Art. 4º - O InfoCentro da Câmara é um espaço público, irrestrito e gratuito que:

I - abrigará equipamentos completos de informática, conectados à Internet, permitindo o livre acesso à informação.

Art. 5º - As ações do PROFID, através da Escola Livre da Câmara - ELC e do InfoCentro, serão desenvolvidas no prédio da Biblioteca Pública Municipal, sito à Rua João Militão Martins em espaço especialmente planejado, reformado e exclusivo para tal fim, em parceria com o Poder Executivo.
Art. 6º - As ações do PROFID serão realizadas através da ELC com cursos livres, palestras, seminários, convenções, reuniões e similares para:

I - os servidores da Câmara ou de outros órgãos;
II - os detentores de cargos comissionados ou contratados da Câmara ou de outros órgãos;
II - os agentes políticos;
III – o público em geral.

Art. 7º - É proibida a utilização do espaço da ELC e do InfoCentro para a realização de atividades não diretamente relacionadas ao ensino, tais como:

I – convenções partidárias;
II – encontros religiosos;
III – celebrações fúnebres;
IV – reuniões ou comemorações estranhas à atividade parlamentar.

Art. 8º - As ações do PROFID poderão ser divulgadas através de placas, faixas, cartazes, folhetos, jornais ou qualquer outro meio de comunicação disponível.
Art. 9º - Para a consecução de seus objetivos o PROFID poderá:

I - assinar contratos de cooperação, parcerias e convênios com entidades públicas ou privadas com ou sem fins lucrativos;
II - assinar contratos de cooperação, parcerias e convênios com Legislativos Municipais, Estaduais e Federais, Prefeituras, organizações não governamentais e fundações;
III - contratar temporariamente instrutores, auxiliares e consultores especializados.
IV – estender suas ações para o Distrito de Firmamento, Assentamentos e bairros do Município.

Art. 10 - Todas as atividades do PROFID terão um orçamento prévio adequado à Lei Orçamentária Municipal Consolidada, com dotações próprias ao programa, e suplementadas se necessário.
Art. 11 - O PROFID manterá, para acesso público, irrestrito e gratuito:
I - uma biblioteca digital variada;
II – uma biblioteca convencional com livros de interesse da Câmara Municipal;
III – o registro de todas as informações sobre os cursos ministrados.

Art. 12 - Sempre que houver interesse, as pesquisas ou estudos realizados pelo PROFID serão publicados da forma mais conveniente e disponível.
Art. 13 - A Mesa Diretora da Câmara Municipal composta pelo Presidente, 1º e 2º Secretários solidariamente são os gestores das atividades do PROFID.
Art. 14 - É vedada a aferição de qualquer receita para a Câmara ou para qualquer outra entidade através de cobrança de qualquer valor, mesmo que simbólico, a qualquer título de qualquer pessoa para participar de qualquer atividade, ação ou projeto que vier a ser desenvolvido pelo PROFID.
Art. 15º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, em 24 de Fevereiro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A1CBC320

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0490/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: Contratação de Serviços de Solda
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **FRANCISCO LIMA DE SOUZA**
OBJETO: Contratação de serviços de Solda em Geral.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

*Republicação por incorreção

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2279304D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0590/2014
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: Solicita Empenho Estimado
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Energia Elétrica, para o período de Janeiro à Dezembro de 2014.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C114EFA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0637/2014
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: Solicita Empenho Estimado
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Energia Elétrica, para o período de Janeiro à Dezembro de 2014.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1B594E8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0636/2014
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: Solicita Empenho Estimado
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**

OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Energia Elétrica, para o período de Janeiro à Dezembro de 2014.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B9AC55D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0589/2014
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: Solicita Empenho Estimado
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Energia Elétrica, para o período de Janeiro à Dezembro de 2014.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:CEB97D4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0588/2014
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: Solicita Empenho Estimado
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Energia Elétrica, para o período de Janeiro à Dezembro de 2014.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:80FC6801

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE REAPRAZAMENTO - TP 001-2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que por motivo de força maior, á abertura de proposta de preço do processo em apreço ora marcada para o dia 10 de março ás 09:00 horas, fica reaprazada para o dia 12 de março de 2014, no mesmo horário e local.

Lajes (RN), 24 de fevereiro de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:0E71663D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 520/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomina o Polo Academia da Saúde de "Eliziário Amaro de Queiroz" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou projeto de Lei e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica nominado o Polo Academia da Saúde, de Eliziário Amaro de Queiroz.

Art. 2° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:CF5A9B76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 06/2014

Portaria nº 06/2014-GP. Em, 03 de Fevereiro de 2014.

O Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais;

R e s o l v e:
Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, ao valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), para o Sr. José Clermônio Cordeiro da Silva, ocupante do cargo de Secretário de Educação, no dia 04 de Fevereiro de 2014, se deslocar a Natal/RN, cuja saída está programada às 7:00 horas, com retorno previsto no dia seguinte as 7:30 horas, quando o mesmo irá Participar da Reunião de Secretários Prefeitos e Assessores Jurídicos, para debater sobre Revisão de Plano de Cargos e Salários na Amlap.

Publique-se e Cumpra-se.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito do Município de Montanhas

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:C5BDBCF5

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – SRP

No aviso de licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1.101, de 24 de fevereiro de 2014, pag. 38, onde se lê "06 de março de 2014" leia-se "12 de março de 2014". Justificativa: erro de digitação.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:C580F6F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 001/2014 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de Profissional Habilitado para execução dos serviços técnicos de contabilidade pública, assessoria orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges, no período de março a dezembro de 2014. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 001/2014 e ADJUDICO à(s) proponente(s) FRANCISCO DE ASSIS BRITO, com o valor total de R$ 15.000,00(Quinze Mil Reais)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

OLHO D'ÁGUA DOS BORGES - RN, 24 de Fevereiro de 2014

CÉLIA MARIA QUEIROGA DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:192212F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN N° 039/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração (complementação e consolidação) do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Ouro Branco/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento à empresa: PLANENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 10.702.157/0001-12, que cotou o valor de R$ 30.890,00 (Trinta mil oitocentos e noventa reais);

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:57524B34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 017/2014

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO/MOB/RN N° 039/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: PLANENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 10.702.157/0001-12, que cotou o valor de R$ 30.890,00 (Trinta mil oitocentos e noventa reais); OBJETO: Contratação de empresa para elaboração (complementação e consolidação) do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:5CA50AE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN N° 025/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

OBJETO: Contratação de empresa(s) para Fornecimento de equipamentos e mobiliário (complementares) para a Creche Proinfância no município de Ouro Branco/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento às empresas: ALDO FABRÍZIO DUTRA DANTAS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.321.484/0001-82, que cotou o valor de R$ 6.880,00 (Seis mil, oitocentos e oitenta reais); ECF AUTOMATIZA LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.115.819/0001-46, que cotou valor total de R$ 12.019,00 (Doze mil e dezenove reais).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:78245311

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 015/2014

PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO/MOB/RN N° 025/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: ALDO FABRÍZIO DUTRA DANTAS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.321.484/0001-82, que cotou o valor de R$ 6.880,00 (Seis mil, oitocentos e oitenta reais); ECF AUTOMATIZA LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.115.819/0001-46, que cotou valor total de R$ 12.019,00 (Doze mil e dezenove reais). OBJETO: Contratação de empresa(s) para Fornecimento de equipamentos e mobiliário (complementares) para a Creche Proinfância no município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:B1620AD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 044, DE _24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA		
CARGO: Dentista		
MATRÍCULA: Prestador de Serviços		
DOCUMENTOS	CPF: 073.802.664-62	RG:
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE		
HORÁRIO DE SAÍDA: 5 hs		
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura		
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Curso para o cuidado à pessoas com deficiência no auditório da SESAP em Natal RN.		

Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	25/02/2014	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:15C1E8F6

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 45 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 967.023.034-91	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal/RN conduzindo paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	24/02/2014	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:B0ED4209

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 46 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	25/02/2014	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:9E2B7091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014-FUSAM

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN – FUSAM vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. Data da realização: 19/03/2014 às 08:30 h.

Parelhas/RN, 24 de Fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:B7343DAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Câmara Municipal de Passagem/RN comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 11 de março de 2014, às 10:00 h, no 1º andar do edifício – Sede da Câmara Municipal na Rua Senador Dinarte Mariz, 288, Centro, na cidade de Passagem/RN. Objeto: Locação de 01 (um) Veículo para Câmara Municipal de Passagem/RN para atender as necessidades de deslocamento da Senhora Presidente e sua equipe no desempenho das atribuições inerentes ao cargo no ano de 2014. As informações sobre este certame bem como a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, através do contato com a CPL (84) 3286-0016, no horário das 07:00 h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira no endereço acima mencionado.

Passagem/RN, 24 de fevereiro de 2014

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
Código Identificador:88A936BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 11 de março de 2014, às 10:00 h, no 1º andar do edifício – Sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Dinarte Mariz, 288, Centro, na cidade de Passagem/RN. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, destinados as Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde do Município de Passagem/RN. As informações sobre este certame bem como a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, através do contato com a prefeitura no horário das 07:00 h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (084) 3286-0029 ou no endereço acima mencionado.

Passagem/RN, 24 de fevereiro de 2014

JOSILENE SALES DOS ANJOS
Pregoeira

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:B096773F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº. 015/2014 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Trata da demissão de servidor com exclusão dos quadros a bem Serviço Público nos termos da Lei municipal nº 209/1999, por atos de indisciplina funcional e abandono do emprego.

Considerando o que preceitua o Direito Público sobre o **Animus Abandonandi** parte integrante para configurar o ilícito que enseja à pena de demissão de servidor com exclusão a bem do serviço público com faltas continuadas ao trabalho por mais de 60 sessenta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do emprego, apurado por Comissão de Sindicância criada especialmente para esse fim e concluído na apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2013;

Considerando que a Comissão de Sindicância identificou e apurou desvios de conduta funcional disciplinar com faltas continuadas ao trabalho caracterizando falta grave aos deveres de servidor público;

Considerando que a Comissão de Sindicância apurou com suficiência de provas robustas, acostadas nos autos para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2013 nos termos da Lei municipal nº. 209/1999 RJU – Regime Jurídico Único;

Considerando que cumpridos todos os requisitos legais no transito Processual de cunho administrativo, oportunizando ampla defesa e sem haver demandado revel;

Considerando o Relatório conclusivo da Comissão Processante nos termos da Lei municipal nº. 209/1999 RJU – Regime Jurídico Único, para assim proceder, o Parecer Jurídico consubstanciado da PGM – Procuradoria Geral do Município, do Relatório Fático da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal e, finalmente o Parecer Decisório do Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir a bem do serviço público pelas razões alencadas, o senhor **ANDRÉ MÁRCIO LIMA DO NASCIMENTO** mat. 000210 CPF 047.420.484-70 RG 2.277.970 SSP RN, excluir dos Quadros de pessoal efetivo de servidor público municipal, do Cargo de MOTORISTA, por ter abandonado o emprego por mais de 60 (sessenta dias continuados), nos termos da Constituição Federal e da Lei municipal nº. 209/1999 RJU - Regime Jurídico Único.

Parágrafo Único - Junte-se aos autos administrativos cópia desta Portaria, a publicação e o conhecimento do demandado, sobre o feito da decisão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário.

Para que surtam os efeitos inerentes, ressalvados todos os direitos constituídos em Lei.

Publique-se, Notifique-se Cumpra-se.

Pedra Grande-RN, 20 de fevereiro de 2014

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:79F25FC0

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº. 016/2014 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Trata da demissão de servidor com exclusão dos quadros a bem Serviço Público nos termos da Lei municipal nº 209/1999, por atos de indisciplina funcional e abandono do emprego.

Considerando o que preceitua o Direito Público sobre o **Animus Abandonandi** parte integrante para configurar o ilícito que enseja à pena de demissão de servidor com exclusão a bem do serviço público com faltas continuadas ao trabalho por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do emprego, apurado por Comissão de Sindicância criada especialmente para esse fim e concluído na apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2013;

Considerando que a Comissão de Sindicância identificou e apurou desvios de conduta funcional disciplinar com faltas continuadas ao trabalho caracterizando falta grave aos deveres de servidor público;

Considerando que a Comissão de Sindicância apurou com suficiência de provas robustas, acostadas nos autos para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2013 nos termos da Lei municipal nº. 209/1999 RJU – Regime Jurídico Único;

Considerando que cumpridos todos os requisitos legais no transito Processual de cunho administrativo, oportunizando ampla defesa e sem haver demandado revel;

Considerando o Relatório conclusivo da Comissão Processante nos termos da Lei municipal nº. 209/1999 RJU – Regime Jurídico Único, para assim proceder, o Parecer Jurídico consubstanciado da PGM – Procuradoria Geral do Município, do Relatório Fático da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal e, finalmente o Parecer Decisório do Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir a bem do serviço público pelas razões alencadas, a senhora **ALINE MÁRCIA LIMA DO NASCIMENTO** mat. 000213 CPF 056.777.204-70 RG 002.412.438 SSP RN, excluir dos Quadros de pessoal efetivo de servidor público municipal, do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVA, por ter abandonado o emprego por mais de 60 (sessenta dias continuados), nos termos da Constituição Federal e da Lei municipal nº. 209/1999 RJU - Regime Jurídico Único.

Parágrafo Único - Junte-se aos autos administrativos cópia desta Portaria, a publicação e o conhecimento do demandado, sobre o feito da decisão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário.

Para que surtam os efeitos inerentes, ressalvados todos os direitos constituídos em Lei.

Publique-se, Notifique-se Cumpra-se.

Pedra Grande-RN, 20 de fevereiro de 2014

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:6DAECD03

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº. 017/2014 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Trata da demissão de servidor com exclusão dos quadros a bem Serviço Público nos termos da Lei municipal nº 209/1999, por atos de indisciplina funcional e abandono do emprego.

Considerando o que preceitua o Direito Público sobre o **Animus Abandonandi** parte integrante para configurar o ilícito que enseja à pena de demissão de servidor com exclusão a bem do serviço público com faltas continuadas ao trabalho por mais de 60 sessenta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do emprego, apurado por Comissão de Sindicância criada especialmente para esse fim e concluído na apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2013;

Considerando que a Comissão de Sindicância identificou e apurou desvios de conduta funcional disciplinar com faltas continuadas ao trabalho caracterizando falta grave aos deveres de servidor público;

Considerando que a Comissão de Sindicância apurou com suficiência de provas robustas, acostadas nos autos para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 0032013 nos termos da Lei municipal nº. 209/1999 RJU – Regime Jurídico Único;

Considerando que cumpridos todos os requisitos legais no transito Processual de cunho administrativo, oportunizando ampla defesa e sem haver demandado revel;

Considerando o Relatório conclusivo da Comissão Processante nos termos da Lei municipal nº. 209/1999 RJU – Regime Jurídico Único, para assim proceder, o Parecer Jurídico consubstanciado da PGM – Procuradoria Geral do Município, do Relatório Fático da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal e, finalmente o Parecer Decisório do Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir a bem do serviço público pelas razões alencadas, o senhor **MARCELO SILVA DOS ANJOS** mat. 000015 CPF 007.382.654-54 RG 2.454.060 SSP RN, excluir dos Quadros de pessoal efetivo de servidor público municipal, do Cargo de GARI, por ter abandonado o emprego por mais de 60 (sessenta dias continuados), nos termos da Constituição Federal e da Lei municipal nº. 209/1999 RJU - Regime Jurídico Único.

Parágrafo Único - Junte-se aos autos administrativos cópia desta Portaria, a publicação e o conhecimento do demandado, sobre o feito da decisão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário.

Para que surtam os efeitos inerentes, ressalvados todos os direitos constituídos em Lei.

Publique-se, Notifique-se Cumpra-se.

Pedra Grande-RN, 20 de fevereiro de 2014

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:1DCF002D

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº. 018/2014 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Trata da demissão de servidor com exclusão dos quadros a bem Serviço Público nos termos da Lei municipal nº 209/1999, por atos de indisciplina funcional e abandono do emprego.

Considerando o que preceitua o Direito Público sobre o **Animus Abandonandi** parte integrante para configurar o ilícito que enseja à pena de demissão de servidor com exclusão a bem do serviço público com faltas continuadas ao trabalho por mais de 60 sessenta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do emprego, apurado por Comissão de Sindicância criada especialmente para esse fim e concluído na apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2013;

Considerando que a Comissão de Sindicância identificou e apurou desvios de conduta funcional disciplinar com faltas continuadas ao trabalho caracterizando falta grave aos deveres de servidor público;

Considerando que a Comissão de Sindicância apurou com suficiência de provas robustas, acostadas nos autos para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2013 nos termos da Lei municipal nº. 209/1999 RJU – Regime Jurídico Único;

Considerando que cumpridos todos os requisitos legais no transito Processual de cunho administrativo, oportunizando ampla defesa e sem haver demandado revel;

Considerando o Relatório conclusivo da Comissão Processante nos termos da Lei municipal nº. 209/1999 RJU – Regime Jurídico Único, para assim proceder, o Parecer Jurídico consubstanciado da PGM – Procuradoria Geral do Município, do Relatório Fático da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal e, finalmente o Parecer Decisório do Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir a bem do serviço público pelas razões alencadas, a senhora **ERICÉLIA DA SILVA DOMINGOS** mat. 000073 CPF 048.110.104-77 RG 2.068.279 SSP RN, excluir dos Quadros de pessoal efetivo de servidor público municipal, do Cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, por ter abandonado o emprego por mais de 60 (sessenta dias continuados), nos termos da Constituição Federal e da Lei municipal nº. 209/1999 RJU - Regime Jurídico Único.

Parágrafo Único - Junte-se aos autos administrativos cópia desta Portaria, a publicação e o conhecimento do demandado, sobre o feito da decisão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário.

Para que surtam os efeitos inerentes, ressalvados todos os direitos constituídos em Lei.

Publique-se, Notifique-se Cumpra-se.

Pedra Grande-RN, 20 de fevereiro de 2014

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:8E02D3F3

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº. 019/2014 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Trata da demissão de servidor com exclusão dos quadros a bem Serviço Público nos termos da Lei municipal nº 209/1999, por atos de indisciplina funcional e abandono do emprego.

Considerando o que preceitua o Direito Público sobre o **Animus Abandonandi** parte integrante para configurar o ilícito que enseja à pena de demissão de servidor com exclusão a bem do serviço público com faltas continuadas ao trabalho por mais de 60 sessenta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do emprego, apurado por Comissão de Sindicância criada especialmente para esse fim e concluído na apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2013;

Considerando que a Comissão de Sindicância identificou e apurou desvios de conduta funcional disciplinar com faltas continuadas ao trabalho caracterizando falta grave aos deveres de servidor público;

Considerando que a Comissão de Sindicância apurou com suficiência de provas robustas, acostadas nos autos para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2013 nos termos da Lei municipal nº. 209/1999 RJU – Regime Jurídico Único;

Considerando que cumpridos todos os requisitos legais no transito Processual de cunho administrativo, oportunizando ampla defesa e sem haver demandado revel;

Considerando o Relatório conclusivo da Comissão Processante nos termos da Lei municipal nº. 209/1999 RJU – Regime Jurídico Único, para assim proceder, o Parecer Jurídico consubstanciado da PGM – Procuradoria Geral do Município, do Relatório Fático da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal e, finalmente o Parecer Decisório do Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir a bem do serviço público pelas razões alencadas, o senhor **JOSENILDO FERNADES DE SOUZA** mat. 000026 CPF 028.169.434-61 RG 1.654.671 SSP RN, excluir dos Quadros de pessoal efetivo de servidor público municipal, do Cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, por ter abandonado o emprego por mais de 60 (sessenta dias) continuados, nos termos da Constituição Federal e da Lei municipal nº. 209/1999 RJU - Regime Jurídico Único.

Parágrafo Único - Junte-se aos autos administrativos cópia desta Portaria, a publicação e o conhecimento do demandado, sobre o feito da decisão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário.

Para que surtam os efeitos inerentes, ressalvados todos os direitos constituídos em Lei.

Publique-se, Notifique-se Cumpra-se.

Pedra Grande-RN, 20 de fevereiro de 2014

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:769AF097

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº. 020/2014 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Trata da demissão de servidor com exclusão dos quadros a bem Serviço Público nos termos da Lei municipal nº 209/1999, por atos de indisciplina funcional e abandono do emprego.

Considerando o que preceitua o Direito Público sobre o **Animus Abandonandi** parte integrante para configurar o ilícito que enseja à pena de demissão de servidor com exclusão a bem do serviço público com faltas continuadas ao trabalho por mais de 60 sessenta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do emprego, apurado por Comissão de Sindicância criada especialmente para esse fim e concluído na apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2013;

Considerando que a Comissão de Sindicância identificou e apurou desvios de conduta funcional disciplinar com faltas continuadas ao trabalho caracterizando falta grave aos deveres de servidor público;

Considerando que a Comissão de Sindicância apurou com suficiência de provas robustas, acostadas nos autos para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2013 nos termos da Lei municipal nº. 209/1999 RJU – Regime Jurídico Único;

Considerando que cumpridos todos os requisitos legais no transito Processual de cunho administrativo, oportunizando ampla defesa e sem haver demandado revel;

Considerando o Relatório conclusivo da Comissão Processante nos termos da Lei municipal nº. 209/1999 RJU – Regime Jurídico Único, para assim proceder, o Parecer Jurídico consubstanciado da PGM – Procuradoria Geral do Município, do Relatório Fático da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal e, finalmente o Parecer Decisório do Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir a bem do serviço público pelas razões alencadas, o senhor **JOEL LUIZ DE CASTRO LIMA** mat. 000003 CPF 751.553.034-00 RG 1.358.435 SSP RN, excluir dos Quadros de pessoal efetivo de servidor público municipal, do Cargo de ELETRICISTA , por ter acumulado com cargo de Professor do Ensino Fundamental, ambos originário de Concurso regular, percebendo salários, férias, terço de férias, décimo terceiro salários, qüinqüênio, licença prêmio e ainda com incompatibilidade de Carga Horária, da mesma fonte pagadora do concurso de Professor, denominada pessoa jurídica Município de Pedra Grande/RN, com flagrante burla a legislação pertinente e em especial em desacordo com a Constituição Federal e a Lei municipal nº. 209/1999 RJU - Regime Jurídico Único.

Parágrafo Único - Junte-se aos autos administrativos cópia desta Portaria, a publicação e o conhecimento do demandado, sobre o feito da decisão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário.

Para que surtam os efeitos inerentes, ressalvados todos os direitos constituídos em Lei.

Publique-se, Notifique-se Cumpra-se.

Pedra Grande-RN, 20 de fevereiro de 2014

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:ED6D34DE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENFERMEIRO – ESF I

Nº	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
01	**Kallina Câmara de S. Fonseca**	**Enfermeira – ESF I**	**APROVADA**
02	Ana Patrícia Costa de Oliveira	Enfermeira – ESF I	CLASSIFICADA

ENFERMEIRO – ESF II

Nº	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
01	**Taynara Teixeira Alves**	**Enfermeira – ESF II**	**APROVADA**
02	Danielly Thallita F. Dantas	Enfermeira – ESF II	CLASSIFICADA
03	Anaisa Pimentel Barros	Enfermeira – ESF II	CLASSIFICADA
04	Davi Lopes Carneiro	Enfermeira – ESF II	CLASSIFICADA
05	Luzimar Dionisia do Nascimento	Enfermeira – ESF II	ELIMINADA

TECNICA DE ENFERMAGEM – ESF I

Nº	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
01	**Damiana Teixeira Gomes**	**Téc. De Enfermagem**	**APROVADA**
02	Aparecida Caetano Lucas	Téc. De Enfermagem	CLASSIFICADA
03	Adna Kamilla dos Santos	Téc. De Enfermagem	ELIMINADA

TECNICA DE ENFERMAGEM – ESF II

Nº	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
01	**Marli Rosa dos Anjos**	**Téc. de Enfermagem**	**APROVADA**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – UIS

Nº	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
01	Maria do Socorro André	**Téc. de Enfermagem**	**APROVADA**
02	Renato dos Santos Cruz	Téc. de Enfermagem	CLASSIFICADA
03	Lucineide Rangel dos Santos	Téc. de Enfermagem	CLASSIFICADA
04	Josileide Demétrio da Silva	Téc. de Enfermagem	CLASSIFICADA

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – ESF I

Nº	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
01	**Erbênia Nadja da Silva Vitoriano**	**TSB**	**APROVADA**

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – ESF II

Nº	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
01	**Josenilda Demétrio da Silva**	**TSB**	**APROVADA**

FONOAUDIÓLOGA

Nº	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
01	**Ranielly Cruz Souza**	**Fonoaudióloga**	**APROVADA**
02	Rosana Alane M. Diniz	Fonoaudióloga	CLASSIFICADA

FISIOTERAPEUTA

Nº	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
01	Gabrielle Castro de Morais	Fisioterapeuta	**APROVADA**

ODONTOLÓGO – ESF I

Nº	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
01	**Hugo Dias Marinho**	**Odontologo**	**APROVADO**

ODONTOLÓGO – ESF II

Nº	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
01	**Diegho Ewerton da S. Costa**	**Odontologo**	**APROVADO**

ODONTOLOGO – 20 horas

Nº	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
01	**Marcílio Eduardo de Oliveira Vila**	**Odontologo**	**APROVADO**
02	**Gabriel Felix de Leiros Ferreira**	**Odontologo**	**APROVADO**

FARMACÊUTICO

Nº	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
01	**Jane Cristina de Oliveira**	**Farmacêutica**	**APROVADA**

PSICÓLOGO

Nº	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
01	Camila Hemétrio Valadares Loures	Psicóloga	ELIMINADA
02	Regina Poliana de A. Pereira	Psicóloga	ELIMINADA

ASSISTENTE SOCIAL

Nº	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
01	Lucineide Ângela da Silva	Assistente Social	APROVADA
02	Vânia Miranda de Macedo	Assistente Social	APROVADA
03	Josimara Janiara Leite do Nascimento	Assistente Social	CLASSIFICADA
04	Adriana Luiza de Araújo Ferreira	Assistente Social	CLASSIFICADA
05	Janaina Katy Martins de Oliveira	Assistente Social	ELIMINADA

MÉDICO – ESF I

Nº	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
01	**Denny Glenn Barros Rodrigues**	**Médico**	**APROVADO**

Pedra Grande, 21 de Fevereiro de 2013.

SIMONY ALMEIDA DE MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:B6DFBF51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - DAYSELUCI SILVA DOS SANTOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino
CONTRATADO (A): Dayseluci Silva dos Santos CPF: 916.367.524-20
OBJETO: contratação de serviço de fornecimentos de refeições (almoço, café da manhã e lanches) para eventos que venham a ser realizados pela prefeitura municipal deste município no período de fevereiro a junho de 2014.
VALOR: R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino/RN, 30 de janeiro de 2014

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2B8EE20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 025/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : JAILSON FELIX BEZERRA
CPF..... : 702.090.574-91
Matrícula..... : 156
Quantidade ..... : 1
Destino ..... : Natal/RN
Assunto ..... : visita ao Setor do Garantia Safra e em seguida ao INCRA, afim de conseguir documentação que comprove quantidade de assentamentos, associações e assentados para confirmar junto ao Programa Garantia Safra.
Período ..... : 25/02/2014
Lotação ..... : Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função..... : Técnico Agricola

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 24 de fevereiro de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Ssecretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AF55E7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 026/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : FRANCISCO DE ASSIS DA FONSECA
CPF..... : 489.308.904-82
Matrícula..... : 142
Quantidade ..... : 1
Destino ..... : Natal/RN
Assunto ..... : visita ao Setor do Garantia Safra e em seguida ao INCRA, afim de conseguir documentação que comprove quantidade de assentamentos, associações e assentados para confirmar junto ao Programa Garantia Safra.
Período ..... : 25/02/2014
Lotação ..... : Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função..... : Agente Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 24 de fevereiro de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D2CCE45D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014.
Objeto: Selecionar Empresa para o fornecimento de combustíveis, em Posto(s) de Combustíveis Localizados dentro do Perímetro Urbano da cidade de Natal/RN.
PARTES:
Contratante: Prefeitura Municipal de Pilões/RN.
Contratado Posto Car Ltda., CNPJ n° 05.452.665/0001-50.
VALOR: R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de despesa 33.90.30.00, com recursos do Tesouro Municipal e de Convênio.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses contados da sua assinatura.

Pilões/RN, 05 de Fevereiro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:BC7023B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 003/2014

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, através da sua Equipe de Pregão, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial n.º 003/2014 realizada no dia 18/02/2014, cujo objeto é Locação de veículo, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, destinado ao transporte dos Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF), para as diversas localidades do Município de Pilões/RN. Empresa Vencedora: Avani Fernandes Cavalcante inscrito no CPF nº 583.406.884-72, no valor de R$ 21.000,00.

Pilões/RN, 18 de fevereiro de 2014.

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:C45D36F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 003/2014.

O Pregoeiro oficial do município de Pilões/RN, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, vem a público Adjudicar o Objeto do presente Pregão Presencial nº 003/2014 a empresa Avani Fernandes Cavalcante inscrito no CPF nº 583.406.884-72, no valor de R$ 21.000,00.

Pilões/RN, 18 de fevereiro de 2014.

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:ABFE035F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 003/2014.

O Prefeito do município de Pilões/RN vem a publico HOMOLOGAR, para que surtam seus efeitos legais, o Pregão Presencial 003/2014, cujo objeto é Locação de veículo, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, destinado ao transporte dos Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF), para as diversas localidades do Município de

Pilões/RN, sendo o Senhor Avani Fernandes Cavalcante inscrito no CPF nº 583.406.884-72, no valor de R$ 21.000,00.

Pilões/RN, 19 de Fevereiro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:9F9E6324

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014.
Objeto: Locação de veículo, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, destinado ao transporte dos Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF), para as diversas localidades do Município de Pilões/RN.
PARTES:
Contratante: Prefeitura Municipal de Pilões/RN.
Contratado Avani Fernandes Cavalcante inscrito no CPF nº 583.406.884-72.
VALOR: R$ 21.000,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de despesa 33.90.36.00, com recursos do Tesouro Municipal e de Convênio/Programas.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses contados da sua assinatura.

Pilões/RN, 20 de Fevereiro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:E056FFD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL n° 004/2014

O Prefeitura Municipal de Pilões/RN, através da sua Equipe de Pregão, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial n.º 004/2014 realizada no dia 18/02/2014, cujo objeto é Locação de um veículo, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pilões/RN. Licitante vencedor: José Ferreira Neto inscrito no CPF nº 056.189.394-28, no valor de R$ 21.200,00, com o veículo VW/GOL 1.0, ano/modelo 2004/2004, placa nº MYI1932/RN, no valor de total de R$ 21.200,00.

Pilões/RN, 18 de fevereiro de 2014.

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:98E7AB98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL n° 004/2014

O Pregoeiro oficial do município de Pilões/RN, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, vem a público Adjudicar o Objeto do presente Pregão Presencial ao licitante: José Ferreira Neto inscrito no CPF nº 056.189.394-28, no valor de R$ 21.200,00, com o veículo VW/GOL 1.0, ano/modelo 2004/2004, placa nº MYI1932/RN, no valor de total de R$ 21.200,00.

Pilões/RN, 18 de fevereiro de 2014.

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:774C60B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014.

O Prefeito do município de Pilões/RN vem a publico HOMOLOGAR, para que surtam seus efeitos legais, o Pregão Presencial 004/2014, cujo objeto é Locação de um veículo, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pilões/RN, sendo vencedoras o Licitante: José Ferreira Neto inscrito no CPF nº 056.189.394-28, no valor de R$ 21.200,00, com o veículo VW/GOL 1.0, ano/modelo 2004/2004, placa nº MYI1932/RN, no valor de total de R$ 21.200,00.

Pilões/RN, 19 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:A366A2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014.
Objeto: Locação de um veículo, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pilões/RN.
PARTES:
Contratante: Prefeitura Municipal de Pilões/RN.
Contratado: José Ferreira Neto inscrito no CPF nº 056.189.394-28;
Valor de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e Duzentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de despesa 33.90.36.00, com recursos do Tesouro Municipal e de Convênio.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses contados da sua assinatura.

Pilões/RN, 20 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:C096C28C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Aviso de **Pregão Presencial nº 007/2014** e **Pregão Presencial nº 008/2014**
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Torna publico para conhecimento dos interessados que realizará as 08h30min e as 08h30min respectivamente nos dias 11 e 13 de março de 2014, licitação na modalidade Pregão Presencial, respectivamente com os seguintes objetos: Contratação de pessoa jurídica do ramo de exames laboratoriais para a execução dos serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades da saúde junto ao município de Portalegre/RN e Contratação de Pessoa Jurídica do ramo de medicamentos, para Registro de preços para posterior aquisição gradual e parcelada de medicamentos, destinados a

manutenção do Centro de Saúde e Postos de Saúde deste Município de Portalegre/RN, ambos pelo menor preço por item, e com registro de preços para um período de 12 (doze) meses. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, no endereço Rua Antônio de Freitas – 34 – Centro – CEP 59810-000

Portalegre/RN. Portalegre/RN, 24 de fevereiro de 2013

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Ulisses Neto de Mesquita
Código Identificador:4B80EDF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 075/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - JOSAFA CABRAL DE LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Alexandria/RN**, nos dia(s) **25.02** a **25.02** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar pacientes para submeterem-se a exames especializados no Hospital Joaquina Queiroz, no município de Alexandria/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **24 de Fevereiro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:349C1430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 076/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO ALEXANDRE NOBRE CAVALCANTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Alexandre Nobre Cavalcante**, RG nº **1.926.606 – SSP/RN,** CPF: nº **010.756.794-60,** matrícula nº **0160,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **25.02** a **25.02** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar pacientes, Luana Pereira de Freitas para submeter-se a consulta médica e exames na Clínica Alexandre Diógenes, e Maria das Graças Fagundes para submeter-se a consulta especializada no Centro de Oncologia e Hematologia, na cidade de Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **24 de Fevereiro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:D28EF0C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01100001/2013

Primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º 01100001/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN e a empresa A B Construções e Serviços LTDA, destinado a execução das obras de ampliação do Cemitério Público Municipal, com recursos próprio deste Município.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN**, com sede a Avenida Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.153.454/0001-04, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, senhora **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, brasileira, casada, CPF sob o n.º 289.106.054-72 e RG: 496.104 – SSP/RN, e a Empresa **A B Construções e Serviços LTDA**, sediada no Sítio Exu, 24 – Zona Rural – Lucrécia/RN, CEP: 59.805-000, com CNPJ n.º 10.632.220/0001-91, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora a Sra. Espedita Dias da Costa, CPF n.º 874.924.744-15, firmam o presente Termo Aditivo, sob as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceira do Contrato n.º 01100001/2013.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Alteração da cláusula Terceira – Preço:

As partes concordam em elevar o valor inicial do contrato em **R$ 15.251,72** (QUINZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), passando, portanto, o valor inicial do Contrato n.º 01100001/2013 de **R$ 97.759,33** (NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS) para o valor final de **R$ 113.011,05** (CENTO E TREZE MIL, ONZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), correspondente a uma elevação de **15,60% (quinze vírgula sessenta por cento)**, a serem custeados com recursos próprios do Município de Riacho da Cruz-RN, tendo como fator gerador a necessidade de readequação do projeto inicialmente aprovado e contratado, conforme planilha de serviços extras em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Riacho da Cruz/RN, 13 de janeiro de 2014.

Pela Contrtante

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Pela Contratada

A B Contruções e Serviços LTDA
ESPEDITA DIAS DA COSTA

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:38893148

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014 - PP

TERMO DE ADJUDICAÇAO
Pregão Presencial N.º 005/2014 – PP

1. O Município de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 005/2014 - PP, destinado a contratação de empresa especializada e/ou pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos que residem na Zona Rural deste Município durante os dias letivos do ano de 2014, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

049.386.574-81 - FRANCISCA AUZIRETE DE OLIVEIRA AMARAL

Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd julgada	Vl. unit. julgado	Vl. total julgado
964	SV ROTA 02	1	R$ 8.811,68	R$ 8.811,68
966	SV ROTA 04	1	R$ 8.964,30	R$ 8.964,30

Valor total julgado do Licitante: R$ 17.775,98

029.783.844-09 - MELQUIADES JOSE DE LUCENA

Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd julgada	Vl. unit. julgado	Vl. total julgado
963	SV ROTA 01	1	R$ 10.494,28	R$ 10.494,28
967	SV ROTA 05	1	R$ 6.851,69	R$ 6.851,69

Valor total julgado do Licitante: R$ 17.345,97

105.093.494-63 - SAMUELL ROCHA ALENCAR

Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd julgada	Vl. unit. julgado	Vl. total julgado
965	SV ROTA 03	1	R$ 5.879,45	R$ 5.879,45
969	SV ROTA 07	1	R$ 8.018,20	R$ 8.018,20

Valor total julgado do Licitante: R$ 13.897,65

17.621.598/0001-39 - IGOR ANDRIELLY DE ALBUQUERQUE 07694631422

Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd julgada	Vl. unit. julgado	Vl. total julgado
968	SV ROTA 06	1	R$ 6.428,58	R$ 6.428,58
970	SV ROTA 08	1	R$ 5.796,50	R$ 5.796,50

Valor total julgado do Licitante: R$ 12.225,08
Valor total julgado da Licitação: R$ 61.244,68

Riacho da Cruz/RN, 24 de fevereiro de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:20FE277E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014 - PP

TERMO DE ADJUDICAÇAO
Pregão Presencial N.º 006/2014 – PP

1. O Município de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 006/2014 - PP, destinado a construção de Sistema de Registro de Preços (SRP) para possível aquisição de forma parcelada de combustíveis e lubrificantes para o exercício de 2014, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

04.195.686/0001-74 - MARCILIO DE PAIVA REGO - EPP

Item	Unid. medida Material/Serviço	MARCA	Qtd julgada	Vl. unit. julgado	Vl. total julgado
1	L GASOLINA COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	ALE	25.000	R$ 3,13	R$ 78.250,00
2	L ÁLCOOL COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA ÁLCOOL combustível, comum, conforme normas CNPQ.	ALE	25.000	R$ 2,53	R$ 63.250,00
3	L OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX Combustível Comum, conforme normas CNPQ.	BR	150	R$ 14,50	R$ 2.175,00
4	L ÓLEO LIBRIFICANTE HIDRAULICO TIPO A Fluido para transmissão automática e direção hidraúlica embalagem: 01 litro		200	R$ 13,50	R$ 2.700,00
5	L ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGEM SAE 90/140 Embalagem:oleo para transmissão de diferenciais, alguns tipos de caixas: de mudança manuais, de direção e embreagem automotivas operando em condições de elevada severidade, contendo 1 litro, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BR	200	R$ 13,60	R$ 2.720,00
6	FR FLUIDO DO SISTEMA DE FREIO Fluido de freio, embalagem com 500 ml.	VARGA	70	R$ 14,50	R$ 1.015,00
7	L ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA Combustível comum, conforme Norma CNPQ.	ALE	113.018	R$ 2,43	R$ 274.633,74
8	L OLEO DIESEL S10	ALE	112.006	R$ 2,70	R$ 302.416,20
9	L ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL (base mineral), SAE 15w-40, para motores a diesel. Embalagem: contendo 1 litro, com dados de identificação do produto e fabricante.	BR	630	R$ 14,60	R$ 9.198,00
10	Balde GRAXA LUBRIFICANTE A base de oleo mineral e sabao de litio. Embalagem balde com 20 kg.	KARTER	12	R$ 158,00	R$ 1.896,00
11	UN ÓLEO HIDRAULICO 68 Óleo hidraúlico 68, balde contendo 20 litros, com nome e embalagem do fabricante	SHELL	24	R$ 198,00	R$ 4.752,00
12	Balde ADITIVO PARA OLEO DIESEL S 50 ARLA 32 Balde com 20 litros.	ARLA	60	R$ 91,00	R$ 5.460,00
13	Balde GRAXA LUBRIFICANTE A base de oleo mineral e sabao de litio. Embalagem balde com 20 kg.	KARTER	40	R$ 158,00	R$ 6.320,00
14	L ÓLEO LUBRIFICANTE PARA EIXO TRASEIRO - 85W-140 Para os Veiculos: CAMINHÃO BASCULANTE FORD C 2629 – ANO 2013 - MOTOR: CUMMINS ISB6.7 286 P7; CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR FORD C 1319 ANO 2012/2013 - MOTOR:	BR	160	R$ 13,60	R$ 2.176,00

	CUMMINS ISB4.5 186 P7-0				
15	L ÓLEO LUBRIFICANTE PARA EIXO TRASEIRO - 80W-90 PARA VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140.B – ANO 2012 - MOTOR: 6.7L Tier III	BR	15	R$ 14,60	R$ 219,00
16	L OLEO LUBRIFICANTE PARA EIXO DIANTEIRO DE TRAÇÃO - SAE 50 PÁRA VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR CAT 416E ANO 2012 - MOTOR: CAT 3054C DINA	BR	50	R$ 14,50	R$ 725,00
17	L OLEO LUBRIFICANTE PARA EIXO TRASEIRO - SAE 30 PARA VEICULO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR CAT 416E ANO 2012 - MOTOR: CAT 3054C DINA	BR	80	R$ 10,60	R$ 848,00
18	L OLEO DA CAIXA DE MARCHA - SAE 50 VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE FORD C 2629 – ANO 2013 - MOTOR: CUMMINS ISB6.7 286 P7; RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR CAT 416E ANO 2012 - MOTOR: CAT 3054C DINA;	BR	110	R$ 14,60	R$ 1.606,00
19	L OLEO DE CAIXA DE MARCHA - SAE 40 PARA VEICULO: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR FORD C 1319 ANO 2012/2013 - MOTOR: CUMMINS ISB4.5 186 P7-0	BR	30	R$ 14,60	R$ 438,00
20	UN BATERIA PARA VEICULO - 24V-2x (12V-100Ah – 550 CCA) PARA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE FORD C 2629 – ANO 2013 - MOTOR: CUMMINS ISB6.7 286 P7; CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR FORD C 1319 ANO 2012/2013 - MOTOR: CUMMINS ISB4.5 186 P7-0	MOURA	6	R$ 470,00	R$ 2.820,00
21	UN BATERIA PARA VEICULO - 24V-2X (12V-100Ah – 1010 CCA) VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140.B – ANO 2012 - MOTOR: 6.7L Tier III, RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR CAT 416E ANO 2012 - MOTOR: CAT 3054C DINA	MOURA	4	R$ 470,00	R$ 1.880,00
22	UN BATERIA PARA VEICULO - 2 x 12 V, 100 Ah. VEICULO: PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S ANO 2013 - MOTOR CUMMINS QSB6.7 - TIER III	MOURA	2	R$ 470,00	R$ 940,00
23	L ÓLEO PARA BASCULAMENTO HIDRAULICO PARA OS VEICULOS: CAMINHÃO BASCULANTE FORD C 2629 – ANO 2013 - MOTOR: CUMMINS ISB6.7 286 P7; CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR FORD C 1319 ANO 2012/2013 - MOTOR: CUMMINS ISB4.5 186 P7-0	KARTER	5	R$ 14,50	R$ 72,50
24	UN ÓLEO REDUTOR DO GIRA CIRCULO - SAE 80W-90 PARA VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140.B – ANO 2012 - MOTOR: 6.7L Tier III	BR	15	R$ 15,00	R$ 225,00

Valor total julgado do Licitante: R$ 766.735,44
Valor total julgado da Licitação: R$ 766.735,44

Riacho da Cruz/RN, 24 de fevereiro de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:AE525689

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14020001/2014 - FMS

A U T O R I Z A Ç Ã O
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa n.º 14020001/14-FMS

Processo Administrativo n.º 14020001/14-FMS

OBJETO: Recuperação das instalações físicas do NASF, localizado na Rua 07 de setembro - Centro - Riacho da Cruz/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **EUZIMAR DIAS DE CASTRO – ME, CNPJ: 13.118.382/0001-02, RUA JULIMAR FREIRE DE FREITAS, 4-A, 59.908-000 - São Francisco do Oeste – RN,** objetivando recuperação das instalações físicas do NASF, localizado na Rua 07 de setembro - Centro - Riacho da Cruz/RN, com o valor total de **R$ 14.481,48 (catorze mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)**.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Riacho da Cruz/RN - Rio Grande do Norte, 24/02/2014

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E6A4689E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 14020001/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 14020001/2014
ORIGEM.....: Dispensa de Licitação 14020001/2014 - FMS
CONTRATANTE.....: Prefeitura de Riacho da Cruz/RN
CONTRATADA.....: EUZIMAR DIAS DE CASTRO – ME
OBJETO.....: RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO NASF, SITUADO A RUA 07 DE SETEMBRO - CENTRO - RIACHO DA CRUZ/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.481,48 (catorze mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01/2014 00008.00001.00010.00122.00017.2.000107.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS.
VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro de 2014 à 31 de março de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:AABF9E50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: R. S DE BRITO ENTRETIMENTOS ME(BANDA TSUNAMI);
CNPJ: 16.881.276/0001- 66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA TSUNAMI, NOS DIAS: 02 DE MARÇO DE 2014, NA PRAIA DE PITITINGA, AS 22:00 HORAS; NO DIA 03 DE MARÇO DE 2014, NA PRAIA DE ZUMBI AS

19:00 HORAS E AS 22:00 HORAS NA PRAIA DE RIO DO FOGO/RN, E NO DIA 04 DE MARÇO DE 2014, NA PRAIA DE PITITINGA, AS 20:00 HORAS, PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2014 DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
VALOR POR TOCADA R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS),
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis MIL REAIS),
VIGÊNCIA: 24.02.2014 A 10.02.2014;
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL)
PELA CONTRATADA: RICARDO SANTOS DE BRITO- **CPF:** 010.766.274- 47

RIO DO FOGO/ RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:EA03FF41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- RN,
CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: MARIA DE LOURDES DE MORAIS COUTINHO ME,
CNPJ: 15.501.767/0001- 71
ASSUNTO: PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE,
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DO FORRÓ DO JAPA, NO DIA 02 DE MARÇO DE 2014, NA PRAIA DE ZUMBI, AS 19:00 HORAS E NA PRAIA DE RIO DO FOGO AS 22:00 HORAS, PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2014 DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
DESPACHO
RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW DO FORRÓ DO JAPA, NO DIA 02 DE MARÇO DE 2014, NO CARNAVAL 2014 DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN, A QUANTIA A SER DESEMBOLSADA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ DE R$ 3.250,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), POR CADA TOCADA, DANDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), O INTENTO TEM FULCRO NO ART. 25, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, TENDO EM VISTA O CONSTANTE DO PROCESSO, O QUAL FOI SUBMETIDO A EXAME DA PROCURADORIA JURÍDICA QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL ANEXO AO PRESENTE.

RIO DO FOGO/ RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:9B036225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

TERMO DE INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- RN,
CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: BANDA PANKA DE BAKANA REPRESENTADA NESTE ATO POR DAVID BEZERRA DE SOUZA- **CPF:** 837.646.744- 15
ASSUNTO: PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE,
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA PANKA DE BAKANA, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2014, NA PRAIA DE ZUMBI, AS 23:00 HORAS E NA PRAIA DE RIO DO FOGO AS 20:00 HORAS, PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2014 DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
DESPACHO
RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW DA BANDA PANKA DE BAKANA , NO DIA 03 DE MARÇO DE 2014, NO CARNAVAL 2014 DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN, A QUANTIA A SER DESEMBOLSADA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ DE R$ 3.350,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), POR CADA TOCADA, DANDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS), O INTENTO TEM FULCRO NO ART. 25, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, TENDO EM VISTA O CONSTANTE DO PROCESSO, O QUAL FOI SUBMETIDO A EXAME DA PROCURADORIA JURÍDICA QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL ANEXO AO PRESENTE.

RIO DO FOGO/ RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:6E214EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- RN,
CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: BANDA CLÍNICA GERAL, REPRESENTADA NESTE ATO POR DAMIÃO FREIRE DA SILVA- **CPF:** 053.930.444- 10
ASSUNTO: PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE,
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA CLÍNICA GERAL, NOS DIAS: 01 DE MARÇO DE 2014, NA PRAIA DE ZUMBI, AS 23:00 HORAS; NO DIA 02 DE MARÇO DE 2014, NA PRAIA DE RIO DO FOGO A 01:00 HORA E NO DIA 04 DE MARÇO DE 2014, NA PRAIA DE PITITINGA, AS 22:00 HORAS, PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2014 DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
DESPACHO
RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW DA BANDA CLÍNICA GERAL, NOS DIAS 01; 02 E 04 DE MARÇO DE 2014, NO CARNAVAL 2014 DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN, A QUANTIA A SER DESEMBOLSADA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ DE R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS),POR CADA TOCADA, DANDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), O INTENTO TEM FULCRO NO ART. 25, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, TENDO EM VISTA O CONSTANTE DO PROCESSO, O QUAL FOI SUBMETIDO A EXAME DA PROCURADORIA JURÍDICA QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL ANEXO AO PRESENTE.

RIO DO FOGO/ RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:FE446778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: BANDA VEM COM TUDO, REPRESENTADA NESTE ATO POR NELSON GOMES DA SILVA- CPF: 076.456.774-81.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA VEM COM TUDO, NOS DIAS: 01 DE MARÇO DE 2014, NA PRAIA DE ZUMBI, A 01:00 HORA, E NO DIA 03 DE MARÇO DE 2014 AS 22:00 HORAS, NA PRAIA DE PITITINGA, PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2014 DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
VALOR POR TOCADA R$ 1.950,00 (MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS),
VALOR GLOBAL: 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS),
VIGÊNCIA: 24.02.2014 A 10.02.2014;
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL)
PELA CONTRATADA: NELSON GOMES DA SILVA- CPF: 076.456.774-81.

RIO DO FOGO/ RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:206A8B33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: MARIA DE LOURDES DE MORAIS COUTINHO ME(FORRÓ DO JAPA), **CNPJ:** 15.501.767/0001- 71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DO FORRÓ DO JAPA, NO DIA 02 DE MARÇO DE 2014, NA PRAIA DE ZUMBI, AS 19:00 HORAS E NA PRAIA DE RIO DO FOGO AS 22:00 HORAS, PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2014 DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
VALOR POR TOCADA R$ 3.250,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR GLOBAL: 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 24.02.2014 A 10.02.2014;
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL)
PELA CONTRATADA: MARIA DE LOURDES DE MORAIS COUTINHO- CPF: 099.521.684- 38.

RIO DO FOGO/ RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:1270525F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: BANDA PANKA DE BAKANA, REPRESENTADA NESTE ATO POR DAVID BEZERRA DE SOUZA- **CPF:** 837.646.744- 15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA PANKA DE BAKANA, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2014, NA PRAIA DE ZUMBI, AS 23:00 HORAS E NA PRAIA DE RIO DO FOGO AS 20:00 HORAS, PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2014 DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
VALOR POR TOCADA R$ 3.350,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR GLOBAL: 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 24.02.2014 A 10.02.2014;
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL)
PELA CONTRATADA: DAVID BEZERRA DE SOUZA- **CPF:** 837.646.744- 15

RIO DO FOGO/ RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:C3DA0454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: BANDA CLÍNICA GERAL, REPRESENTADA NESTE ATO POR DAMIÃO FREIRE DA SILVA- **CPF:** 053.930.444- 10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA CLÍNICA GERAL, NOS DIAS: 01 DE MARÇO DE 2014, NA PRAIA DE ZUMBI, AS 23:00 HORAS; NO DIA 02 DE MARÇO DE 2014, NA PRAIA DE RIO DO FOGO A 01:00 HORA E NO DIA 04 DE MARÇO DE 2014, NA PRAIA DE PITITINGA, AS 22:00 HORAS, PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2014 DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
VALOR POR TOCADA R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 24.02.2014 A 10.02.2014;
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL)
PELA CONTRATADA: DAMIÃO FREIRE DA SILVA- **CPF:** 053.930.444- 10

RIO DO FOGO/ RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:32AEB51A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: BANDA ME LEVA, REPRESENTADA NESTE ATO POR LENILSON GOMES DE ASSIS- **CPF:** 030.896.664-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA ME LEVA, NOS DIAS: 03 DE MARÇO DE 2014, NA PRAIA DE ZUMBI, AS 21:00 HORAS E AS 23:40 HORAS, NA PRAIA DE RIO DO FOGO/RN; NO DIA 04 DE MARÇO DE 2014, NA PRAIA DE RIO DO FOGO AS 20:00 HORAS E AS 23:00 HORAS, NA PRAIA DE ZUMBI, PARA

ABRILHANTAR O CARNAVAL 2014 DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
VALOR POR TOCADA R$ 2.750,00 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS),
VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS),
VIGÊNCIA: 24.02.2014 A 10.02.2014;
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL)
PELA CONTRATADA: LENILSON GOMES DE ASSIS- **CPF:** 030.896.664-30

RIO DO FOGO/ RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:015A7D9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: BANDA NÓS É GUETTO, REPRESENTADA NESTE ATO POR EMERSON FERNANDO SOUZA DE MIRANDA- **CPF:** 086.133.924- 07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA NÓS É GUETTO, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2014, NA PRAIA DE PITITINGA, AS 20:00 HORAS, PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2014 DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
VALOR DA TOCADA R$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS)
VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS
VIGÊNCIA: 24.02.2014 A 10.02.2014;
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL)
PELA CONTRATADA: EMERSON FERNANDO SOUZA DE MIRANDA- **CPF:** 086.133.924- 07

RIO DO FOGO/ RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:A571F3C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: BANDA NA BOA, REPRESENTADA NESTE ATO POR KARINE CRISTINA DO NASCIMENTO BRITO **CPF:** 083.225.154- 21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA NA BOA, NO DIA: 01 DE MARÇO DE 2014, NA PRAIA DE ZUMBI, AS 21:00 HORAS E AS 23:40 HORAS, NA PRAIA DE RIO DO FOGO/RN, PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2014 DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
VALOR POR TOCADA R$ 4.150,00 (QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS),
VALOR GLOBAL: R$ 8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 24.02.2014 A 10.02.2014;
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL)
PELA CONTRATADA: KARINE CRISTINA DO NASCIMENTO BRITO **CPF:** 083.225.154- 21.

RIO DO FOGO/ RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:DF822AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: GIL LIMA E BANDA, REPRESENTADA NESTE ATO POR MARIA JOSÉ DE LIMA GOMES- **CPF:** 538.905.904- 20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DE GIL LIMA E BANDA, NOS DIAS: 02 DE MARÇO DE 2014, NA PRAIA DE PITITINGA, AS 20:00 HORAS E NO DIA 04 DE MARÇO DE 2014,AS 18:00 HORAS, NA PRAIA DE PITITINGA. PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2014 DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
VALOR POR TOCADA R$ 1.250,00 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS),
VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 24.02.2014 A 10.02.2014;
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL)
PELA CONTRATADA: MARIA JOSÉ DE LIMA GOMES- **CPF:** 538.905.904- 20

RIO DO FOGO/ RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:6BF5FCC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: EDINOR FREITAS E BANDA, REPRESENTADA NESTE ATO POR EDINOR FERREIRA DE FREITAS **CPF:** 086.141.694- 50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DE EDINOR FREITAS E BANDA, NOS DIAS: 01 DE MARÇO DE 2014, NA PRAIA DE RIO DO FOGO, AS 20:00 HORAS E NO DIA 02 DE MARÇO DE 2014,AS 18:00 HORAS, NA PRAIA DE PITITINGA, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2014AS 18:00 HORAS NA PRAIA DE PITITINGA E NO DIA 05 DE MARÇO DE 2014, AS 17:00 HORAS NA PRAIA DE RIO DO FOGO. PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2014 DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
VALOR POR TOCADA R$ 1.675,00 (MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR GLOBAL: R$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS);
VIGÊNCIA: 24.02.2014 A 10.02.2014;
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL)
PELA CONTRATADA: EDINOR FERREIRA DE FREITAS **CPF:** 086.141.694- 50

RIO DO FOGO/ RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:66335F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXGIBILIDADE

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- RN,
CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: BANDA VEM COM TUDO, REPRESENTADA NESTE ATO POR NEILSON GOMES DA SILVA- **CPF:** 076.456.774-81.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA VEM COM TUDO, NOS DIAS: 01 DE MARÇO DE 2014, NA PRAIA DE ZUMBI, A 01:00 HORA, E NO DIA 03 DE MARÇO DE 2014 AS 22:00 HORAS, NA PRAIA DE PITITINGA, PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2014 DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
DESPACHO
RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW DA BANDA VEM COM TUDO, NOS DIAS 01E 03 DE MARÇO DE 2014, NO CARNAVAL 2014 DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN, A QUANTIA A SER DESEMBOLSADA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ DE R$ 1.950,00 (MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS),POR CADA TOCADA, DANDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS), O INTENTO TEM FULCRO NO ART. 25, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, TENDO EM VISTA O CONSTANTE DO PROCESSO, O QUAL FOI SUBMETIDO A EXAME DA PROCURADORIA JURÍDICA QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL ANEXO AO PRESENTE.

RIO DO FOGO/ RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:6AC15451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- RN,
CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: R. S DE BRITO ENTRETENDIMENTOS ME;
CNPJ: 16.881.276/0001- 66
ASSUNTO: PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE,
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA TSUNAMI, NOS DIAS: 02 DE MARÇO DE 2014, NA PRAIA DE PITITINGA, AS 22:00 HORAS; NO DIA 03 DE MARÇO DE 2014, NA PRAIA DE ZUMBI AS 19:00 HORAS E AS 22:00 HORAS NA PRAIA DE RIO DO FOGO/RN, E NO DIA 04 DE MARÇO DE 2014, NA PRAIA DE PITITINGA, AS 20:00 HORAS, PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2014 DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
DESPACHO
RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW DA BANDA TSUNAMI, NOS DIAS 02; 03 E 04 DE MARÇO DE 2014, NO CARNAVAL 2014 DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN, A QUANTIA A SER DESEMBOLSADA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ DE R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS),POR CADA TOCADA, DANDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 6.000,00 (seis MIL REAIS), O INTENTO TEM FULCRO NO ART. 25, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, TENDO EM VISTA O CONSTANTE DO PROCESSO, O QUAL FOI SUBMETIDO A EXAME DA PROCURADORIA JURÍDICA QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL ANEXO AO PRESENTE.

RIO DO FOGO/ RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:4378F1D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- RN,
CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: BANDA ME LEVA, REPRESENTADA NESTE ATO POR LENILSON GOMES DE ASSIS- **CPF:** 030.896.664-30
ASSUNTO: PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE,
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA ME LEVA, NOS DIAS: 03 DE MARÇO DE 2014, NA PRAIA DE ZUMBI, AS 21:00 HORAS E AS 23:40 HORAS, NA PRAIA DE RIO DO FOGO/RN; NO DIA 04 DE MARÇO DE 2014, NA PRAIA DE RIO DO FOGO AS 20:00 HORAS E AS 23:00 HORAS, NA PRAIA DE ZUMBI, PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2014 DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
DESPACHO
RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW DA BANDA ME LEVA, NOS DIAS 03 E 04 DE MARÇO DE 2014, NO CARNAVAL 2014 DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN, A QUANTIA A SER DESEMBOLSADA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ DE R$ 2.750,00 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS),POR CADA TOCADA, DANDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), O INTENTO TEM FULCRO NO ART. 25, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, TENDO EM VISTA O CONSTANTE DO PROCESSO, O QUAL FOI SUBMETIDO A EXAME DA PROCURADORIA JURÍDICA QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL ANEXO AO PRESENTE.

RIO DO FOGO/ RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:0C22D106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- RN,
CNPJ: 01.612.393/0001-57;

CONTRATADA: BANDA NÓS É GUETTO, REPRESENTADA NESTE ATO POR EMERSON FERNANDO SOUZA DE MIRANDA- **CPF:** 086.133.924- 07
ASSUNTO: PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE,
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA NÓS É GUETTO, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2014, NA PRAIA DE PITITINGA, AS 20:00 HORAS, PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2014 DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
DESPACHO
RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW DA BANDA NÓS É GUETTO , NO DIA 03 DE MARÇO DE 2014, NO CARNAVAL 2014 DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN, A QUANTIA A SER DESEMBOLSADA PELO SERVIÇO PRESTADO SERÁ DE R$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS), O INTENTO TEM FULCRO NO ART. 25, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, TENDO EM VISTA O CONSTANTE DO PROCESSO, O QUAL FOI SUBMETIDO A EXAME DA PROCURADORIA JURÍDICA QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL ANEXO AO PRESENTE.

RIO DO FOGO/ RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:371A6D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57..

TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- RN,
CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: BANDA NA BOA, REPRESENTADA NESTE ATO POR KARINE CRISTINA DO NASCIMENTO BRITO **CPF:** 083.225.154- 21.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA NA BOA, NO DIA: 01 DE MARÇO DE 2014, NA PRAIA DE ZUMBI, AS 21:00 HORAS E AS 23:40 HORAS, NA PRAIA DE RIO DO FOGO/RN, PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2014 DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
DESPACHO
RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW DA BANDA NA BOA, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2014, NO CARNAVAL 2014 DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN, A QUANTIA A SER DESEMBOLSADA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ DE R$ 4.150,00 (QUANTRO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS),POR CADA TOCADA, DANDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOS REAIS), O INTENTO TEM FULCRO NO ART. 25, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, TENDO EM VISTA O CONSTANTE DO PROCESSO, O QUAL FOI SUBMETIDO A EXAME DA PROCURADORIA JURÍDICA QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL ANEXO AO PRESENTE.

RIO DO FOGO/ RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:289DE9A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- RN,
CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: EDINOR FREITAS E BANDA, REPRESENTADA NESTE ATO POR EDINOR FERREIRA DE FREITAS **CPF:** 086.141.694- 50
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DE EDINOR FREITAS E BANDA, NOS DIAS: 01 DE MARÇO DE 2014, NA PRAIA DE RIO DO FOGO, AS 20:00 HORAS E NO DIA 02 DE MARÇO DE 2014,AS 18:00 HORAS, NA PRAIA DE PITITINGA, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2014AS 18:00 HORAS NA PRAIA DE PITITINGA E NO DIA 05 DE MARÇO DE 2014, AS 17:00 HORAS NA PRAIA DE RIO DO FOGO. PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2014 DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
DESPACHO
RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW DE EDINOR FREITAS E BANDA, NOS DIAS 01; 02; 03 E 05 DE MARÇO DE 2014, NO CARNAVAL 2014 DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN, A QUANTIA A SER DESEMBOLSADA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ DE R$ 1.675,00 (MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS),POR CADA TOCADA, DANDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS), O INTENTO TEM FULCRO NO ART. 25, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, TENDO EM VISTA O CONSTANTE DO PROCESSO, O QUAL FOI SUBMETIDO A EXAME DA PROCURADORIA JURÍDICA QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL ANEXO AO PRESENTE.

RIO DO FOGO/ RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:D0ADF3A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- RN,
CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: GIL LIMA E BANDA, REPRESENTADA NESTE ATO POR MARIA JOSÉ DE LIMA GOMES- **CPF:** 538.905.904- 20
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DE GIL LIMA E BANDA, NOS DIAS: 02 DE MARÇO DE 2014, NA PRAIA DE PITITINGA, AS 20:00 HORAS E NO DIA 04 DE MARÇO DE 2014,AS 18:00 HORAS, NA PRAIA DE PITITINGA. PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2014 DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
DESPACHO
RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW DE GIL LIMA E BANDA, NOS DIAS 02 E 04 DE MARÇO DE 2014, NO CARNAVAL 2014 DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN, A QUANTIA A SER DESEMBOLSADA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ DE R$ 1.250,00 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS),POR CADA TOCADA, DANDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), O INTENTO TEM FULCRO NO ART. 25, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, TENDO EM VISTA O CONSTANTE DO PROCESSO, O QUAL FOI SUBMETIDO A EXAME DA PROCURADORIA JURÍDICA QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL ANEXO AO PRESENTE.

RIO DO FOGO/ RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:354BEEC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 012/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): ACTOS MATERIAL MÉDICO CIRURGICO HOSPITALAR, Rua Jaguarari, 2303 sl03, Lagoa Nova, Natal/RN, CNPJ: 09.395.475/0001-07, Valor R$ 3.084,00 (três mil e oitenta e quatro reais).
Objetivo: Aquisição de equipamentos nutricionais para uso no Hospital Dr. Clóvis Avelino e no NASF.

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Fundo Municipal de Saúde, Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF).

Valor R$ 3.084,00 (três mil e oitenta e quatro reais).

Data da Assinatura: 18/02/2014.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 18 de Fevereiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:12721005

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 013/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, Av. Presidente Bandeira, 760, Alecrim, Natal/RN, CNPJ: 11.511.020/0001-43, Valor R$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais).
Objetivo: Aquisição de fogão e forno industrial para uso no Hospital Dr. Clóvis Svelino.

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Fundo Municipal de Saúde.

Valor R$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais).

Data da Assinatura: 19/02/2014.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 19 de Fevereiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:E4A50DA2

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 014/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA, Rua Assu, 341, Tirol, Natal/RN, CNPJ: 11.511.020/0001-43, Valor R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Objetivo: Aquisição de equipamentos para saúde bucal.

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Fundo Municipal de Saúde.

Valor R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Data da Assinatura: 19/02/2014.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 19 de Fevereiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:E043AD33

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 015/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): F A DA CUNHA TRANSPORTE – ME, Rua Professora Vilma Benicio de Souza, 170A, Alto da Granja, Angicos/RN, CNPJ: 14.022.315/0001-44, Valor R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).
Objetivo: Contratação de empresa para execução do serviço de abastecimento de água potável.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiro e pessoa Jurídica.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Secretaria Municipal de Agricultura.

Valor R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 19/02/2014.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 19 de Fevereiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:2A488829

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 220005/2014

Portaria nº 220005/2014

Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Francisco Moreira Júnior, servidor deste município, ocupante do cargo de Contínuo, com mat. nº192. Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN, Participar de Treinamento sobre Controle Patrimonial, no dia 21 de fevereiro de 2014.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de fevereiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:90A5A35A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 220004/2014

Portaria nº 220004/2014

Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Suerda Maria Ferreira Dantas, servidora deste município, ocupante do cargo de telefonista, com mat. nº 91. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN, Participar de Treinamento sobre Controle Patrimonial, no dia 21 de fevereiro de 2014.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de fevereiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1B4FD660

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 220006/2014

Portaria nº 220006/2014

Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Sr. Gustavo Bruno Câmara da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Patrimônio, com mat. nº 960. Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN, Participar de Treinamento sobre Controle Patrimonial, no dia 21 de fevereiro de 2014.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de fevereiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E33D88ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PORTARIA Nº. 002/2014- MD.

Santo Antonio/RN, em 24 de fevereiro de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Regimento Interno do Poder Legislativo deste município,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender a audiência pública marcada para o dia 26 de fevereiro de 2014, em razão da justificativa apresentada pela senhora Ana Lígia de Brito dos Santos, Secretária Municipal de Educação, que está impossibilitada de se fazer presente na data e hora que foi marcada a referida audiência pública.

Art. 2º – A Presidência consultará a secretária e marcará uma nova data e dará ciência aos ilustres vereadores.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VEREADOR GESIEL FRANCISCO GOMES
Presidente

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:CFCB1B6E

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 012/2014
Interessado: Maria Lúcia de Oliveira
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 014/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 10/01/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Maria Lúcia de Oliveira**, ocupante do cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 012/2014 da PTA e nº 014/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 14 de Janeiro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B912C0ED

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 001/2014
Interessado: Maria Goreth Orrico
Assunto: Licença para desempenho de mandato classista
Decisão Administrativa nº 015/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 08/01/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Maria Goreth Orrico**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, postula a concessão de licença para desempenho de mandato classista.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 004/2014 da PTA e nº 015/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 24 de Fevereiro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:DE61C936

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.349 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.151, de 09 de fevereiro de 2006, que cria os Cargos Comissionados e regulamenta a estrutura administrativa municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais e combinando com a Lei Orgânica Municipal, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados e incorporados à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Município de Santo Antônio os cargos comissionados de livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal que farão parte do adendo I.

Art. 2º - São consideradas atividades do Subcoordenador Geral do Setor de Compras e Serviços: promover a pesquisa mercadológica no comércio para compras de diversos produtos e serviços para a manutenção e conservação da Administração Pública Municipal, mediante buscas no mercado em geral em todo o Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - São consideradas atividades do Coordenador Geral Finanças: controle geral dos procedimentos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças com assistência técnica contábil com o objetivo de avaliar e realizar revisões dos processos que exigem capacidade técnica com os gastos das despesas públicas orçamentárias.

Art. 4º - São consideradas atividades do Subcoordenador de Fiscalização dos Contratos Licitatórios: o controle e a análise da documentação que consta em todo o processo do certame licitatório verificando a sua legalidade e legitimidade dentro dos dispositivos legais pertinentes à matéria.

Art. 5º - A remuneração mensal dos cargos comissionados estão em anexo no adendo I desta Lei.

Art. 6º - A origem dos recursos orçamentários para cobertura dos gastos com esta despesa orçamentária ocorrerá mediante a execução da dotação orçamentária específica do orçamento geral do Município do corrente ano.

Art. 7º - A relação dos cargos comissionados criados nas diversas unidades administrativas acima, constarão do adendo I da Lei Municipal nº 1.151, de 09 de fevereiro de 2006, que recria e regulamenta a estrutura administrativa municipal.

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, 19 de Fevereiro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:69A702AD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **o Sr. Prefeito Municipal**, no uso de suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, combinando com a Lei Orgânica Municipal, **SANCIONOU** a Lei Municipal de **nº 1.349/2014** de iniciativa do Poder Executivo Municipal e em simetria ao disposto no artigo 61, parágrafo 1º, alínea a, da Constituição Federal/88, declara que depois de aprovada em única discussão e votação em 19/02/2014 pelo Poder Legislativo Municipal.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1D338E4D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.350 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a fixação dos cargos comissionados e do reajuste anual dos servidores públicos efetivos do Município de Santo Antônio/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais e combinando com a Lei Orgânica Municipal, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os salários referentes aos Cargos Comissionados e Servidores Públicos Efetivos das Unidades Administrativas do Município de Santo Antônio/RN, constante do Adendo I da Lei Municipal n°. 1.151, de 09 de fevereiro de 2006, que recria e regulamenta a estrutura administrativa municipal e dá outras providencias, passam a vigorar conforme em anexo a esta Lei.

Art. 2º. A origem dos recursos financeiros com os gastos dessa despesa orçamentária pública têm origem no orçamento geral do Município e outras transferências constitucionais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de Janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,
19 de Fevereiro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B27CC4BA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **o Sr. Prefeito Municipal**, no uso de suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, combinando com a Lei Orgânica Municipal, **SANCIONOU** a Lei Municipal de **nº 1.350/2014** de iniciativa do Poder Executivo Municipal e em simetria ao disposto no artigo 61, parágrafo 1º, alínea a, da Constituição Federal/88, declara que depois de aprovada em única discussão e votação em 19/02/2014 pelo Poder Legislativo Municipal.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6C03ABA2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.351 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Cria e permite a contratação por tempo determinado para atender a necessidade de urgência e temporariamente de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, faz saber ao Povo deste Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, conforme delimitações constantes dos anexos e nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º. Para efeito da presente Lei, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – assistência a situações de calamidade pública;

II – combate a surtos endêmicos;

III – realização de recenseamentos e outras pesquisas de natureza estatística efetuadas pelo Município, através de suas unidades administrativas;

IV – Admissão de professor para suprir demandas de serviço imprevistas quando da criação do respectivo cargo, situações de vacância dos cargos efetivos, ocasionadas por licenças superiores a quinze (15) dias, falecimento e aposentadoria, ou ainda para suprir a vacância em cargos efetivos cujo eventual concurso não tenha conseguido suprir com profissionais efetivos;

V – contratação de pessoal para atendimento de programas de governo ou convênio;

VI – admissão de profissionais da área de assistência à saúde, para suprir demandas de serviços imprevistas quando da criação do respectivo cargo, situações de vacância dos cargos efetivos, ocasionadas por licenças superiores a quinze (15) dias, falecimento e aposentadoria, ou ainda para suprir a vacância em cargos efetivos cujo eventual concurso não tenha conseguido suprir com profissionais efetivos.

VII – admissão de profissionais necessários à continuidade administrativa imediata, em razão do déficit de recursos humanos.

Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado de provas e títulos ou somente de títulos, sujeito à ampla divulgação do Município, inclusive através do respectivo Boletim Oficial.

Parágrafo Único. A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.

Art. 4º. As contratações serão feitas por tempo determinado e não poderão ter prazo de vigência estabelecido para data posterior a 31 de dezembro de 2014.

Art. 5º. As contratações somente poderão ser feitas mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será a fixada de conformidade com a planilha contida nos anexos da presente Lei.

Art. 7º. O contrato ou ato administrativo firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado ou nomeante;

III – pela extinção ou conclusão de programas ou projetos;

IV – por ato discricionário do Chefe do Poder Executivo;

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, conforme a natureza e peculiaridades da função contratada, consignadas na Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santo Antônio/RN para o exercício de 2014.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 02 de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 19 de Fevereiro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:858A6409

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **o Sr. Prefeito Municipal**, no uso de suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, combinando com a Lei Orgânica Municipal, **SANCIONOU** a Lei Municipal de **nº 1.351/2014** de iniciativa do Poder Executivo Municipal e em simetria ao disposto no artigo 61, parágrafo 1º, alínea a, da Constituição Federal/88, declara que depois de aprovada em única discussão e votação em 19/02/2014 pelo Poder Legislativo Municipal.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F49B638D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.352 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Reajuste Anual do Anexo II da Lei Municipal nº. 1.252, de 09 de março de 2010, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto do Magistério e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Santo Antônio/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN, no uso de suas prerrogativas constitucionais e consoante o que determina o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, combinando com a Lei Orgânica Municipal, faz saber ao Povo deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo II da Lei Municipal nº. 1.252, de 09 de março de 2010, que trata da reformulação do Estatuto do Magistério e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Santo Antônio/RN, e dá outras providências, passa a vigorar com o reajuste anual conforme o anexo desta Lei.

Art. 2º. Os recursos para a liquidação da referida despesa orçamentária da remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município serão oriundas do Orçamento Geral do Município e das Transferências Constitucionais da Educação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 1º de Janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,
em 19 de Fevereiro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6D402057

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **o Sr. Prefeito Municipal**, no uso de suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, combinando com a Lei Orgânica Municipal, **SANCIONOU** a Lei Municipal de **nº 1.352/2014** de iniciativa do Poder Executivo Municipal e em simetria ao disposto no artigo 61, parágrafo 1º, alínea a, da Constituição Federal/88, declara que depois de aprovada em única discussão e votação em 19/02/2014 pelo Poder Legislativo Municipal.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:08459D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2014 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Documentos, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos ao dia 01/02/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Santo Antonio/RN, 24 de Fevereiro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BFE7BE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2014 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **KEILA BATISTA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Diretora da Diretoria de Divisão de Acompanhamento Contábil e Orçamento, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos ao dia 01/02/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Santo Antonio/RN, 24 de Fevereiro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B1B51C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2014 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **DANILSON HALYSSON MAIA LOPES**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Dívida Ativa do Município de Santo Antônio, com lotação na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos ao dia 01/02/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Santo Antonio/RN, 24 de Fevereiro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7604CC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2014 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **DANIEL MARCELINO DE BRITO JUNIOR**, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria do Departamento de Limpeza Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos ao dia 01/02/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Santo Antonio/RN, 24 de Fevereiro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3987F87A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027-GPMSF/2014

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável e Solidário, criado pela Lei Municipal n.º 0683, de 27 de dezembro de 2013, para atuar nas atribuições estabelecidas por esta norma legal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e visando oferecer efeitos necessários à Lei Municipal n.º 0683, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1.º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável e Solidário, criado pela Lei Municipal n.º 0683, de 27 de dezembro de 2013, na forma e composição prevista no art. 3.º desta norma, conforme se verifica adiante:
I – Representantes de organizações representativas dos trabalhadores rurais praticantes da agricultura familiar, associações de pescadores, artesanais e associações tradicionais do município.
a) Representantes da Associação Comunitária de São Jerônimo – **Rubinaldo Dantas**, RG 875.643 – SSP/RN e CPF n.º 839.039.334-49 – Titular; e **Simplícia Suely Dantas**, RG 1.325.094 – SSP/RN e CPF n.º 839.039.684-04 – Suplente.
b) Representantes da Associação Comunitária de Garcia e Barra do Araçá – **Liberalina Leontina Neta**, RG 1.473.185 – SSP/RN e CPF n.º 000.574.684-19 – Titular; e **Fabiano Dantas de Medeiros**, RG n.º 1.834.519 – SSP/RN e CPF n.º 009.031.354-26 – Suplente.
c) Representantes da Associação Comunitária de Ramada – **Francisco Dantas de Araújo**, RG n.º 876.593 – SSP/RN e CPF n.º 654.927.814-72 – Titular; e **Josenilda Soares Dantas**, RG n.º 2.650.257 – SSP/RN e CPF n.º 081.537.244-28 – Suplente.
d) Representantes da Associação Comunitária de Boa Vista – **Ana Maria dos Santos**, RG n.º 2.146.545 – SSP/RN e CPF n.º 063.503.934-65 – Titular; e **José Francisco dos Santos Filho**, RG n.º 2.178.529 – SSP/RN e CPF n.º 012.081.294-24 – Suplente.
e) Representantes da Associação Comunitária de Umarizeiro – **Maria Gilda de Medeiros Fernandes**, RG n.º 215.632 – SSP/RN e CPF n.º 031.125.624-53 – Titular; e **Rosinaldo Bento da Silva**, RG n.º 860.364 – SSP/RN e CPF n.º 473.900.934-04 – Suplente.
f) Representantes da Associação Comunitária de Barra do Forte, Fortaleza e Adjacências – **Sérgio Assis de Araújo**, RG n.º 582.639 – SSP/RN e CPF n.º 430.533.864-53 – Titular; e **Marcílio de Araújo**, RG n.º 1.325.386 – SSP/RN e CPF n.º 877.385.544-87 – Suplente.
II - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais.
a) **Tásia Lopes de Lima**, RG n.º 2.178.629 – SSP/RN e CPF n.º 012.854.734-00 – Titular; e **Franceilma Maria Galdino**, RG n.º 002.632.594 – SSP/RN e CPF n.º 070.436.424-77 – Suplente.
III - Representantes das Instituições Religiosas com atuação na circunscrição municipal.
a) **Marcilene de Araújo Fernandes**, RG n.º 001.454.306 – SSP/RN e CPF n.º 969.316.204-87 – Titular; e **Maria da Conceição Santos Pereira**, RG n.º 000.860.358 – SSP/RN e CPF n.º 018.998.934-31 – Suplente.

IV – Representantes do Poder Executivo Municipal.
a) **Maria Maísa de Araújo Medeiros**, RG n.º 494.775 – SSP/RN e CPF n.º 837.970.334-00 – Titular; e **Ciro Dantas de Medeiros**, RG n.º 2.208.528 – SSP/RN e CPF n.º 013.977.804-79 – Suplente.

IV – Representante do Governo do Estado vinculado a Emater.
a) **Emanuel de Souza Medeiros**, RG n.º 1.701.620 – SSP/RN e CPF n.º 030.092.714-25 – Titular.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publique-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 24 de fevereiro de 2014. 55.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:2BF75E68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 001/2010 que instituiu o Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município e cadastro de reserva, publicado no sítio eletrônico da MULT – SAI: Multi Serviços, Assessoria et Informática Ltda, em 1º de abril de 2010, e no Diário Oficial do Estado, na forma de Resumo, em 06 de abril de 2010, observados os termos contratuais celebrados com a MULT – SAI: Multi Serviços, Assessoria et Informática Ltda, RESOLVE:
I. CONVOCAR a candidata relacionada no Anexo I, habilitada no Concurso Público, Edital nº 001/2010, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, impreterivelmente no período de 25 de fevereiro de 2014 a 21 de março de 2014, das 08h00min às 12h00min, para apresentar os originais e cópias autenticadas dos documentos abaixo listados:
a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2010;
b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) comprovante de residência com bairro e CEP;
e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) cédula de identidade;
h) carteira de trabalho – CTPS;
i) cadastro de pessoa física – CPF;
j) documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
k) duas fotos 3x4 recentes com fundo branco;
l) declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
m) folhas de antecedentes da Policia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos;

n) certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal e Justiça Comum dos cartórios localizados onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
o) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) expedido pelo INSS;
p) declaração de bens e direitos.
I. 1 – A candidata convocada através da presente Portaria ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC e exercerá suas atividades no Centro Municipal de Ensino Rural Francisca Macêdo de Medeiros (Assentamento Seridó).
II – Com relação aos exames médicos, a candidata deverá providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado na presente Portaria, os seguintes exames:
a) hemograma completo;
b) ABO + RH;
c) Bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;
d) EAS;
e) EPF (exame parasitológico de fezes);
f) sorologia para Lues ou VDRL;
g) sorologia para Doença de Chagas;
h) EEG com laudo;
i) avaliação cardiológica: avaliação clínica do cardiologista, RX de tórax com laudo e ECG com laudo;
j) exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
k) audiometria tonal com laudo;
l) sorologia para hepatite “B” e “C”.
II.1 – Em todos os exames, além do nome da candidata, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.
II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 60 dias da realização do exame clínico.
II.3 – Além da exibição dos exames antes relacionados, a candidata se submeterá a exames clínico e psicológico, no período de 17 a 21 de março de 2014, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de fevereiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: J001-00 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG.

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DAMIANA PATRICIA SANTANA DANTAS	568701	12º

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:EEF74E7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 80, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Decreta ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO os festejos alusivos ao Carnaval,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal nos dias 03 e 05 de fevereiro de 2014.
Art. 2º Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de fevereiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:D3DA05A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 79, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Institui o Comitê de Acompanhantes dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), dispõe sobre a convocação para o Seminário do Milênio (ODM), e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de São José do Seridó-RN.
CONSIDERANDO que 190 nações, entre elas a República Federativa do Brasil, firmaram um compromisso para combater a extrema pobreza e outros males da sociedade, e tendo em vista que esta promessa acabou se concretizando nos 08 Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) consubstanciados na Declaração do Milênio das Nações Unidas /Setembro 2000.
CONSIDERANDO que em Setembro de 2010, o mundo renovou o compromisso para acelerar o progresso em direção ao cumprimento desses objetivos.
CONSIDERANDO o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento no País (PNUD - Brasil) que visa contribuir para o progresso e o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM).
CONSIDERANDO que o Município de São José do Seridó-RN tem interesse em implementar, incentivar e promover políticas publicas e projetos sociais em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

DECRETA:
Art. 1° - Instituído o Comitê de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), no âmbito da administração do Município de Parnamirim – RN, abrangendo os seguintes temas:
Erradicação da extrema pobreza e da fome.
Promoção de educação básica de qualidade para todos.
Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres.
Reduzir a mortalidade infantil.
Melhorar a saúde materna.
Combater o HIV/AIDS, a malaria e outras doenças.
Garantir a sustentabilidade ambiental.
Estabelecer parcerias para o desenvolvimento social.
Art. 2° - O Comitê de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) será composto pelos seguintes órgãos municipais;
Secretarias Municipais:
Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social – SEMTHAS;
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC;
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito – SEMOPIT;
Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer – SEJEL;
Secretaria Municipal de Saúde – SESAD;
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação – SEMPLA;
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social – SEMSURD;
Gabinete do Prefeito – GAPRE;
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos – SEMAPE.

Art. 3° - Os Secretários Municipais indicarão, através de portaria, os servidores responsáveis pela coleta de dados das ações, projetos e programas executados pelas respectivas Secretarias, gerando gráficos e planilhas com as ações e seus indicadores de resultados, colocando-as as disposições do gestor do site da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN.
Art. 4° - As ações relativas aos ODM e ao Comitê ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS.
Art. 5° - O Coordenador do Comitê será indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através de Portaria.
Art. 6° - Fica convocado o Seminário do Municipal sobre Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) a realizar-se no dia 23 janeiro de 2014.
Parágrafo único – O Seminário sobre Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) ficará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS.
Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó-RN, 21 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:E8E71FE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0079/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

MARILENE NUNES DE LIMA FELICIANO
CPF: 852.690.344-68
VALOR: R$ 812,00 (Oitocentos e doze reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.009 - Projetos de Atividade 2.033 – RECURSOS FNAS – IGDBF BOLSA FAMILIA, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 129.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 03 de fevereiro de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:7B281FF7

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0080/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

CLEITON JÁCOME DA COSTA
CPF: 025.041.434-19
VALOR: R$ 6.550,00 (Seis mil, Quinhentos e Cinquenta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 04 de Janeiro de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:9C5E3DA9

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº. 0073/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

JOSÉ WAGNER CAMPOS FERNANDES JÚNIOR - ME
CNPJ: 18.179.667/0001-69
VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro mil e Oitocentos reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.023 – REC. SUS – TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 114.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 03 de Janeiro de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:EFE75BF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATAÇÃO Nº 2014/14

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: LABORATÓRIO LAPAC LTDA
OBJETO: serviço de exames laboratoriais (analises clínicas). O preço fixado para cada exame será o mesmo estabelecido na tabela do Sistema Único de Saúde (SUS).
BASE LEGAL: art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com as justificativas anexas ao processo.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR ESTIMADO EM: R$ 112.616,76 (cento e doze mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos). – constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: MAC e FUS.
DATA: 20 de fevereiro de 2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:54EFF8BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Ângela Nelígia Araújo Dantas – CPF: 072.908.744-12
Objeto: Nutricionista
Valor Mensal: R$ 1.520,00 (Mil Quinhentos e vinte reais)
Vigência: 10 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2014
Recursos orçamentários:339036

São Vicente - RN, 10 de Janeiro de 2014

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:D3BEF583

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Josalete Miranda Batista – CPF: 315.434.644-91
Objeto: Professora
Valor Mensal: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro reais).
Vigência: 03 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2014
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 03 de Fevereiros de 2014

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:C5C83C61

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Luan César do Nascimento – CPF: 100.942.214-64
Objeto: Professor
Valor Mensal: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro reais).
Vigência: 03 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2014
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 03 de Fevereiros de 2014

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:78D4939B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Adijaneide Lucena de Araújo Silva – CPF: 068.304.604-76
Objeto: Professora
Valor Mensal: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro reais).
Vigência: 03 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2014
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 03 de Fevereiros de 2014

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:8B668E15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Maria Aparecida da Silva – CPF: 032.581.424-40
Objeto: Professora
Valor Mensal: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro reais).
Vigência: 03 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2014
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 03 de Fevereiros de 2014

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:E556323C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Josivanda Pereira de Souza Cunha – CPF: 077.261.404-02
Objeto: Professora
Valor Mensal: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro reais).
Vigência: 03 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2014
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 03 de Fevereiros de 2014

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:CCF3CE84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Gisleângela Araújo de Lacerda Costa – CPF: 066.548.814-94
Objeto: Professora
Valor Mensal: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro reais).
Vigência: 03 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2014
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 03 de Fevereiros de 2014

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:75D56DB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Rozônia Rodrigues da Silva – CPF: 702.377.134-46
Objeto: Professora
Valor Mensal: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro reais).
Vigência: 03 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2014
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 03 de Fevereiros de 2014

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:4103FDE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Maria das Vitórias Pereira de Feitas – CPF: 878.356.574-49
Objeto: Auxiliar de Professora
Valor Mensal: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro reais).
Vigência: 03 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2014
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 03 de Fevereiros de 2014

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:A4BFAF62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Francisca Micarla Medeiros da Silva – CPF: 087.769.864-38
Objeto: ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)
Valor Mensal: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro reais).
Vigência: 03 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2014
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 03 de Fevereiros de 2014

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:340C0692

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Maria Francineide Silva Paulino – CPF: 077.261.844-50
Objeto: ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)
Valor Mensal: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro reais).
Vigência: 03 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2014
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 03 de Fevereiros de 2014

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:934A66EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Luciana de Medeiros Ferreira – CPF: 030.960.274-20
Objeto: ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)
Valor Mensal: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro reais).
Vigência: 03 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2014
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 03 de Fevereiros de 2014

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:43658E6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Jorge Luis dos Santos – CPF: 103.452.044-09
Objeto: ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)
Valor Mensal: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro reais).
Vigência: 03 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2014
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 03 de Fevereiros de 2014

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:8B0FA435

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Rita de Cássia da Silva – CPF: 791.877.574-00
Objeto: ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)
Valor Mensal: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro reais).
Vigência: 03 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2014
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 03 de Fevereiros de 2014

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:B289F134

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Marcos Antônio Junior – CPF: 111.125.374-90
Objeto: Professor
Valor Mensal: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro reais).
Vigência: 03 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2014
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 03 de Fevereiros de 2014

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:264F1123

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: João Evangelista Nunes – CPF: 324.115.024-00
Objeto: Motorista
Valor Mensal: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro reais).
Vigência: 03 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2014
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 03 de Fevereiros de 2014

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:34829636

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Ricardo Martins de Lima – CPF: 034.301.834-99
Objeto: Motorista
Valor Mensal: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro reais).
Vigência: 03 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2014
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 03 de Fevereiros de 2014

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:9E7DC8C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Paulo Sérgio de Oliveira – CPF: 043.144.264-97
Objeto: Motorista
Valor Mensal: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro reais).
Vigência: 03 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2014
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 03 de Fevereiros de 2014

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:DDFA20D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Maria Sandra Dantas – CPF: 761.697.314-00
Objeto: Professora
Valor Mensal: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro reais).
Vigência: 03 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2014
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 03 de Fevereiros de 2014

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:0280D3B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Rafaela Cláudia dos Santos – CPF: 106.250.484-40
Objeto: Professora
Valor Mensal: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro reais).
Vigência: 03 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2014
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 03 de Fevereiros de 2014

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:6FAFDFCD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Fátima Ferreira Soares – CPF: 937.161.254-15
Objeto: ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)
Valor Mensal: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro reais).
Vigência: 03 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2014
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 03 de Fevereiros de 2014

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:97674CDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Maria Edilma da Cruz – CPF: 450.485.684-00
Objeto: Professora
Valor Mensal: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro reais).
Vigência: 03 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2014
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 03 de Fevereiros de 2014

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:F8469F99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Maria de Fátima Silva Batista – CPF: 054.361.704-12
Objeto: Professora
Valor Mensal: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro reais).
Vigência: 03 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2014
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 03 de Fevereiros de 2014

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:A06A1BEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Sunilce Fernandes de Medeiros Bezerra – CPF: 029.789.934-13
Objeto: Professora
Valor Mensal: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro reais).
Vigência: 03 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2014
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 03 de Fevereiros de 2014

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:524D4567

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Maria do Socorro da Silva – CPF: 029.086.054-73
Objeto: Professora
Valor Mensal: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro reais).
Vigência: 03 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2014
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 03 de Fevereiros de 2014

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:EA5323B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Natália Correia Gomes – CPF: 096.786.254-07
Objeto: Professora
Valor Mensal: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro reais).
Vigência: 03 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2014
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 03 de Fevereiros de 2014

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:C0F9B7D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Maria Josilene de Medeiros Silva – CPF: 038.371.784-12
Objeto: Professora
Valor Mensal: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro reais).
Vigência: 03 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2014
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 03 de Fevereiros de 2014

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:CC619DF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Maria Zegileide Batista da Silva – CPF: 055.487.744-92
Objeto: Professora
Valor Mensal: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro reais).
Vigência: 03 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2014
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 03 de Fevereiros de 2014

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:C6743A0B

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2014

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a Contratação de serviços de transporte escolar; Valor Global da Dispensa: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais); CONTRATADOS: Carlos Antonio de Oliveira (CPF: 023.227.174-79) no valor global de R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais), Francivaldo Araújo de Medeiros (CPF: 026.003.434-74) no valor global de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais); José Assis de Medeiros (CPF: 405.675.244-34) no valor global de R$ 1.660,00 (Mil seiscentos e sessenta reais) e João Augusto de Santana (CPF: 182.802.004-44) no valor global de 2.100,00 (Dois mil e cem reais); CONTRATANTE: Município de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 03 de fevereiro de 2014.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:EA060EBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013-P ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

Ao décimo segundo dia de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, CNPJ nº. 08.168.775/0001-82 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pela sua Secretária Municipal, A Sra EDNIRIS COSTA DE AQUINO, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 021/2013-P, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de preço, para Contratação de empresa especializada locação de veículos para atender as necessidade da secretaria de Administração e Finanças.,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.897/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente **à Contratação de empresa especializada locação de veículos para atender as necessidade da secretaria de Administração e Finanças,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração, localizada em Senador Eloi de Souza/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 22º, do Decreto nº 7.897/2013.

Art. 3º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as

especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Compra;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **08 (oito) dias corridos**, contados da convocação;
b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) apresentar os veículos no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
d) prestar os serviços conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
l) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.
Art. 7°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: CONCEITO RENT A CAR LTDA - ME; CNPJ nº 12.251.136/0001-53, estabelecida à R Pedro Fonseca Filho 243, ponta negra, NATAL RN, (084) 3086-7876, representada neste ato pelo Sr (a). ANTONIO TAVARES NETO, CPF nº 850.156.524-53.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
00001 LOCACAO DE VEICULO. UNIDADE 12.00 1.900,000 22.800,00
Especificações mínimas: carro 1.6 ano 2013, com ar-condicionado, direção hidráulica, trava e vidros elétricos, ABS, Air Barg, flex (gasolina e etanol),04 portas e capacidade para 05 passageiros.

VALOR TOTAL R$ 22.800,00

Art. 8º. O pagamento será efetuado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente preenchida;

b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quando o licitante for do Estado do Rio Grande do Norte;

g) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista **(CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

i) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos

tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

b) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.

c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos veículos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

c) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração poderá:

e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 7.897/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ ELISANIO ARAÚJO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

_____
Secretário Municipal de Administração

Empresa:
Conceito Rent a Car LTDA-ME
CNPJ nº 12.251.136/0001-53
ANTONIO TAVARES NETO
CPF nº 850.156.524-53.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:16C6FD2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2014-TP RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

No dia 15 de outubro de 2014 as 09h00min, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, estando presentes os membros: EDINILSON DA CUNHA VILELA - Presidente, EUCLIDES TEIXEIRA NETO - Secretário(a), GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA - Membro, para proceder a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas no processo licitatório no 001/2014-TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção do jardim escola "BRANCA DE NEVE", localizado na Rua Euclídes Lins, s/n, centro, senador Eloi de Souza/RN.

I. DA RELAÇÃO DOS LICITANTES E VALORES PROPOSTO

O trabalho da Comissão iniciou-se com a abertura do envelope II de proposta de preço conforme quadro abaixo:

SEQ.	LICITANTES	VLR GLOBAL DA PROPOSTA
1	VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA	286.128,70
2	MCG CONSTRUÇÕES LTDA	294.105,85

II. DA ANÁLISE FORMAL

A Comissão de Licitação procedeu à análise das propostas apresentada na **TOMADA DE PREÇO N.º 001/2014-TP** pelos licitantes citados no quadro acima. Fincando a classificação da seguinte maneira:

SEQ.	LICITANTES	VLR GLOBAL DA PROPOSTA
1	VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA	286.128.70
2	MCG CONSTRUÇÕES LTDA	294.105.85

Ao analisar as Propostas de Preço apresentado pelas licitantes, a Comissão de Licitação constatou a necessidade de uma analise técnica e jurídica. O presente processo foi encaminhado ao engenheiro responsável pela elaboração do projeto básico e o assessor jurídico, ambos julgo favorável a licitante: **VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA,** pela importância de **286.128,70** (duzentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e setenta centavos).

III. CONCLUSÃO

Aludido pelo parecer técnico e jurídico, a comissão deliberou unânime, concluindo que o seguinte licitante foi vencedor pôr apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, Estando toda a documentação dentro da mais perfeita normalidade e de acordo com as exigências legais.

Após a publicação deste julgamento da proposta de preço no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Comissão de Licitação

EDINILSON DA CUNHA VILELA
Presidente

EUCLIDES TEIXEIRA NETO
Secretário

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:1AABD9BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 001.2014-SRP, na modalidade PREGÃO e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão de Licitação, ANULANDO O CERTAME licitatório nº 001.2014-SRP, por não ter concorrentes habilitado, pelo qual dou HOMOLOGAÇÃO.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 18 de Fevereiro de 2014.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:A31FB5D5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL. Nº 002/2014.

O Prefeito Municipal de S. Georgino Avelino/RN, fundamentado na Lei nº 10.520/2002 amparada pela Leiº 8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão presencial nº 002/2014, que objetiva o fornecimento de medicamentos da tabela da ABC Farma, e Adjudicar o seu objeto à empresa DROGARIA E CONVENIÊNCIA MENOR PREÇO LTDA ME – CNPJ: 11.574.823/0001-29, com sede à Av. Ayrton Senna, 4148, Capim Macio, Natal/RN, no valor de R$ 387.600,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

S. Georgino Avelino/RN, em 24 de Fevereiro de 2014.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:89F4ECF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2013

DECRETO Nº 007, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NOS ARTIGOS 15 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EMANUEL FAUSTINO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Sistema de Registro de Preços – SRP, visando à aquisição de bens e de serviços para os órgãos e entidades da Administração direta e autárquica obedecerá às normas fixadas neste Decreto.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I – Sistema de Registro de Preços – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos á prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II – ata de registro de preços: documento de caráter obrigacional em que são averbados os órgãos participantes, os preços, os fornecedores de bens ou prestadores de serviços e as quantidades e condições a serem observadas nas futuras contratações;

III – órgão gerenciador – órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV -órgão participante – órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V -órgão não participante – órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços, desde que autorizados no edital; e

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
Parágrafo Único – Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I - registrar sua intenção de registro de preços;
II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da
licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
VI - realizar o procedimento licitatório;
VII - gerenciar a ata de registro de preços;
VIII – emitir Certificado de Registrado Cadastral –CRC - das empresas cujo documentos, poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Serra de São Bento – RN, em cópia simples ou autenticada, com validade baseada nas certidões nele constantes, cuja atualização poderá ser feita 30 minutos antes da realização do certame;
IX - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
XI - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
§ 1º- O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.
§ 2º- Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:
a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor e os respectivos
quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente as informações da contratação efetivada;
b) assegura-se que a contratação a ser precedida atenda aos interesses de sua secretaria, sobretudo quanto a vantagem dos valores praticados;
c) informar ao órgão gerenciador descumprimento de obrigação contratual, para eventual aplicação de penalidades;
d) informar a ocorrência de descumprimento do edital e da ata de registro de preços ou contrato quanto a divergência na entrega dos produtos e serviços ou recusa de fornecimento.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º - As licitações para o registro de preços serão realizadas nas modalidades Pregão ou Concorrência, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, respectivamente, adotando-se o tipo menor preço.

§ 1º - O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da Secretaria solicitante.

§ 2º - Poderão ser criadas por meio de Portaria Comissões Técnicas para auxiliar a pregoeira ou avaliar a proposta técnica quando necessárias;

§ 3º- Visando obter a qualidade do item a ser adquirido, poderá ser exigida com base na peculiaridade da aquisição, amostras e protótipos dos produtos cotados, na fase de classificação das propostas, devidamente justificada e elencados os critérios de avaliação e julgamento, oportunizando a presença dos interessados, em obediência ao art. 3º, § 3º, da Lei 8.666, de 1993.

§ 4º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

§ 5º - Para o balizamento dos preços, o setor de compras realizará orçamento de três empresas para a apuração do valor a ser licitado.

Art. 7º - O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total de itens em lotes, quando for economicamente viável, visando possibilitar a competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Art. 8º - O edital de licitação para o registro de preço observará no que couber, as disposições do artigo 40 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e do artigo 4º, inciso I da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e sua regulamentação, e contemplará, no mínimo:

I – a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - a estimativa de quantidade a serem contratadas no prazo de validade do registro do órgão gerenciador e dos órgãos participantes;
III – estimativa de quantidades a serem adquiridas pelos órgãos não participantes em caso de adesão, devendo quando autorizados, obrigatoriamente estar previsto no edital;
III – o prazo de validade do registro de preços, observado o disposto no artigo 11 deste Decreto;
IV – os órgãos participantes do respectivo registro de preço;
V – os locais e prazos de entrega e de execução do objeto;
VI –modelos de planilhas de custos, declarações e minutas de contratos e minutas de ata de registro de preços, quando cabível;
VII - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade;
VIII – previsão de adequação de preços para recomposição do equilíbrio contratual nos termos da alínea "d", § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 nos patamares de 25%;
IX – previsão de vedação de participação no mesmo certame de empresas que possuam em seu contrato social, sócios em comum;
X – previsão de vedação de contratação de pessoas jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, seja familiar de agente público, ou de servidor que exerça cargo em comissão ou função de confiança, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública municipal.
Parágrafo Único - Quando o edital previr o funcionamento de bens ou a prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta de preços diferenciada por região, de modo que os preços sejam acrescidos dos custos viáveis por região.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 9º - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, visando posterior contratação;
II - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1º - O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.
§ 2º - Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
§ 3º - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 10 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 1º- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 4º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 11 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

§ 1º - Serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta.

§ 2º - A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 12- Homologado o resultado da licitação, será elaborada a ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores de bens ou prestadores de serviços, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

§ 1º - O primeiro colocado e os licitantes que concordarem em executar o objeto de licitação pelo preço do primeiro colocado serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

§ 2º - O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

§ 3º - Colhidas às assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13 - O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º - As contratações decorrentes do Sistema Registro de Preço terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observado no que couber ao disposto no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

§ 2º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 14 – Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexo e na própria ata.

Parágrafo Único – A recusa injustificada de fornecedores classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15 – A existência de preços, registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado deverá:

I – convocar o fornecedor do bem ou prestador de serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação no mercado;

II – liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

III – convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único – Não havendo êxito nas negociações, será cancelado o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

Art. 18 – O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III –não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

IV – for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

V – for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

Parágrafo Único - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Art. 19 – O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 20 – Aplicam –se ao Sistema Registro Preço e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Parágrafo Único - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito da Prefeitura, e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente.

CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO
OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e desde que previsto no edital.
§ 1º- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§ 2º- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º- O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5o- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
§ 6º - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de
vigência da ata.
§ 7º - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
§ 8º - É facultada aos órgãos ou entidades deste município, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

§ 10 - Fica facultado aos municípios e interessados, a adesão a ata de registro de preços desta municipalidade, desde que previsto no edital.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 – O Sistema de Registro de Preço poderá ser realizado com a utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.
Art. 23 – O disposto neste Decreto aplica-se, também, ás fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, bem como às demais entidades por ele direta ou indiretamente controladas.

Art. 24 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:CED84DDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 510, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre o convênio que celebram entre se a Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social, e o Município de Serra do Mel/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O presente Convênio tem por objetivo a cooperação mútua para o desenvolvimento das atividades que propiciem garantia da preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações de policiamento ostensiva e de polícia judiciária.

Art. 2º - Compete à Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Autoridade Policial e dos demais servidores públicos civis e militares com exercício no Município, o desempenho das ações policiais típicas, preventivas, repressivas e de polícia judiciária, conforme previsto no artigo 29, da Lei Complementar n° 163, de 05 de fevereiro de 1999 e alterações posteriores.

Art. 3° - O Município de Serra do Mel/RN, dentro de suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, a promover as ações necessárias à manutenção e funcionamentos dos serviços policiais no âmbito do município, notadamente completando o custeio das despesas com:

Conservação das instalações fiscais da Unidade Policial;
Material de expediente, higiene e limpeza;
Combustível e lubrificantes para as viaturas policiais, bem como, a manutenção preventiva e corretiva destas;
Alimentação para os policiais em serviço.

Parágrafo Único – Fica determinantemente vedado o repasse financeiro à Unidade Policial beneficiada.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adiciona Especial destinado a fazer face às despesas decorrentes da presente lei, em cumprimento ao disposto na Lei nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5° - O acompanhamento e o controle social sobre a aplicação dos recursos destinados à execução das obrigações assumidas através do presente instrumento serão exercidos por Conselho a ser instituído no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, do estrato deste convênio.

§ 1° - O conselho será constituído pelos os seguintes membros:

Um servidor, indicado pelo Chefe do Poder Executivo que será seu presidente;
Um delegado da Polícia Civil com exercício no município, se existente;
O comandante da Unidade Policial Militar do município;
Um membro do Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 2° - O Conselho ora instituído não terá estrutura administrativa própria e seus membros não perceberão quaisquer espécie de remuneração pela participação no colegiado. Reunir-se- á trimestralmente na sede da Prefeitura, sempre em dia útil da última semana dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, para apreciar os processos referentes às despesas contratadas, liquidadas e pagas no trimestre anterior. Ao final de cada sessão será elaborada ata na qual constará a listagem de todos os processos apreciados, especificando a decisão.

§ 3° - Os registros contábeis e os processos de contratação das despesas relativos aos recursos despendidos pelo município nas atividades de segurança pública deverão ser previamente disponibilizados para o Conselho. Estando o processo em ordem. Será emitido parecer "pele aprovação", caso contrário será promovido diligência ao Controle Interno da municipalidade.

Art.6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 21 de Fevereiro de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Cpf Nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:FBFB8BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 005, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua conseqüente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado à doação de **Um terreno urbano destinado a construção de 444,00 m²** destinada à construção, localizado na Rua

Leôncio Leônidas Maia - Vila Brasília - Serra do Mel/RN, medindo **14,80 m** de frente e **14,80 m** de fundos por **30,00 m** de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de **444,00 m²**, devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) **Josilene Barbosa de Lima** CPF: 067.789.304-38 e RG: 002.935.580.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 24 de Fevereiro de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:DEF6B01D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0061/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de medição e demarcação de propriedades locais no Município de Serra Negra do Norte/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: JOÃO ARCANJO DA SILVA, CPF n°: 072.227.774-15.** valor total: R$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:026D1441

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0050/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Mecânico Automobilístico, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: MANOEL BATISTA NETO, CPF: 465.952.604-68**. valor total: R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:93BD2788

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0036/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Queimagem com lança-chamas, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: MARCOS DA PAZ JERÔNIMO, CPF n°: 071.749.434-97**. valor total: R$ 1.010,00 (um mil e dez reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:3005EB42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0006/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Borracharia e Lavagem Simples/Completa de veículos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: EDIVAL DA SILVA JÚNIOR, CPF: 021.993.264-62**. valor total: R$ 1.093,00 (um mil e noventa e três reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:4A2FCD0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0005/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Transporte de Carradas de Materiais, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: EDMAR NUNES DA ROSA e MANOEL LOPES DE MEDEIROS, CPF n°: 750.831.164-72, 043.727.534-54.** valor total: R$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:A6EF134E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0070/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2014

Objeto: Registro de Preços para serviços de divulgação e transmissão de atos oficiais, avisos e outros em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedora a empresa: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA SERRANEGRENSE, CNPJ N° 07.683.731/0001-28; no valor total de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), conforme itens relacionados na Proposta de Preços apresentada.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:0429469B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0070/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA SERRANEGRENSE, CNPJ N° 07.683.731/0001-28; no

valor total de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). OBJETO: Registro de Preços para serviços de divulgação e transmissão de atos oficiais, avisos e outros em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/MSNN/RN
Pregoeira

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:FF7BB79A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0076/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2014

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de lavagem de veículos para atender a demanda do município de Serra Negra do Norte/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedora a empresa: EDIVAL DA SILVA JUNIOR, CNPJ N° 12.636.780/0001-40; no valor total de R$ 39.753.00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais), conforme itens relacionados na Proposta de Preços apresentado.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:C06A8CA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0076/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADA: EDIVAL DA SILVA JUNIOR, CNPJ N° 12.636.780/0001-40; no valor total de R$ 39.753.00 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais). OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de lavagem de veículos para atender a demanda do município de Serra Negra do Norte. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/MSNN/RN
Pregoeira

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:597FE1D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0094/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	21 de Fevereiro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 21 de Fevereiro de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente José Ferreira de Lima ao Hospital Regional (SESP), no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:9C2FF913

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0095/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural - Condição de Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Sousa/PB	21 de Fevereiro de 2014	300,00	150,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Sousa/PB, no(s) dia(s) 21 de Fevereiro de 2014, com o objetivo de: Ir à empresa All Pick-up Capotas, no veículo Strada, de placa OVZ-8680, para instalação de capota, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:EAF219D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0096/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	22 de Fevereiro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 22 de Fevereiro de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Possina Lins de Oliveira ao Hospital Regional (SESP), no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para atendimento especializado, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F0B39499

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0097/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	23 de Fevereiro de 2014	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 23 de Fevereiro de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Dionalba Pereira de Souza ao Hospital Januário Cicco, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:7277263A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0098/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	22 de Fevereiro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 22 de Fevereiro de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Lucas da Silva Laranjeira ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:ECB686F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0099/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	24 de Fevereiro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 24 de Fevereiro de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente João Miguel Ribeiro Costa ao Hospital do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para atendimento especializado, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:697E5E30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Prestação de Serviço de Licenciamento Anual do veiculo, Modelo: FIAT/TECFORM CLASS CD2, Placa: MYU7152, utilizada na manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Severiano Melo/RN, decorrente ao ano de 2014.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 17 de Fevereiro de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:07D6DE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de Serviço de Licenciamento Anual do veiculo, Modelo: FIAT/TECFORM CLASS CD2, Placa: MYU7152, utilizada na manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Severiano Melo/RN, decorrente ao ano de 2014

Contratado.....: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 17 de Fevereiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:44676D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, referente à Prestação de Serviço do Seguro DPVAT (Parcela Unica) do veiculo, Modelo: FIAT/TECFORM CLASS CD2, Placa: MYU7152, utilizada na manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Severiano Melo/RN, decorrente ao ano de 2014.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 17 de Fevereiro de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:E65F8C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de Serviço do Seguro DPVAT (Parcela Unica) do veiculo, Modelo: FIAT/TECFORM CLASS CD2, Placa: MYU7152, utilizada na manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Severiano Melo/RN, decorrente ao ano de 2014

Contratado.....: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 17 de Fevereiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:BFD60E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, referente à Prestação de Serviço do Seguro DPVAT (Parcela Unica) do veiculo, Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, Placa: MYT7262, utilizada na manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Severiano Melo/RN, decorrente ao ano de 2014.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 17 de Fevereiro de 2014

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretaria Municipal de Assist.social

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:53AEE111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBERIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de Serviço do Seguro DPVAT (Parcela Unica) do veiculo, Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, Placa: MYT7262, utilizada na manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Severiano Melo/RN, decorrente ao ano de 2014

Contratado.....: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL.

SEVERIANO MELO - RN, 17 de Fevereiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:06E9A6F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tangará, através de seu Pregoeiro, vem por meio deste CONVOCOCAR os representantes das empresas vencedoras do Pregão Presencial Nº 10/2014, as empresas para apresentar as propostas finais:

A W NUNES DOS SANTOS - CNPJ: 00.713.399/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 14, 61, 73 ; totalizando o valor de **R$ 21.668,00 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais)**.
CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO -ME- CNPJ: 16.874.662/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 11, 15, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 56, 57, 58, 59, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84 ; totalizando o valor de **R$ 118.384,50 (cento e dezoito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.
KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 06.096.117/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 60 ; totalizando o valor de **R$ 3.918,00 (três mil, novecentos e dezoito reais)**.
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES- CNPJ: 09.109.547/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 17, 29, 47, 48, 49, 50, 70, 81 ; totalizando o valor de **R$ 12.807,50 (doze mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)**.
UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME- CNPJ: 17.318.988/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 7, 8, 10, 19, 21, 25, 27, 41, 53, 54, 55, 63, 64, 71, 72, 74, 75, 76 ; totalizando o valor de **R$ 75.017,00 (setenta e cinco mil e dezessete reais)**.
Para que em atendimento ao item "**11.7"** proceder com assinatura da ata/termo de contrato do EDITAL DO PREGÃO Nº 10/2014. Informamos que o telefone para contato do Setor de Licitações é o (84) 9674-3213.

Tangara/RN, 14 de fevereiro de 2014.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:DF398A57

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratada: MARIA DA GUIA VASCONCELOS
Processo nº 102/2014 - Dispensa de Licitação
Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel, destinados ao funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social..
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Unidade Orçamentária:09.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2055 - Administração da Secretaria
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNCO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - Tangará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, 8 de janeiro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Contratante

MARIA DA GUIA VASCONCELOS
Contratada

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:5F2D792F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO Nº 6/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratadada: A.B.COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Processo nº 12.421/2014 - Pregão Presencial nº 6/2014- CPL
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente para todas as Secretarias Municipais de Tangará.
VALOR: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, em 30 de janeiro de 2014

ALCIMAR GERMANO BNETO PINHEIRO E ALVES
Contratante

A.B.COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO Nº 6/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratadada: APSERVICE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Processo nº 12.421/2014 - Pregão Presencial nº 6/2014- CPL
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente para todas as Secretarias Municipais de Tangará.
VALOR: R$ 35.290,00 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, em 30 de janeiro de 2014

ALCIMAR GERMANO BNETO PINHEIRO E ALVES
Contratante

APSERVICE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO Nº 6/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratadada: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO
Processo nº 12.421/2014 - Pregão Presencial nº 6/2014- CPL
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente para todas as Secretarias Municipais de Tangará.
VALOR: R$ 172.585,00 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, em 30 de janeiro de 2014

ALCIMAR GERMANO BNETO PINHEIRO E ALVES
Contratante

CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO Nº 6/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratadada: CRM COMERCIAL LTDA
Processo nº 12.421/2014 - Pregão Presencial nº 6/2014- CPL
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente para todas as Secretarias Municipais de Tangará.
VALOR: R$ 6.795,00 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, em 30 de janeiro de 2014

ALCIMAR GERMANO BNETO PINHEIRO E ALVES
Contratante

CRM COMERCIAL LTDA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO Nº 6/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratadada: informoveis comercio e servicos eireli
Processo nº 12.421/2014 - Pregão Presencial nº 6/2014- CPL
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente para todas as Secretarias Municipais de Tangará.
VALOR: R$ 18.040,00 (dezoito mil e quarenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, em 30 de janeiro de 2014

ALCIMAR GERMANO BNETO PINHEIRO E ALVES
Contratante

INFORMOVEIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO Nº 6/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratadada: JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
Processo nº 12.421/2014 - Pregão Presencial nº 6/2014- CPL
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente para todas as Secretarias Municipais de Tangará.
VALOR: R$ 29.633,00 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e três reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, em 30 de janeiro de 2014

ALCIMAR GERMANO BNETO PINHEIRO E ALVES
Contratante

JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO Nº 6/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratadada: MOZART DE ARAUJO SANTOS EPP
Processo nº 12.421/2014 - Pregão Presencial nº 6/2014- CPL
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente para todas as Secretarias Municipais de Tangará.
VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, em 30 de janeiro de 2014

ALCIMAR GERMANO BNETO PINHEIRO E ALVES
Contratante

MOZART DE ARAUJO SANTOS EPP
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO Nº 6/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratadada: MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA
Processo nº 12.421/2014 - Pregão Presencial nº 6/2014- CPL
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente para todas as Secretarias Municipais de Tangará.
VALOR: R$ 90.728,00 (noventa mil, setecentos e vinte e oito reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, em 30 de janeiro de 2014

ALCIMAR GERMANO BNETO PINHEIRO E ALVES
Contratante

MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO Nº 6/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratadada: O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo nº 12.421/2014 - Pregão Presencial nº 6/2014- CPL
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente para todas as Secretarias Municipais de Tangará.
VALOR: R$ 33.856,28 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, em 30 de janeiro de 2014

ALCIMAR GERMANO BNETO PINHEIRO E ALVES
Contratante

O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO Nº 6/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratadada: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
Processo nº 12.421/2014 - Pregão Presencial nº 6/2014- CPL
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente para todas as Secretarias Municipais de Tangará.

VALOR: R$ 19.971,90 (dezenove mil, novecentos e setenta e um reais e noventa centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, em 30 de janeiro de 2014

ALCIMAR GERMANO BNETO PINHEIRO E ALVES
Contratante

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
Contratada

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:9FB36810

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 7/2014, Pregão Presencial - SRP nº5/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

JOSE EDEILSON FERREIRA REBOUÇAS 85043664487- CNPJ: 13.145.745/0001-90.

Tibau/RN, 18 de fevereiro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B9394107

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 8/2014, na modalidadePregão Presencial SRP n° 6/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MARKETING, VISANDO O PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA PUBLICITÁRIA DE CARACTERÍSTICA EMINENTEMENTE EDUCATIVA OBJETIVANDO A CONSCIENTIZAÇÃO COLETIVA NO TOCANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E POLITICAS ADMINISTRATIVAS QUE VISAM O BEM ESTAR DA SOCIEDADE, COMPREENDENDO OS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO COMO: SAÚDE, EDUCAÇÃO, INFRA ESTRUTURA, CULTURA, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL ENTRE OUTROS, com abertura marcada para o dia10 de março de 2014 (segunda-feira) às 09:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 25 de fevereiro de 2014

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1F441A42

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 024/2014 – REVOGAR A CERTIDÃO DE CARACTERÍSTICAS DE IMÓVEL

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, atendendo a pedido escrito da contribuinte **JEANE CARLINA DE SÁ** e,

CONSIDERANDO o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal segundo a qual *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*;

CONSIDERANDO ser a **Senhora Jeane Carlina de Sá** única possuidora do lote de terra, com **inscrição municipal nº 0104003550001**, situada na Avenida Dehon Caenga, medindo 12 metros de frente por 35 metros de fundos, tudo consoante atesta o registro do cadastro imobiliário deste a data de 10 de novembro de 2000;

CONSIDERANDO que a certidão de características expedida em 19 de setembro de 2013 pela servidora Irismar Laryssa Rodrigues Nolasco não atesta a real situação das metragens do imóvel pertencente a **DIOGO MAIA CANTÍDIO**; a ponto de, inclusive, invadir os limites do imóvel pertencente a Jeane Carlina de Sá, retro destacado;

CONSIDERANDO que não cabe a Administração Pública Municipal violar o direito de propriedade, tão como plasmado no art. 5º, caput, inciso XXII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que assiste razão à contribuinte quando alega que o procedimento administrativo de retificação extrajudicial de imóveis (cf. certidão de registro anexa) necessita de intimação dos confinantes, sob pela de ser declarado nulo;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;
R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a certidão de características, outrora expedida pela Prefeitura Municipal de Tibau, na data de 19 de setembro de 2013, de subscrição da servidora Irismar Laryssa Rodrigues Nolasco, por precisar equivocadamente para maior as metragens de uma área de terra localizada no alinhamento da Avenida Dehon Caenga (Rodovia RN – Tibau/Grossos), atualmente registrada no Livro nº 2-M, matrícula nº 2.611.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Comunique-se pessoalmente à tabeliã do Ofício Único de Tibau

Tibau-RN, 24 de fevereiro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:38BD67F0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 029/2014

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE EXECUTIVO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA, LOTADO NA SECRETARIA

MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **MOZANIEL JACOME DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 096.639.264-73** e **Cédula de Identidade nº 3.079.845 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em

Tibau/RN, 03 de Fevereiro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:020747EB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 030/2014

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DEPARTAMENTO FISCALIZAÇÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **JOÃO BENEDITO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 230.355.794-15** e **Cédula de Identidade nº 2.591.869 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DEPARTAMENTO FISCALIZAÇÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em

Tibau/RN, 03 de Fevereiro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:999C86A7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 026/2014 – EXONERAR DO CARGO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN

EXONERAR DO CARGO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. **WALESKA NOGUEIRA BEZERRA EVANGELISTA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 012.859.584-11** e **Cédula de Identidade nº 001.833.660 - SSP/RN**, para ocupar do Cargo Comissionado de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN,** revogando-se a **Portaria nº 0130/2013** de 01 de Agosto de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 31 de Janeiro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B3FD660E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 027/2014 – NOMEAR PARA EXERCER O CARGO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **OLÍVIA OLIVEIRA SIQUEIRA CAMPOS**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 950.448.503-06** e **Cédula de Identidade nº 200000.239.7910 - SSP/CE**, para ocupar o Cargo Comissionado de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em

Tibau/RN, 03 de Fevereiro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E1538531

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 028/2014

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE EXECUTIVO DE ENGENHARIA CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **ANTONIANO JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da

Fazenda sob o **CPF nº 014.571.814-01** e **Cédula de Identidade nº 2.095.171 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO DE ENGENHARIA CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em

Tibau/RN, 03 de Fevereiro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:07014A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 025/2014 – AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 014, de 01 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de Tibau/Natal/Tibau - RN. Para participar da **REUNIÃO NA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, PARA TRATAR SOBRE DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO**, no período: de **25/02/2014** à **25/02/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 24 de Fevereiro de 2014.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E20F4EF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014 – 01

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 002/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLAS ACOMPANHADO DE 02 MONITORES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E POR CONTA DO CONTRATADO, CAMA ELÁSTICA ACOMPANHADA DE 02 MONITORES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E POR CONTA DO CONTRATADO, PULA-PULA ACOMPANHADO DE 02 MONITORES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E POR CONTA DO CONTRATADO, CARRINHO DE PIPOCA ACOMPANHADO DE UM MONITOR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E POR CONTA DO CONTRATADO, CARRINHO DE ALGODÃO DOCE ACOMPANHADO DE UM MONITOR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E POR CONTA DO CONTRATADO, TENDAS PIRÂMIDES COM MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO, MESAS, CADEIRAS, TOALHA PARA MESA, FORRO PARA CADEIRA E BANHEIROS QUÍMICOS, TODOS COM TRANSPORTE, ENTREGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.168.775/0001-82.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: MACILENY ELIENAY BARROSO DO NASCIMENTO – ME, inscrito no CNPJ n° 12.515.299/0001-04.

EMPRESA: MACILENY ELIENAY BARROSO DO NASCIMENTO – ME.				
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE KENNEDY, N° 281, CENTRO – GOIANINHA/RN – CEP: 59.173-000.				
CNPJ: 12.515.299/0001-04				
TELEFONE: (84) 3243- 2051 /9110-0849 / 9625-3727 E-MAIL: estrelaproducoes77@gmail.com				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
06	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS TRADICIONAIS (feminino e masculino) todo em fibra, dentro dos padrões, com papel higiênico.	Diária	500	R$ 119,00

VALOR: O valor global estimado para o objeto desta ATA é de R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul

ROSEMBERG ESTRELA DE ABRANTES
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:2CD5A898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014 – 02

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN.
CEP: 59178-000 / Fone (84) 3246-4441
CNPJ: 08.168.775/0001-82

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014 – 02
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 002/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLAS ACOMPANHADO DE 02 MONITORES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E POR CONTA DO CONTRATADO, CAMA ELÁSTICA ACOMPANHADA DE 02 MONITORES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E POR CONTA DO CONTRATADO, PULA-PULA ACOMPANHADO DE 02 MONITORES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E POR CONTA DO CONTRATADO, CARRINHO DE PIPOCA ACOMPANHADO DE UM MONITOR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E POR CONTA DO CONTRATADO, CARRINHO DE ALGODÃO DOCE ACOMPANHADO DE UM MONITOR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E POR CONTA DO CONTRATADO, TENDAS PIRÂMIDES COM MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO, MESAS, CADEIRAS, TOALHA PARA MESA, FORRO PARA CADEIRA E BANHEIROS QUÍMICOS, TODOS COM TRANSPORTE, ENTREGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.168.775/0001-82.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: ROSANE GALVÃO DA SILVA FERREIRA, inscrito no CNPJ n° 12.333.906/0001-07.

EMPRESA: ROSANE GALVÃO DA SILVA FERREIRA.				
ENDEREÇO: RUA DO LIMÃO, N° 12, POVOADO MANIMBU – TIBAU DO SUL/RN – CEP: 59.178-000.				
CNPJ: 12.333.906/0001-07				
TELEFONE: (84) 3246-4041 / 9693-0183 E-MAIL: rosane.galvao@yahoo.com.br				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLAS - Piscina de bolas, com no mínimo 3,0 mt de diâmetro, com motor e dois monitores, Estrutura de ferro galvanizado; Revestimento em espuma de alta densidade que são revestidas posteriormente com XP50 colorido; Bolinhas multicoloridas (tipo A); Rede em polipropileno "malha 5". Nota: o equipamento deverá ter o acompanhamento de 02 (dois) monitores devidamente uniformizados e identificados.	Diária	50	R$ 109,00
02	LOCAÇÃO DE CAMA-ELÁSTICA - Cama- elástica com no mínimo 4,30 mt de diâmetro, com motor e dois monitores, Rede de proteção multicolorida "malha 7" com hastes metálicas revistadas com protectube colorido. Nota: o equipamento deverá ter o acompanhamento de 02 (dois) monitores devidamente uniformizados e identificados	Diária	50	R$ 109,00
03	LOCAÇÃO DE PULA-PULA CASTELINHO - Pula-pula castelinho com no mínimo 3,0 x 3,0 mt, com motor e dois monitores. Material Confeccionado, Lona de PVC flexível fio 1000 de alta resistência, peso 40 kilos. Nota: o equipamento deverá ter o acompanhamento de 02 (dois) monitores devidamente uniformizados e identificados.	Diária	50	R$ 109,00
04	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA - Carrinho de pipocas, acompanhado de 01 (um) monitor devidamente uniformizado, por conta do contratado.	Diária	50	R$ 109,00
05	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE – carrinho de algodão doce, acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado, por conta do contrato.	Diária	50	R$ 109,00
07	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDES ABERTAS para estandes e praça de alimentação, formato 04x04 mt, com no mínimo 02 metros de altura, cobertura tipo pirâmides, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado.	Diária	100	R$ 44,00
08	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDES ABERTAS para estandes e praça de alimentação, formato 06x06 mt, com no mínimo 02 metros de altura, cobertura tipo pirâmides, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado.	Diária	100	R$ 70,00
09	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA QUADRADA COM CADEIRA PLÁSTICA. Com Mesas na cor branca, com dimensões aproximadas de 68 cm de comprimento, 68 cm de largura e 73 cm de altura, com capacidade para suportar até 100 kg e Cadeiras de plástico, na cor branca, sem braço, resistente e empilhável com aproximadamente 51 cm de comprimento, 43 cm de largura e 90 cm de altura, com capacidade para suportar até 100 kg.	Diária	5.000	R$ 3,40
10	LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS de ndaeccoormbprarinmcae,ntcoo,m68dicmmendseõleasrgauprraoxeim73 adcams dpelás6t8iccom, de altura, com capacidade para suportar até 100 kg.	Diária	1.000	R$ 1,40
11	LOCAÇÃO DE CADEIRA de plástico, na cor branca, sem braço, resistente e empilhável com aproximadamente 51 cm de comprimento, 43 cm de largura e 90 cm de altura, com capacidade para suportar até 100 kg.	Diária	4.000	R$ 0,87
12	LOCAÇÃO DE TOALHA c/ cobre-mancha	Diária	1.000	R$ 2,64
13	LOCAÇÃO DE FORRO p/ cadeira s/ braço	Diária	1.000	R$ 1,82

VALOR: O valor global estimado para o objeto desta ATA é de R$ 64.990,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal de Tibau do Sul

ROSANE GALVÃO DA SILVA FERREIRA.
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:2F610D56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2014 – PP

O Município de **UMARIZAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de Março de 2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2014-PP**, tipo menor preço, para aquisição de uma ambulância de simples remoção com recursos advindos de alienação de bens móveis (Leilão 00001/2014-LP) para manutenção das atividades e funcionamento da Unidade Básica de Saúde Dom Eliseu Mendes, neste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 24 de Fevereiro de 2014

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:333322E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 030/2014/SMS

UPANEMA, 24 de fevereiro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinqüenta reais), ao Sr. **LUEBE SEMUEL DE CARVALHO COSTA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Caicó/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Caicó/RN;
Local de destino: Hospital de Caicó/RN;
Período do Afastamento: 25 de fevereiro de 2014.

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 24 de fevereiro de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:96256AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 031/2014/SMS

PORTARIA Nº 031/2014/SMS – UPANEMA, 24 de fevereiro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinqüenta reais), ao Sr. **ANTONIO ALMIR DE AQUINO,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 25 de fevereiro de 2014.

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 24 de fevereiro de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:E648220A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 032/2014/SMS

UPANEMA, 24 de fevereiro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinqüenta reais), ao Sr. **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Almino Afonso/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Almino Afonso/RN;
Local de destino: Hospital de Almino Afonso/RN;
Período do Afastamento: 25 de fevereiro de 2014.

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 24 de fevereiro de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:24EDB65E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 002/2014 – CMVV

O Tesoureiro da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN, usando das atribuições legais, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei n° 8.666/93, referente a Dispensa de Licitação n° DL 002/2014 – CMVV. Venha-ver/RN, 11 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO LEITE PESSOA
Tesoureiro da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores do Município

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de VENHA-VER, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CARLOS ANTONIO DA SILVA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: mensalidade do direito de uso do sistema de internet via radio do exercicio de 2013
Contratado.....: BRISANET
Fundamento Legal...: art. 24, inciso XI , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CARLOS ANTONIO DA SILVA, Presidente.

VENHA-VER - RN, 11 DE FEVEREIRO DE 2014

LEONARDO DE CARVALHO AQUINO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:63520BE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4 /2014

Em 18 de fevereiro de 2014 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.358.723/0001-79, com sede à Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo, neste ato representado pelo Sr.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES, solteiro, residente neste Município, portador do CPF/MF sob o n.º 361.552.174-91, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 3/2014, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de mochilas escolares destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.,** processada nos termos do Processo Administrativo nº 17/2014, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

I. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **LAND MAR DO NASCIMENTO-ME**		
CNPJ: **12.742.920/0001-64**	Telefone: **(84) 3213-2525**	Email:
Endereço: **RUA PRESIDENTE LEÃO VELOSO, 755 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59032-500**		
Representante: **Gerson Luiz de Medeiros junior** - CPF: **010.457.914-58**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003689 - Mochila escolar adulto, material lona 600 tecido plano tipo tela 100% multifilamento sintético contínuo de poliéster com resinagem 100% policloreto de vinila com gramatura de 440g /m e nylon 70 tecido 100% poliamida com resinagem 100% policloreto de vinila com gramatura 340gm cores a definir pela Administração, medidas em cm: largura 32 altura 39, profundidade (fole) 10 cm. Modelo: frente com friso bolso externo em nylon branco com 17 cm de altura, com zíper na borda, com logomarca da prefeitura estampado no tamanho 20 cm X 5,5 cm. Zíper de fechamento da mochila com 65cm. Alça de mão medindo 25 cm - reforço da alça medindo 30 cm X97 com acabamento cadarço de 25 cm – cadarço da alça medindo 40 cm e espessuras 30 mm. Fivela plástica regulável de 35 mm. Puxador emburrachado na cor preta, medindo 17 mm X 15 mm com cadarço preto colocado no terminal dos cursores. Repelente a água do lado externo. Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Com logomarca do Município e da escola em silkscreem (policromia)	LM Bolsas	Und.	1000,00	24,00	24.000,00
2	0003690 - Mochila escolar infatil, material lona 600 tecido plano tipo tela 100% multifilamento sintético contínuo de poliéster com resinagem 100% policloreto de vinila com gramatura de 440g /m e nylon 70 tecido 100% poliamida com resinagem 100% policloreto de vinila com gramatura 340gm cores a definir pela Administração, medidas em cm: largura 26 altura 32, profundidade (fole) 9 cm. Modelo: frente com friso bolso externo em nylon branco com 17 cm de altura, com zíper na borda, com logomarca da prefeitura estampado no tamanho 20 cm X 5,5 cm. Zíper de fechamento da mochila com 50cm. Alça de mão medindo 18 cm - reforço da alça medindo 26 cm X 7 com acabamento cadarço de 25 cm – cadarço da alça medindo 35 cm e espessuras 25 mm. Fivela plástica regulável de 25 mm. Puxador emburrachado na cor preta, medindo 17 mm X 15 mm com cadarço preto colocado no terminal dos cursores. Repelente a água do lado externo. Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Com logomarca do Município e da escola em silkscreem (policromia)	LM Bolsas	Und.	300,00	20,50	6.150,00

Campo Redondo /RN, 18 de fevereiro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Empresa:
Land Mar do Nascimento-ME
GERSON LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR
Representante legal , Representante Empresarial, Brasileiro, solteiro, CPF(MF) de n° 010.457.914-58
Assinatura:_____

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:ED7A675C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

A Prefeita Municipal de GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que, para preenchimento de vagas dos Profissionais do Magistério, será realizado:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para os cargos dos Profissionais do Magistério por Prazo Determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guamaré/RN**.**

CLÁUSULA I – DO CONTRATO TEMPORÁRIO
1.1 – Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertados neste Edital de Processo Seletivo Simplificado, serão chamados a ocupar as vagas na Prefeitura, dentro do prazo de validade do contrato, de acordo com a classificação obtida e com as necessidades da Prefeitura.
1.2 – Para fins de contratação, os requisitos de escolaridade aceitos serão apenas em nível de licenciatura, com permissão aos estudantes que estão cursando a partir do 5º (quinto) período de Licenciatura, sendo vedada, a contratação de professores com título de graduação ou cursando na modalidade de bacharelado.

CLÁUSULA II - DAS INSCRIÇÕES:
2.1 – A participação no Processo Seletivo Simplificado está condicionado a: inscrição.
2.2 – Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2.3 – Ter na data da assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
2.4 – Ser possuidor da escolaridade e requisitos mínimos exigidos pelo cargo.
2.5 – Não ter contrato temporário rescindido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guamaré, em razão de processo disciplinar, e ainda, processo judicial transitado em julgado.

2.1.1. PARA INSCRIÇÕES:
a) Todas inscrições deverão ser realizadas presencialmente pelo candidato, sendo disponibilizado juntamente com o Edital, ficha de inscrição e formulário para entrega de títulos.
b) dirigir-se ao posto de inscrição instalado no Polo Presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, localizado na Rua Monsenhor José Tibúrcio, s/n, Centro, Guamaré/RN.

c) entregar a ficha de inscrição e formulário de entrega de títulos, assinado e devidamente preenchido, como também, cópia de um documento de identificação e CPF anexados;
2.6 – Não será cobrado valor da taxa para entrega de títulos/inscrição.
2.7 – Não serão aceitas entregas de requerimentos de entrega de títulos/inscrição fora do prazo estabelecido neste edital.
2.8 – As informações contidas no requerimento de inscrição e formulário de entrega de títulos são de total responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo Simplificado/Banca Examinadora, a Faculdade, e o direito de eliminá-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados emendados, rasurados ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem estas informações inverídicas.
2.9 – Não serão aceitos requerimentos de entrega de títulos/inscrição condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
2.10 – O requerimentos de entrega de títulos/inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento e inteira aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e suas retificações, em seus Anexos, não admitindo-se alegações de não conhecimento das mesmas.

CLÁUSULA III - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:
3.1 – O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de publicação da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
3.2 – O prazo de que trata o Item 3.1 não gera para os selecionados no Processo Seletivo Simplificado , o direito de exigir sua contratação automática, e sim, o direito de nele ser contratado dentro do prazo de sua vigência. Ficando garantido que todos os candidatos selecionados dentro das vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados com direito a recebimento dos vencimentos consolidados no Piso Nacional da Categoria, que, neste ato, deverão comprovar as exigências documentais, sendo de inteira responsabilidade a avaliação dos documentos pela municipalidade.
3.3 – O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Sociedade de Educação Cultura e Esportes de Pesqueira LTDA.

CLÁUSULA IV - DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO:
4.1 – O Candidato no ato do requerimento de entrega de títulos/inscrição estará devidamente inscrito no Processo Seletivo Simplificado, sendo automaticamente eliminado o candidato que não cumprir tal exigência.
4.2 – O local para protocolo do requerimento de inscrição e formulário de entrega de títulos será no Polo Presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, localizado na Rua Monsenhor José Tibúrcio, s/n, Centro, Guamaré/RN.

CLÁUSULA V – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
5.1 – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, e a elas serão reservadas as vagas constantes do **Anexo I** deste Edital, de acordo com o art. 37, VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298/99, onde ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada cargo para candidatos portadores de deficiência.
5.2 – No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição na Ficha de Inscrição, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.3 – Após a seleção no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos com deficiência, selecionados deverão submeter-se à perícia médica, para verificar se a deficiência que apresentam se enquadram no conceito legal e no disposto na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
5.4 – A perícia será realizada por Banca Médica especialmente designada pelo Município de Guamaré, devendo o laudo ser proferido no prazo máximo de cinco (05) dias contados do respectivo exame.
5.5 – As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, por não enquadramento da deficiência apresentada nos conceitos legais e no da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça pela perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidos pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA VI - DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:
6.1 – A entrega dos títulos será realizada entre os dias **26/02/2014** a **28/02/2014 no Polo Presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, localizado na Rua Monsenhor José Tibúrcio, s/n, Centro, Guamaré/RN**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, todos os dias horário local, não sendo permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos, a *posteriore*.
6.2 – Serão considerados os títulos discriminados no **Anexo II** deste Edital (Tabela de Títulos).
6.3 – Os diplomas, certificados e outros comprovantes de conclusão de cursos, inclusive de mestrado e doutorado, serão considerados apenas quando expedidos por instituição de ensino superior pública ou reconhecida e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, ser for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.
6.4 – Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos dos documentos, os quais deverão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por tabelião de notas ou por servidor público do município de Guamaré, que deverá conter carimbo (com nome legível e matrícula do servidor) e a assinatura do mesmo.
6.5 – Não valerão como títulos, os diplomas de formação inicial específica na área concorrida pelo candidato, assim como aqueles essenciais para o provimento do cargo, que inclusive poderá ser Certidão de Conclusão do Curso.
6.6 – Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, assim como a carga horária, quando for o caso.
6.7 – **Para a comprovação de títulos, o candidato deverá apresentar a Comissão da Empresa Organizadora os documentos comprobatórios registrados em cartório (autenticados) ou autenticados por servidor público da Prefeitura Municipal de Guamaré, com carimbo contendo Nome completo, Cargo e Matrícula, em envelope lacrado preenchido externamente com o nome, número de inscrição, identidade, cargo, código do cargo, listagem dos documentos contidos e assinatura do candidato (conforme Anexo III – formulário modelo).**
6.8 – **Documentos entregues de maneira diferente da especificada no item anterior serão desconsiderados.**
6.9 – Ao candidato que não entregar os títulos obtidos devidamente autenticados, será atribuída a nota ZERO na Prova de Títulos.
6.10 – Somente serão avaliados os títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital.
6.11 – No que diz respeito a Especialização Stricto Sensu (mestrado e doutorado), só será considerado computado uma única pontuação, ou seja, a de maior pontuação.
6.12 – A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo II deste Edital.
6.13 – O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado classificatório após a análise da Prova de Títulos, disporá de até 2 (dois) dias úteis após sua divulgação. Não será aceito recurso por e-mail ou por fax.

CLÁUSULA VII – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS:
7.1 – Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
a) Idade, prevalecendo o mais idoso;
b) Maior tempo de serviço prestado a função docente;

b) Sorteio.

7.2 – Os recursos poderá ser entregue da seguinte forma:
a) Em mãos,**_Polo Presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, localizado na Rua Monsenhor José Tibúrcio, s/n, Centro, Guamaré/RN,** nos dias **10 e 11/03/2014**, das **08:00 às 13:00 hs**, datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no **Anexo IV** deste edital;
7.3 – Após julgados os recursos, será divulgado o Resultado Oficial Definitivo com as correções pertinentes, caso necessário.
7.4 - Recurso intempestivo e inconsistente, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital será indeferido.
7.5 – Qualquer recurso interposto fora do prazo especificado nos **subitem 7.2,** será liminarmente indeferido.
7.6 – Não serão aceitos recursos via e-mail ou via fax.
7.7 – As respostas aos recursos serão publicadas e divulgadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, nas datas definidas no Calendário de Eventos do Processo Seletivo Simplificado, **Anexo V** deste Edital.

CLÁUSULA VIII – DA HOMOLOGAÇÃO:
8.1 – O resultado oficial final do Processo Seletivo Simplificado, encerradas todas as etapas, será divulgado no máximo até o dia **12/03/2014** no saguão da Prefeitura Municipal de Guamaré.
8.2 – A relação será elaborada na ordem decrescente do somatório de pontos obtidos pelos concorrentes.
8.3 – A homologação do Processo Seletivo Simplificado se dará após encerradas todas as etapas do certame, através de Portaria expedida pela Administração Municipal.
8.4 – Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos aprovados dentro do número de vagas previamente estabelecidos terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação a municipalidade.

CLÁUSULA IX – DA CONTRATAÇÃO:
9.1 – Classificados os candidatos aprovados e homologado o Processo Seletivo Simplificado, será convocado sob o regime de contratação temporária a termo, para o ano letivo de 2014.
9.2 – No momento da contratação, o candidato não poderá possuir vínculos com outros órgãos ou com a própria Administração, que possam caracterizar acúmulo de cargos, em conformidade com a Legislação Vigente – incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alteradas pela Emenda Constitucional nº 20/98, como ainda, a impossibilidade de ocupar cargo comissionado na administração pública municipal, estadual e federal.
9.3 – A dispensa do ocupante de função, mediante designação temporária dar-se-á automaticamente quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação, a pedido do interessado, ou a critério da autoridade competente por conveniência da administração.
9.3.1 – Terá seu contrato cessado automaticamente o profissional que:
a) obtiver 03 (três) faltas sem justificativa;
b) faltar 02 (dois) planejamentos, conselhos de classe ou reuniões pedagógicas;
c) atraso na entrega das documentações bimestrais a escola.
9.4 – Os documentos necessários para contratação, inclusive a comprovação de idade mínima e da escolaridade, deverão ser apresentados no ato da efetivação da contratação, sob pena do candidato perder sua classificação.
9.5 – No ato da contratação será exigido do candidato aprovado, declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.
9.6 – Se o candidato não se apresentar para o cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.
9.7 – Será excluído, por ato da empresa responsável, o candidato que: declarar na ficha de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade, ou caso, esteja contrariando as normas do presente edital.
9.8 – O candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para o contrato, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - A publicação do resultado final do processo seletivo será feita sempre pela ordem decrescente da nota obtida. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.
10.2 - Os candidatos aprovados serão convocados para a contratação temporária no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de contratação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
10.3 - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
10.4 - A validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 6 (seis) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
10.5 - A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.
10.6 - A organização, aplicação e avaliação dos títulos ficarão exclusivamente a cargo da Sociedade de Educação Cultura e Esportes de Pesqueira LTDA.
10.7 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
10.8 - O Município de Guamaré e a Sociedade de Educação Cultura e Esportes de Pesqueira LTDA. se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.
10.9 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.
10.10 - Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Sociedade de Educação Cultura e Esportes de Pesqueira LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
Em, 24 de fevereiro de 2014

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 / 2014

ANEXO I

Número de vagas por Localidades, Modalidades, Disciplina, Habilitação, Carga-horária.

Modalidade	Habilitação	Função	Nº de vagas	Localidade	Carga horária	Salário base	CÓD
Ensino Infantil	Pedagogia	Professor	27	ZR	30H	R$ 1.697,37	1
			29	ZU			2
Ensino Fundamental I anos iniciais e EJA	Pedagogia	Professor	41	ZR	30H	R$ 1.697,37	3
			15	ZU			4
	Ed. Física	Professor	01	ZR	30H	R$ 1.697,37	5
			02	ZU			6
Ensino Fundamental II e EJA	Ed. Física	Professor	01	ZR	30H	R$ 1.697,37	7
			01	ZU			8
	Matemática	Professor	03	ZR	30H	R$ 1.697,37	9
			05	ZU			10
	Ciências	Professor	02	ZR	30H	R$ 1.697,37	11
	História	Professor	02	ZR	30H	R$ 1.697,37	12
			02	ZU			13
	Geografia	Professor	02	ZR	30H	R$ 1.697,37	14
			02	ZU			15
	Artes	Professor	03	ZR	30H	R$ 1.697,37	16
			01	ZU			17
	Língua Portuguesa	Professor	03	ZR	30H	R$ 1.697,37	18
			06	ZU			19
	Inglês	Professor	01	ZR	30H	R$ 1.697,37	20
			02	ZU			21
	Ensino Religioso/Teologia	Professor	01	ZU	30H	R$ 1.697,37	22

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO No 001 / 2014

ANEXO II

TABELA DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	MAXIMA PONTUAÇÃO PERMITIDA	COMPROVANTES EXIGIDOS
a) Título de Doutor na área a que concorre.	10,0 por título	10,0	Diploma devidamente registrado, ou declaração/ certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido.
b) Título de Doutor em área correlata a que concorre.	5,0 por título	5,0	
c) Título de Mestre na área a que concorre.	6,0 por título	6,0	
d) Título de Mestre em área correlata a que concorre.	3,0 por título	3,0	
e) Título de Curso de Especialização (Pós-Graduação *Lato Sensu*) na área a que concorre, com no mínimo, 360 hs.	3,0 por título	6,0	Declaração ou certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido.
f) Título de Curso de Especialização (Pós-Graduação *Lato Sensu*) na área correlata a que concorre, com no mínimo, 360 hs.	1,5 por título	3,0	Declaração ou certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido.
g) Título em Curso de Extensão, Formação ou Aperfeiçoamento na área a que concorre com, no mínimo, 180 hs.	1,5 por curso	3,0	Certificado ou declaração de conclusão do curso, assinada pelo órgão ou empresa responsável pelo mesmo.
h) Título em curso de Extensão, Formação ou Aperfeiçoamento na área específica a que concorre com, no mínimo, 80 hs.	1,0 por curso	2,0	Certificado ou declaração de conclusão do curso, assinada pelo órgão ou empresa responsável pelo mesmo.
i) Título em curso de Extensão, Formação ou Aperfeiçoamento na área específica a que concorre com, no mínimo, 40hs.	0,50 por curso	3,0	Certificado ou declaração de conclusão do curso, assinada pelo órgão ou empresa responsável pelo mesmo.
j) Experiência profissional comprovada de no mínimo 06 (seis) meses em docência.	0,50 por período	3,0	Comprovação mediante Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço, Ato de Nomeação ou Declaração de Instituição Pública. (Períodos inferiores a 6 meses podem ser agrupados, desde que no mesmo cargo e não exercidos simultaneamente)
k) Experiência profissional comprovada de no mínimo 06 (seis) meses em docência, na Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.	1,0 por período	6,0	Comprovação mediante Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço, Ato de Nomeação ou Declaração de Instituição Pública. (Períodos inferiores a 6 meses podem ser agrupados, desde que no mesmo cargo e não exercidos simultaneamente)
l) Publicação e/ou apresentação de atividade científica, na área específica a que concorre (livro, anais de eventos, congressos, seminários, periódicos, revistas, entre outros).	1,0 por atividade	3,0	Comprovação mediante o produto científico publicado e /ou comprovação do certificado de apresentação científica.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO No 001 / 2014

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA PROVA DE TÍTULOS

Prezados Senhores Membros da Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado,

Nome do candidato					
Código:		**Nº RG**		**Nº CPF**	
E-mail:					
ENTREGA:	**EM MÃOS**	**( )**	**Fones:**		

TÍTULOS APRESENTADOS	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES

_____, _____ de _____ de 2014

_____
Assinatura do Candidato

DEFERIDO A INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
_____, para o cargo de
_____.

DATA: _____/_____/2014.

_____
Assinatura do Funcionário

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 / 2014

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

(Primeira Parte)

Prezados Senhores membros da Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado,
_____, R.G. nº.___ _____, CPF nº. _____, inscrito neste Processo Seletivo Simplificado público sob o número _____, como candidato ao cargo de _____, constante do referido Edital 001/2014, solicito revisão dos seguintes itens:

[ ] Do resultado Preliminar da Prova de Títulos.
_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

Atenção:

O candidato deverá observar todas as informações constantes no Edital.
Continuação do Recurso (segunda parte)

Contra o resultado preliminar da prova de Títulos	[ ]

JUSTIFICATIVAS
_____

CRONOGRAMA D0 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 / 2014

ANEXO V

DATAS RELEVANTES	**Períodos**
Publicação do Edital 001/2014	**25/02/2014**
Período das Inscrições	**26/02/2014 a 28/02/2014**
Prazo para avaliação dos Títulos	**03/03/2014 a 05/03/2014**
Publicação do resultado oficial preliminar – Prova de Títulos	**07/03/2014**
Prazo para entrega dos recursos contra o resultado oficial preliminar da Prova de Títulos	**10 e 11/03/2014**
Publicação do resultado oficial final – Prova de Títulos	**12/03/2014**
Homologação	**Após a divulgação do Resultado Oficial Final**
Período de Contratação	**Após a homologação**

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:FCF4C8DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 599/2014

Dispõe sobre o reajuste do piso dos professores, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º - Fica reajustado a Tabela de Vencimentos dos Professores em **8,32% (oito virgula trinta e dois por cento),** passado a vigorar a partir do mês de Janeiro de 2014, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

TABELA 40H PISO SALARIAL 2014											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
PISO INICIAL	1.696,74	1.722,20	1.748,03	1.774,25	1.800,86	1.827,88	1.855,29	1.883,12	1.911,37	1.940,04	Mais 1,5%
MAIS 15%	1.951,26	2.009,79	2.070,09	2.132,19	2.196,16	2.262,04	2.329,90	2.399,80	2.471,79	2.545,95	Mais 3%
MAIS 20%	2.341,51	2.411,75	2.484,10	2.558,63	2.635,39	2.714,45	2.795,88	2.879,76	2.966,15	3.055,14	Mais 3%
MAIS 15%	2.692,73	2.773,51	2.856,72	2.942,42	3.030,69	3.121,62	3.215,26	3.311,72	3.411,07	3.513,41	Mais 3%
MAIS 10%	2.962,01	3.050,87	3.142,39	3.236,66	3.333,76	3.433,78	3.536,79	3.642,89	3.752,18	3.864,75	Mais 3%

TABELA 30H PISO SALARIAL 2014											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
PISO INICIAL	1.272,56	1.291,64	1.311,02	1.330,68	1.350,64	1.370,90	1.391,47	1.412,34	1.433,52	1.455,03	Mais 1,5%
MAIS 15%	1.463,44	1.507,34	1.552,56	1.599,14	1.647,11	1.696,53	1.747,42	1.799,84	1.853,84	1.909,46	Mais 3%
MAIS 20%	1.756,13	1.808,81	1.863,07	1.918,97	1.976,54	2.035,83	2.096,91	2.159,81	2.224,61	2.291,35	Mais 3%
MAIS 15%	2.019,54	2.080,13	2.142,54	2.206,81	2.273,02	2.341,21	2.411,44	2.483,79	2558,30	2.635,05	Mais 3%
MAIS 10%	2.221,50	2.288,14	2.356,79	2.427,49	2.500,32	2.575,33	2.652,59	2.732,16	2.814,13	2.898,55	Mais 3%

Lajes/RN, em 24 de Fevereiro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:DADF0BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP002-2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL: N° 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 003/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei**.**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Lajes/RN, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº RG 2.817.532, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Praça Vicente de Paula, N° 130, Centro, Lajes/RN, residente e domiciliado nesta cidade, RESOLVE registrar os preços da empresa **SEC PUBLICIDADE LTDA EPP, CNPJ: 08.381.234/0001-38**, nas quantidades estimadas na Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de veiculação de publicações de matérias no Diário Oficial da União e em Jornal de Circulação Diária no Estado, para divulgar os atos oficiais e matérias de interesse do município de Lajes/RN, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.
1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12(doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;
2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: **SEC PUBLICIDADE LTDA EPP, CNPJ: 08.381.234/0001-38.**

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UND.	QTD.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
01	8066	Publicação no Diário Oficial da União - DOU	cm	450	R$ 42,00	R$ 18.900,00
01	8066	Publicação no Jornal de Grande Circulação Local	cm	370	R$ 39	R$ 14.330,00
						R$ 33.330,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
5.2. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas nesta Ata, obedecendo integralmente as normas técnicas vigente ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
5.3. Disponibilizar e-mail Oficial para que as solicitações de veiculação de matérias sejam feitas por meio eletrônico;
5.4. Publicar as matérias imediatamente de acordo com a solicitação do CONTRATANTE;
5.5. Para cada ato publicado, a Detentora do Registro obriga-se a fornecer a CONTRATANTE, exemplares da edição do jornal, sem custo adicional;
5.6. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
5.7. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.
5.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
5.9. Não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Detentora do Registro continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais assumidas.
5.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.
5.11. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.
5.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;
5.13. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
5.14. Aceitar nas mesmas condições desta Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do Registro possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização desta Ata, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
6.4. Notificar, por escrito, à Detentora do Registro, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
6.5. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a Detentora do Registro de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.
6.6. Acompanhar a execução, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela administração.
7.2. Somente será pago a empresa Detentora do Registro, o valor referente aos centímetros de publicações e serviços efetivamente utilizados pela PREFEITURA durante o mês da prestação dos serviços.
7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
8.1. O prazo para execução dos serviços será de 12(doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial, ficando a Detentora do Registro obrigada a executar diariamente todas as publicações de atos oficiais e de matérias de interesse da Prefeitura.
8.2. As solicitações de publicação da PREFEITURA deverão ser publicadas imediatamente após recebimento veia email e deverá ser expedido pela Detentora do Registro via e-mail uma confirmação de recebimento da matéria para publicação.

CLÁUSULA NONA – DOS USUÁRIOS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, observada o Acórdão nº 1233/12 do TCU, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.
9.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.
9.3. A Prefeitura Municipal de Lajes/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:
10.2. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências

da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;
10.3. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
10.4. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, o registro será cancelado quando o proponente:
10.5. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.6.. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
10.7.. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
10.8.. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de decorrente da Ata de Registro de Preços;
10.9. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
10.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.
10.11. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.13. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas a execução dos serviços do item.
10.14. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
11.1. A licitante registrada nesta Ata de Registro de Preços estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93. 11.2. A supressão dos serviços registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS
12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
12.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
12.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.
12.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.
12.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
12.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
12.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
12.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
12.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adéquá-lo ao praticado no mercado.
12.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
12.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.
12.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexeqüíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.
12.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.
12.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper a execução dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. A detentora do registro de preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:
13.2. Por atraso injustificado na execução dos serviços;
13.3. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;
13.4. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinqüenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
13.5. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.
13.6. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta ATA, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

13.7. advertência por escrito,
13.8. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;
13.9. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso por prazo não superior a 02 (dois) anos.
13.10. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
13.11. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.
13.12. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.
13.13. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
13.14. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
13.15. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 13.1.2.3 e 13.1.2.4, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONTRATO
15.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO
16.1. A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da execução e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.
16.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.
16.3 Fica designado O servidor **ALLAN KARDECK DA SILVA COSTA**, para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL
17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2014, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 002/2014 seus anexos e a proposta da contratada.
IV. é vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
19.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Laje/RN como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93

Lajes/RN 24 de Fevereiro de 2014.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

SEC PUB. LTDA EPP,
CNPJ: 08.381.234/0001-38
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.____
CPF:____

2.____
CPF:____

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:29BBEAA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº7/2014

PROCESSO nº 7/2014
Pregão Presencial SRP nº 5/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, PARA O DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE TIBAU/MOSSORÓ/TIBAU

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **JOSE EDEILSON FERREIRA REBOUÇAS 85043664487**		
CNPJ: **13.145.745/0001-90**	Telefone: **99408335'**	Email:
Endereço: **RUA CORONEL SOLON, 289 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59675-000**		
Representante: **JOSÉ EDEILSON FERREIRA REBOUÇAS** - CPF: **850.436.644-87**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000446 - Locação de veículo, tipo ônibus rodoviário com divisória entre os passageiros e o motorista e capacidade para transportar no máximo 48 (quarenta e oito) passageiros, com o objetivo de suprir as necessidades de deslocamento dos estudantes universitários e cursistas de Tibau/Mossoró/Tibau nos turnos matutino e noturno de Segunda a Sexta-Feira percorrendo 240 Km diário, com o seguinte percurso: UNP/SENAC/SENAI/CEAMO/DOM BOSCO/FACEM/IFRN/UERN/UFERSA		Mês	12,00	7.850,00	94.200,00

Tibau/RN, 20 de fevereiro de 2014

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:85261DF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº6/2014 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO nº 6/2014
Pregão Presencial SRP nº 4/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN

CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (01) UM ESTERILIZADOR TIPO AUTOCLAVE HORIZONTAL, (01) UM CARRO DE EMERGÊNCIA, (01) UM DESFRIBILADOR TIPO EXTERNO AUTOMÁTICO, ELETROCARDIÓGRAFO ECG-6

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**		
CNPJ: **10.212.250/0001-49**	Telefone: **(84)3314-2393**	Email: **HABILITY-98@HOTMAIL.COM**
Endereço: **RUA DELFINO FREIRE, 544 A, BOA VISTA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59605-160**		
Representante: **MARIA RODRIGUES LOBO** - CPF: **499.555.194-87**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0004366 - Esterilizador tipo Autoclave Horizontal com Câmara de esterilização em aço inoxidável. Capacidades 21 litros. Operação fácil e automática Permite a seleção de diferentes tempos de ciclo. Temperatura Padrão: 121ºC. Desaeração, saturação, esterilização, secagem e desligamento automáticos Eficiente secagem do material, com opção de ciclos extras de secagem. Exclusivo sistema de tampa dupla em aço e inox laminados. Oferece maior resistência e segurança. Não necessita de tubulação para drenagem de água. Controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro. Produto resistente, com pintura eletrostática externa e interna. Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou f alta de água Diversos sistemas de segurança. Fácil instalação e manutenção. Tensão 127 ou 220 V. Potência 1800W.		UND	1,00	3.680,00	3.680,00

2	0004367 - Carro de emergência fabricado todo em poliuretano injetado com estrutura reforçada sobre rodízios giratórios de 5¿, sendo 2 com trava; Pára-choque de borracha em toda volta; Mesa superior em aço inox tipo 304, puxadores laterais em aço inox, suporte giratório para acomodação de desfibrilador ou cardioversor; Tábua acrílica para massagem cardíaca, no mínimo 04 gavetas sendo uma delas com pelo menos 21 divisões para medicamentos e as demais para uso geral, sistema com lacre de segurança para gavetas e tábua acrílica. Extensão com 03 tomadas. Acessórios de auxilio a respiração; Suporte para cilindro de oxigênio; Coluna de soro com régua de oxigênio; Suporte com fluxômetro e umidificador; Suporte com válvula automática para Bird; Mangueira com válvula reguladora para oxigênio; Dimensões aproximadas: Frente x fundo (carro) 066 x 0,50 ¿ total 0,82 x 0,57m. O catálogo e manual do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela Anvisa.		UND	1,00	4.850,00	4.850,00

Tibau/RN, 17 de fevereiro de 2014

RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO
Secretário Municipal de Saúde

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BFE7A3CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº5/2014 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO nº 6/2014
Pregão Presencial SRP nº 4/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN

CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (01) UM ESTERILIZADOR TIPO AUTOCLAVE HORIZONTAL, (01) UM CARRO DE EMERGÊNCIA, (01) UM DESFRIBILADOR TIPO EXTERNO AUTOMÁTICO, ELETROCARDIÓGRAFO ECG-6

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **MEDIODONTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**		
CNPJ: **13.412.009/0001-51**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. ALBERTO MARANHÃO, 2657, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-195**		
Representante: **Fernando Luis Pacheco** - CPF: **034.704.984-23**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0004368 - Desfibrilador tipo externo automático (DEA). Capacidade de auxílio ao socorrista na realização RCP, com comando de voz em português, detalhado, de fácil compreensão para orientar o usuário no procedimento; - Possuir checagem automática de auto teste diário, incluindo no teste a bateria, circuito internos e calibração; - Possuir aviso sonoro e visual para alerta de necessidade de manutenção preventiva/corretiva, bem como, de bateria fraca; - Ajuste de volume dos alto falantes internos; - Botões de choque luminoso e fácil identificação; - Bateria de vida útil de no mínimo 200 choques ou 04 anos no modo stand by, bem como, autonomia mínima de 10 choques quando houver indicativo de bateria fraca; - - Possuir gerenciamento de dados capaz de fornecer dados armazenados, dados dos e ventos ocorridos e revisão dos dados através de software específico; - Possuir tecnologia de onda bifásica conforme recomendação classe II (aceitável, segura e recomendada), considerando o ¿Standand of care¿ e ¿Intervencion of choice¿ pela American Hert Association; - Deverá possuir possibilidade de atualização de guidelines/protocolos, sem necessidade de retirada do equipamento do serviço; - Capacidade para interpretação automática de ECG, com eliminação de ruídos elétricos e indicação da necessidade de choque através de indicativos visuais e sonoros; - Identificação e interpretação do ECG através de pás adesivas auto aderente multifuncionais, com cabo de conexão de no mínimo 120cm, com explicação do posicionamento dos mesmos; - Capacidade para desfibrilação pediátrica com descarga de energia reduzida em 50g; - Controle de desfibrilação com vida útil de no mínimo 2 anos; - Detecção de batimentos cardíacos entre 30 e 300 bpm, indi cando necessidade ou não de choque; - Trabalhar com tempo total de carga inferior a 8 segundos e tempo de retomada da leitura de ECG após choque de até 20ms. Tempo de retenção de carga mínima 30 segundos; - A maleta de transporte, mesmo quando fechada, deve permitir visualização do indicador de bom funcionamento do aparelho, permitindo assim que o usuário possa de forma rápida, verificar se o aparelho está em condições de uso, ser capaz de acomodar dois pares de pás multifuncionais e uma bateria reserva; - 01 eletrodo descartável (pás adesivas) adulto com desenho de indicação para correto posicionamento; - 01 bateria descartável; - 01 maleta de transporte resistente e a prova de choque; - Manual de operações em português e guia rápido de referência; - Garantia mínima de 01 ano em peças e serviços; - Apresentar CBPF; - Apresentar Registro do Ministério da Saúde; - Possuir Assistência técnica local comprovada, bem como, back up se necessário; - Catálogo e Manual em português.		UND	2,00	6.650,00	13.300,00
4	0004369 - Eletrocardiógrafo ECG-6 Registro por impressora térmica de alta resolução; Impressão nos modos manual e automático para as sete derivações padrão(DI,DII,DIII,aVR,aVLaVF,V1); Comando manual para as mais 5 derivações (V2,V3,V4,V5,V6); Bateria interna recarregável e entrada externa de 12V; Alimentação para a rede elétrica 110/220V, 50/60 Hz com seleção automática; Dimensões: 9x25x31CM (AxLxC). Itens Inclusos: - 01 Cabo de força; - 01 Cabo paciente de 05 vias; - 02 fusiveis de 0.5A 02 fusiveis de 0.3A; - 01 Fusivel de 2A, 1 rolo de papel 58mm/30m; - 01 eletrodo percordial de sucção; - 04 eletrodos de membro tipo clip.		UND	1,00	9.150,00	9.150,00

Tibau/RN, 17 de fevereiro de 2014

RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO
Secretário Municipal de Saúde

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:09F2B1F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial nº 003/2014
Ata de Registro de Preço n° 003/2014
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, inscrita no CNPJ: 08.080.210/0001-49.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, inscrita no CNPJ: 08.168.775/0001- 82.
Objeto: Aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das diversas secretarias deste município, conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de Adesão. Fornecedor Registrado: W C D Ribeiro - ME, inscrita no CNPJ: 07.326.791/0001-93.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	MARCA	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Agenda para telefone/ fax/endereços e nomes, com 02 ou mais folhas para cada letra, com folhas internas de no mínimo com 75g/m², capa em papelão plastificado, medindo aproximadamente 23,0cm x 15,5 cm.	UND	PARCO	50	R$ 14,70	R$ 735,00
2	Alfinete para mapa, n.º 01, cabeça de polietileno nas 4 cores básicas (verde, vermelha, azul e amarela) e ponta em aço niquelado, embalagem com 50 unidades de uma única cor.	CAIXA	ADECK	50	R$ 8,50	R$ 425,00
3	Almofada para carimbo, tintada, na cor azul ou preta ou vermelha com estojo em material plástico, n.º 03.	UND	PILOT	50	R$ 7,50	R$ 375,00
4	Apagador, para quadro branco (memoboard), corpo em material plástico, com base em feltro, medindo aproximadamente 15,0 x 6,0cm.	UND	FABER CASTEL	120	R$ 9,20	R$ 1.104,00
5	Apontador, para lápis com depósito em material plástico transparente em cores variadas, com um furo, com lâmina de aço temperado.	CAIXA	CIS	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
6	Bandeja para documentos com duas divisões (dois andares), em acrilico, tamanho oficio, armação em policarbonato, corpo em acrlico resistente na cor fumê, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado. Validade indeterminada.	UND	ACRIMET	80	R$ 50,00	R$ 4.000,00
7	Barbante 100% algodão cru, n.º 08, com fio trançado, com 250 gramas, e aproximadamente 140 m.	ROLO	OURO BRANCO	150	R$ 5,50	R$ 825,00
8	Bobina, de papel branco, para máquina de calcular, medindo aproximadamente 57mm x 60m, caixa com 30 unidades.	CAIXA	BIGNARD	120	R$ 87,00	R$ 10.440,00
9	Bola de isopor de 100 mm.	UND	KNAUF	200	R$ 1,45	R$ 290,00
10	Bola de isopor de 35mm.	UND	KNAUF	200	R$ 0,29	R$ 58,00
11	Bola de isopor de 70mm.	UND	KNAUF	200	R$ 0,65	R$ 130,00
12	Bola de soprar, pct c/ 50 unid. Coloridas, atóxico, cores diversas.	PACOTE	SÃO ROQUE	500	R$ 7,80	R$ 3.900,00
13	Borracha (tipo caneta), com corpo semelhante ao de uma caneta e com refil de borracha macia e suave branca aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, com 12 unidades.	CAIXA	MAPED	150	R$ 26,90	R$ 4.035,00
14	Borracha bicolor azul/vermelha.	UND	MERCUR	500	R$ 2,15	R$ 1.075,00
15	Borracha, para desenho, com capa em material plástico colorido, composição: plastisol e carga mineral, medindo aproximadamente 4,3 x 2,1 x 1,2 cm.	UND	MAPED	200	R$ 1,90	R$ 380,00
16	Borracha, para escrita a lápis, branca, macia, medindo no mínimo 38,0X26,0X8,0 mm, composta por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador de energia,validade de no mínimo 1 ano.	UND	MAPED	500	R$ 1,50	R$ 750,00
17	Borracha, para escrita a máquina ou tinta, bicolor nas cores azul e vermelha, composição básica, de borracha natural, cargas, óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo aproximadamente 4,5 x 1,7 x 7,3 cm, validade de no mínimo 1 ano.	UND	MAPED	500	R$ 0,95	R$ 475,00
18	Caderno, brochura ¼, formato de no mínimo 14,8X21,0 cm, folhas internas em papel branco com no mínimo 50g/m², com margem e pauta, capa dura em cores variadas, com no mínimo 96 folhas,embalagem com 05 unidades.	PACOTE	BIGNARD	2000	R$ 12,50	R$ 25.000,00
19	Caderno, com espiral, tipo Universitário, formato de no mínimo 20,5 x 28,0 cm, folhas internas em papel branco com no mínimo 50g/m², com margem e pauta e com capa em papelão, com no mínimo 72 folhas, embalagem com 04 unidades.	PACOTE	BINARD	2000	R$ 12,30	R$ 24.600,00
20	Caderno, desenho, em espiral, grande, folhas internas em papel branco , com 48 folhas.	UND	CREDEAL	2000	R$ 4,90	R$ 9.800,00
21	Caixa arquivo permanente (morto), em material plástico, tipo poliondas, cores variadas, desmontável, ,0medindo aproximadamente 36,5 x 25,0 x 13,0 cm, com campo impresso para ano/mês/setor/ validade e conteúdo, com furo nas duas laterais e na tampa.	UND	PLASCONY	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
22	Calculadora de mesa com rolete p/ bobina de papel, de impressão bivolt, chaveada, visor extra grande, LCD 12 dígitos, alimentação AC 110V/220v, seleção por chave, correção de digitação, funções e recursos para cálculos de impostos, teclas tipo "Keyboard", seletor de arredondamentos e casas decimais, contador de itens, tecla MU/MD" delta por cento e GT, impressão em duas cores(preto/vermelho) duração de impressão 2,7 linhas/seg. dimensões aproximadas: 29,5x22x7,5cm (AxLxP). Garantia dada pelo fornecedor.	UND	ADECK	30	R$ 195,00	R$ 5.850,00
23	Caneta esferográfica, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1 mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente e com suspiro central, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada, capacidade de 1500 metros de escrita. Acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e validade. Nas cores azul, preta e vermelha.	CAIXA	BIC	350	R$ 40,00	R$ 14.000,00
24	Caneta marcador para CD e DVD, cor azul, ponta de 2.0 mm	UND	BIC	150	R$ 3,45	R$ 517,50
25	Caneta, hidrocor ou hidrográfica, com tampa, na cor da tinta, ponta grossa, em embalagem plástica, jogo com 12 cores, contendo obrigatoriamente as 4 cores básicas de azul, amarelo, verde e vermelho, composição básica de água, corante e umectante, validade de no mínimo 1 ano.	CAIXA	FABER CASTEL	60	R$ 23,80	R$ 1.428,00
26	Caneta, hidrocor ou hidrográfica, com tampa, na cor da tinta, ponta grossa, em embalagem plástica, jogo com 24 cores, contendo obrigatoriamente as 4 cores básicas de azul, amarelo, verde e vermelho, composição básica de água, corante e umectante, validade de no mínimo 1 ano.	CAIXA	FABER CASTEL	60	R$ 48,00	R$ 2.880,00
27	Caneta, marca texto fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00 mm, nas cores verde , amarelo e rosa , com tampa da mesma cor da tinta, em embalagem plástica com 12 unidades.	CAIXA	LUMICOR	100	R$ 29,50	R$ 2.950,00
28	Caneta, marcador para quadro branco (memoboard), com tampa, corpo de resinas termoplásticas, composição básica: tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, nas cores basicas de (vermelho, azul, verde , preta e marrom, prazo de validade de 1 ano, embalagem com 12 unidades.	CAIXA	FABER CASTEL	150	R$ 83,00	R$ 12.450,00
29	Canudo plástico para refrigerante, pacote com 80 unidades	PACOTE	SLURP	150	R$ 2,90	R$ 435,00
30	CD-R capacidade de armazenagem mínima de 700 MB	UND	NIPPONIC	3000	R$ 1,45	R$ 4.350,00
31	Cinta elástica para processos, cor preta, medindo 52 cm x x 4 cm (Aberta/sem costura) e 26 cm x 4 cm (fechada/costurada), no mínimo, e estendida ou esticada com 58 cm, no mínimo e máximo de 62 cm, costura dupla industrial, reforçada, contendo a logomarca PMSGA - RN, em letras maiúsculas, impressa duas vezes com tinta na cor branca. Validade indeterminada.	UND	GITEX	500	R$ 4,30	R$ 2.150,00
32	Clip, em aço niquelado, n.º 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	CAIXA	ACC	4000	R$ 1,75	R$ 7.000,00
33	Clip, em aço niquelado, n.º 4/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	CAIXA	ACC	1000	R$ 1,70	R$ 1.700,00
34	Clip, em aço niquelado, n.º 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	CAIXA	ACC	500	R$ 2,45	R$ 1.225,00
35	Clip, em aço niquelado, n.º 8/0, com 25 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	CAIXA	ACC	500	R$ 2,20	R$ 1.100,00
36	Cola branca, composição acetato de polivinila, embalagem com 90g, aproximadamente, pastosa, impressão do CRQ do químico responsável e selo do INMETRO impresso na embalagem do produto, embalagem com 12 unidades.	CAIXA	FORTFIX	2000	R$ 16,70	R$ 33.400,00
37	Cola colorida, tubo com 90 gramas, embalagem com 06 und. Em cores primárias, atóxico, antialérgico.	CAIXA	ACRILEX	900	R$ 5,70	R$ 5.130,00
38	Cola contato para EVA, tubo com 75 gramas.	UND	KOALA	350	R$ 3,85	R$ 1.347,50
39	Cola de secagem instantânea, para uso em materiais porosos e não porosos, tubo com no mínimo 3 g, validade de no mínimo 1 ano.	UND	DUREPOX	20	R$ 4,40	R$ 88,00
40	Cola gliter, não atóxica para uso em papel, embalagem: frasco plástico com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, peso liquido e prazo de validade, embalagem com 06 unidades.	CAIXA	ACRILEX	400	R$ 8,75	R$ 3.500,00
41	Cola quente, em bastão de silicone de 7,5mm de diâmetro por 300mm de comprimento, incolor, para aplicação com pistola.	PACOTE	SILICONE	50	R$ 42,80	R$ 2.140,00

42	Cola, branca, líquida, frasco de 1000mL, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano.	UND	FORTFIX	350	R$ 7,90	R$ 2.765,00
43	Cola, em bastão, para uso em papéis, fotografias e tecidos, tubo com no mínimo 08 gramas, lavável, não tóxico, composição de produtos a base de polimeros e glicerina ou éter de polylocosídeos, validade de no mínimo 1 ano,embalagem com 12 unidades.	CAIXA	MERCUR	300	R$ 29,80	R$ 8.940,00
44	Cola, para isopor, líquida, frasco com no mínimo 90g, lavável, não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano, embalagem com 12 unidades.	CAIXA	KOALA	600	R$ 21,70	R$ 13.020,00
45	Colchete, latonado n.º 07, com 72 unidades, fabricado em chapa de aço.	CAIXA	ADECK	150	R$ 3,55	R$ 532,50
46	Colchete, latonado n.º 09, com 72 unidades, fabricado em chapa de aço.	CAIXA	ADECK	150	R$ 4,10	R$ 615,00
47	Colchete, latonado n.º 12, com 72 unidades, fabricado em chapa de aço.	CAIXA	ADECK	150	R$ 4,75	R$ 712,50
48	Compasso escolar, caixa com 12 unidades.	CAIXA	CIS	150	R$ 31,00	R$ 4.650,00
49	Conjunto 3 em 1 (kit porta lápis, clips e cartão de lembrete) em aço tipo chapa expandida, nas cores preta ou prata, com as seguintes dimensões 28,5 x 9 x 10 cm. Peso aproximado: 365g. Validade indeterminada.	UND	ACRIMET	100	R$ 20,80	R$ 2.080,00
50	Cordão decorativo tipo festão nas cores variadas.	METRO	GITEX	500	R$ 4,35	R$ 2.175,00
51	Corretivo líquido branco, a base de água, secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. Prazo de validade não inferior a 12 meses, contados da data de entrega do material, embalagem com 12 unidades.	CAIXA	MERCUR	200	R$ 39,50	R$ 7.900,00
52	Corretivo seco, em fita, possibilitando escrever imediatamente, após a correção, medindo aproximadamente 4,2mmX8,5m, à base de resina de poliester, acondicionado em embalagem plástica transparente, original do fabricante.	UND	MERCUR	100	R$ 4,65	R$ 465,00
53	Dicionário atualizado pequeno	UND	HAAGEN	30	R$ 14,80	R$ 444,00
54	Durex, transparente, medindo 12mmx30m, pequeno, validade de no mínimo 01 ano.	UND	3M	1000	R$ 0,72	R$ 720,00
55	Durex, transparente, medindo 45mmx50m, validade de no mínimo 01 ano.	UND	3M	1000	R$ 3,70	R$ 3.700,00
56	DVD-R, gravável, 4,7 GB, 16X, 120 minutos, imprimível. Embalados individualmente em envelopes.	UND	NIPPONIC	3000	R$ 1,64	R$ 4.920,00
57	Elástico de borracha natural, de látex puro, Nº 18, resistente, com 1k.	PACOTE	MERCUR	300	R$ 28,50	R$ 8.550,00
58	Elástico de borracha natural, de látex puro, Nº 18, resistente, com 25g.	PACOTE	MERCUR	300	R$ 5,90	R$ 1.770,00
59	Emborrachado EVA, dimensões 40 x 48 cm, espessura 1mm, cores variadas.	FOLHA	EVA	2500	R$ 1,90	R$ 4.750,00
60	Envelope ofício, 114 x 229 mm, sem RPC (liso). Com 100 unidades.	PACOTE	FORONI	800	R$ 14,30	R$ 11.440,00
61	Envelope, saco branco, medindo 200 x 280cm, papel com no mínimo 80g/m². com 100 unidades.	PACOTE	FORONI	800	R$ 23,80	R$ 19.040,00
62	Envelope, saco branco, medindo 260 x 360cm, papel com no mínimo 80g/m². com 100 unidades.	PACOTE	FORONI	800	R$ 33,75	R$ 27.000,00
63	Envelope, saco branco, medindo 310 x 410cm, papel com no mínimo 80g/m². com 100 unidades.	PACOTE	FORONI	800	R$ 43,75	R$ 35.000,00
64	Esfuminho para desenho nº 2, caixa com 12 unidades.	CAIXA	DERWENT	30	R$ 98,00	R$ 2.940,00
65	Esfuminho para desenho nº 6, caixa com 12 unidades.	CAIXA	DERWENT	30	R$ 127,00	R$ 3.810,00
66	Estilete 18 mm , embalagem com 12 unidades.	CAIXA	CIS	150	R$ 18,40	R$ 2.760,00
67	Estilete 9mm , embalagem com 12 unidades.	CAIXA	CIS	150	R$ 11,00	R$ 1.650,00
68	Etiqueta branca auto adesiva, em formato carta, medindo aproximadamente 50,8 x101,6mm, para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras, folha com 10 etiquetas. c/ 100 folhas	PACOTE	BIC	100	R$ 67,50	R$ 6.750,00
69	Extrator de grampo niquelado, tipo espátula, em aço inoxidável ou metal cromado, medindo 15cm, para extração de grampos 26/6 e 26/8.	UND	ADECK	300	R$ 2,60	R$ 780,00
70	Fita crepe, rolo com aproximadamente 25 mm x 50 m, composição: papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.	UND	3M	500	R$ 5,60	R$ 2.800,00
71	Fita crepe, rolo com aproximadamente 16 mm x 50 m, composição: papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.	UND	3M	350	R$ 3,70	R$ 1.295,00
72	Fita crepe, rolo com aproximadamente 38 mm x 50 m, composição: papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.	UND	3M	350	R$ 7,10	R$ 2.485,00
73	Fita decorativa plástica, varias cores com 2 cm	PEÇA	GITEX	500	R$ 14,30	R$ 7.150,00
74	Fita em cetim, referência nº 09, peça com 10 m, cores variadas	PEÇA	GITEX	600	R$ 6,35	R$ 3.810,00
75	Fita PVC, medindo aproximadamente 48,0mm x 50,0m, transparente, com validade de no mínimo 1 ano .	UND	3M	150	R$ 3,30	R$ 495,00
76	Fitilho decorativo sintético com 5mm, rolo com 50mt, cores variadas	PEÇA	3M	100	R$ 9,30	R$ 930,00
77	Folha de Acetato - A3 (29.7x42 cm) - 50 FOLHAS.	PACOTE	GRAFIX	80	R$ 155,00	R$ 12.400,00
78	Folha de isopor com 10mm	UND	KNAUF	300	R$ 3,40	R$ 1.020,00
79	Folha de isopor com 15 mm	UND	KNAUF	700	R$ 4,35	R$ 3.045,00
80	Folha de isopor com 5 mm	UND	KNAUF	250	R$ 1,40	R$ 350,00
81	Giz de cera, ponta grande, caixa com 12 unidades.	CAIXA	ACRILEX	2500	R$ 2,70	R$ 6.750,00
82	Grafite para lapiseira 0.5mm, com as seguintes especificações mínimas: estojo com tampa flip top; com dosador que facilita a colocação da mina na lapiseira; estojo contendo 12 grafites. Deverá vir gravado de forma permanente no corpo do estojo, a marca comercial e a espessura do grafite.	UND	BIC	100	R$ 2,40	R$ 240,00
83	Grafite para lapiseira 0.7mm, com as seguintes especificações mínimas: estojo com tampa flip top; com dosador que facilita a colocação da mina na lapiseira; estojo contendo 12 grafites. Deverá vir gravado de forma permanente no corpo do estojo, a marca comercial e a espessura do grafite.	UND	BIC	100	R$ 2,85	R$ 285,00
84	Grafite para lapiseira 0.9mm, com as seguintes especificações mínimas:estojo com tampa flip top; com dosador que facilita a colocação da mina na lapiseira; estojo contendo 12 grafites. Deverá vir gravado de forma permanente no corpo do estojo, a marca comercial e a espessura do grafite.	UND	BIC	100	R$ 3,40	R$ 340,00
85	Grampeador com base em plástico reforçado e canaleta em aço oxidado negro. Cabo em aço pintado e revestido com manipulo protetor em borracha. Grampeia até 100 folhas, com um mínimo de esforço, utilizando grampos 23/08 (até 50 folhas), 23/10 (até 70 folhas) e 23/13 (até 100 folhas). Cor preta. Validade indeterminada.	UND	ADECK	100	R$ 54,00	R$ 5.400,00
86	Grampeador, grande, de mesa, de metal, para uso de grampo 26/6, com capacidade para grampear até 20 folhas de papel de 75 g/m², de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo um ano.	UND	ADECK	100	R$ 13,30	R$ 1.330,00
87	Grampeador, pequeno, de mesa, de metal, para uso de grampo 26/6, com capacidade para grampear até 10 folhas de papel de 75 g/m², de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo um ano.	UND	ADECK	150	R$ 11,00	R$ 1.650,00
88	Grampo 26/6, tipo cobreado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 unidades.	CAIXA	ACC	550	R$ 5,35	R$ 2.942,50
89	Grampo 26/8, tipo cobreado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 unidades.	CAIXA	ACC	250	R$ 11,00	R$ 2.750,00
90	Grampo 23/10, tipo cobreado, para grampeador semi industrial, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 unidades.	CAIXA	ACC	250	R$ 3,40	R$ 850,00
91	Grampo 23/13, tipo cobreado, para grampeador semi industrial, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 unidades.	CAIXA	ACC	250	R$ 3,75	R$ 937,50
92	Grampo, trilho, medindo aproximadamente 80 mm para pastas, fabricadas com chapa de aço com tratamento antiferrugem.c/ 50 unidades	CAIXA	ADECK	250	R$ 9,75	R$ 2.437,50
93	Grampo, trilho, plástico, medindo aproximadamente 80 mm para pastas, com 25 unidades. c/ 25 unidades	CAIXA	ADECK	150	R$ 5,40	R$ 810,00
94	Juta tecido fechada.	METRO	JUNTA	1000	R$ 12,20	R$ 12.200,00
95	Lâmina para estilete X - Actor, caixa com 100 lâminas	CAIXA	CIS	20	R$ 22,25	R$ 445,00
96	Lâmina para estilete, tubo com 12 lâminas	TUBO	CIS	20	R$ 2,60	R$ 52,00
97	Lápis de grafite preto n.º 2, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm.	CAIXA	BIC	350	R$ 36,00	R$ 12.600,00
98	Lápis grafite 2B, caixa com 12 unidades.	CAIXA	BIC	100	R$ 6,00	R$ 600,00
99	Lápis grafite 3B, caixa com 12 unidades.	CAIXA	BIC	100	R$ 13,70	R$ 1.370,00
100	Lápis grafite 6B, caixa com 12 unidades.	CAIXA	BIC	100	R$ 21,60	R$ 2.160,00
101	Lápis grafite HB n° 02, caixa com 12 unidades.	CAIXA	BIC	100	R$ 15,70	R$ 1.570,00
102	Lápis grafite HB, caixa com 12 unidades.	CAIXA	BIC	100	R$ 11,70	R$ 1.170,00
103	Lápis, de cor, grande, apontado, corpo de madeira maciça, embalado em caixa de papelão contendo 12 cores, composição básica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera, embalagem com 12 unidades.	CAIXA	ACRILEX	500	R$ 12,70	R$ 6.350,00
104	Lápis, de cor, pequeno, apontado, corpo de madeira maciça, embalado em caixa de papelão contendo 12 cores, composição básica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera, embalagem com 12 unidades.	CAIXA	ACRILEX	500	R$ 4,35	R$ 2.175,00
105	Lapiseira para grafite 0,5 mm, com corpo e ponteira em material plástico, medindo no mínimo 14,0 cm, caixa com 12 unidades.	CAIXA	BIC	120	R$ 4,00	R$ 480,00
106	Lapiseira para grafite 0,7 mm, com corpo e ponteira em material plástico, medindo no mínimo 14,0 cm, caixa com 12 unidades.	CAIXA	BIC	120	R$ 4,00	R$ 480,00

107	Lapiseira para grafite 0,9 mm, com corpo e ponteira em material plástico, medindo no mínimo 14,0 cm, caixa com 12 unidades.	CAIXA	BIC	100	R$ 10,60	R$ 1.060,00
108	Livro ata, com margem, capa de papelão 1000g/m², folha interna de papel branco apergaminhado no mínimo com 56g/m², com 50 folhas numeradas e pautados, medindo aproximadamente 220,0X320,0mm.	UND	GRAFSET	600	R$ 4,90	R$ 2.940,00
109	Livro de registro de ponto, com 160 folhas.	UND	GRAFSET	250	R$ 18,80	R$ 4.700,00
110	Livro protocolo, de correspondência, capa em papelão de no mínimo 705g/m², folhas interna de papel branco apergaminhado de no mínimo 63g/m², impressão em off set, com no mínimo 100 folhas, formato de aproximadamente 153,0x216,0mm, com 5 livros.	PACOTE	GRAFSET	200	R$ 33,75	R$ 6.750,00
111	Lixa de unha, com cabo plástico.	UND	DARMA	500	R$ 0,32	R$ 160,00
112	Lupa manual simples	UND	INVERTO	100	R$ 4,60	R$ 460,00
113	Maleta plástica polionda, com 4 cm de largura.	UND	POLIONDA	60	R$ 28,50	R$ 1.710,00
114	Massa de modelar cx com 6 unidades 90gr. Em cores variadas	CAIXA	ACRILEX	1000	R$ 3,35	R$ 3.350,00
115	Novelo de lã, 90 gr - cores variadas	UND	CLEA	100	R$ 7,85	R$ 785,00
116	Palitos de picolé em madeira pacote com 100 und.	PACOTE	GINA	1000	R$ 2,35	R$ 2.350,00
117	Papel almaço pautado com margem, com gramatura de 56g/m2.	FOLHA	CREDEAL	50	R$ 48,00	R$ 2.400,00
118	Papel almaço pautado sem margem, com gramatura de 56g/m2.	FOLHA	CREDEAL	50	R$ 3,85	R$ 192,50
119	Papel camurça, cores variadas.	UND	VMP	1000	R$ 0,54	R$ 540,00
120	Papel carbono dupla face, azul, medindo aproximadamente 22,0cmx33,0cm, validade de no mínimo 1 ano. c/ 100 folhas	CAIXA	OFICIO	150	R$ 32,70	R$ 4.905,00
121	Papel cartolina color set, gramatura no mínimo 150g/m2, diversas cores, medindo aproximadamente 48,00 x 66,00 cm.	FOLHA	VMP	2000	R$ 0,85	R$ 1.700,00
122	Papel cartolina guache, gramatura no mínimo 180g/m2, medindo aproximadamente 50,0x66,0 cm, diversas cores.	FOLHA	VMP	2000	R$ 0,75	R$ 1.500,00
123	Papel cartolina, gramatura no mínimo 180g/m2, medindo aproximadamente 50,0x66,0 cm, diversas cores.	FOLHA	VMP	2000	R$ 1,25	R$ 2.500,00
124	Papel celofone, fino e transparente em cores variadas	FOLHA	VMP	1000	R$ 0,60	R$ 600,00
125	Papel colorido 50g com 500 folhas.	PACOTE	CHAMEQUINHO	120	R$ 5,80	R$ 696,00
126	Papel couche especial, branco, liso, com gramatura de 120g/m2, folhas medindo 66,0x96,0 cm, embalagem c/100 fls	PACOTE	VMP	100	R$ 30,70	R$ 3.070,00
127	Papel crepon, cores variadas.	FOLHA	VMP	2400	R$ 0,47	R$ 1.128,00
128	Papel Fotográfico A4 150g/m², Papel branco com Alto Brilho, Qualidade Fotográfica, Fidelidade de cores, Superfície suave ideal para imagens, Secagem Rápida, Resistente a água, Imprime em impressora Jato de Tinta. Contendo 10 Folhas.	PACOTE	PIMACO	100	R$ 119,90	R$ 11.990,00
129	Papel laminado, com superfície de aparência metálica, dimensões 48x60cm.	UND	VMP	1600	R$ 0,75	R$ 1.200,00
130	Papel madeira ouro, 66 x 96 mm.	CAIXA	JANDAIA	100	R$ 47,90	R$ 4.790,00
131	Papel micro ondulado com estampas e cores variadas	FOLHA	VMP	1000	R$ 1,70	R$ 1.700,00
132	Papel ofício, formato A3, 297 x 420 mm, 75 g/m2, pacote 500 folhas.	RESMA	CHAMEX	100	R$ 48,50	R$ 4.850,00
133	Papel para desenho – tamanho A3, bloco com 20 folhas.	BLOCO	CHAMEX	60	R$ 48,50	R$ 2.910,00
134	Papel peso 40, 215 x 315 mm. c/ 250 folhas	PACOTE	CHAMEX	650	R$ 18,80	R$ 12.220,00
135	Papel peso 60, 210 x 297. c/ 250 folhas	PACOTE	CHAMEX	650	R$ 25,80	R$ 16.770,00
136	Papel presente com estampas e cores variadas	FOLHA	VMP	1000	R$ 0,34	R$ 340,00
137	Papel, formato A4, (210,0 x 297,0), gramatura de 75g/m², branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, com 500 folhas. Caixa com 10 resmas	CAIXA	CHAMEX	650	R$ 178,50	R$ 116.025,00
138	Papel,formato A4, (210,0x297,0),gramatura dec 75g/m²,RECICLADO,com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, com 500 folhas. Caixa com resmas.	RESMA	CHAMEX	100	R$ 19,65	R$ 1.965,00
139	Pasta Az, lombo estreito, tamanho ofício, garras reforçadas em ferro cromado ou galvanizado. Corpo em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação. Validade indeterminada.	UND	FRAMA	300	R$ 6,40	R$ 1.920,00
140	Pasta Az, lombo largo, tamanho ofício, garras reforçadas em ferro cromado ou galvanizado. Corpo em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação. Validade indeterminada.	UND	FRAMA	600	R$ 6,40	R$ 3.840,00
141	Pasta classificador cartão duplo.	UND	DELLO	400	R$ 4,70	R$ 1.880,00
142	Pasta em plástico, com grampo trilho plástico na parte interna, medindo aproximadamente 23,0X34,0 cm, diversas cores.	UND	FRAMA	550	R$ 6,65	R$ 3.657,50
143	Pasta plástica, tamanho ofício, cor fumê, com aba e elástico.	UND	SOFT	400	R$ 1,45	R$ 580,00
144	Pasta poliondas com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 20 mm, cores diversas.	UND	POLIONDA	600	R$ 1,90	R$ 1.140,00
145	Pasta suspensa marmorizada em papelão, com ponteira plástica nas extremidades, com um furo na capa, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contra capa, medindo aproximadamente 36,0x24,0cm.	UND	FRAMA	400	R$ 1,75	R$ 700,00
146	Pasta tipo "L"	UND	SOFT	350	R$ 0,73	R$ 255,50
147	Perfurador médio, 2 furos, base de 15cm, capacidade de perfuração de até 60 folhas de 75g/m² ou 6mm de abertura, ferro fundido, pintado, semi profissional, com distância entre os furos de 8cm, distância de profundidade do furo de 1cm, com haste metálica para enquadramento de folha.	UND	ADECK	35	R$ 109,00	R$ 3.815,00
148	Perfurador, para papel, corpo em ferro fundido, com porta resíduos em PVC na base, com capacidade para perfurar até 10 folhas sulfite com 75g/m², de uma só vez, com 1ano de garantia contra defeitos de fabricação.	UND	ADECK	100	R$ 6,40	R$ 640,00
149	Pilha alcalina pequena - AA, cartela com 2 unidades.	CARTELA	PANASONIC	150	R$ 3,80	R$ 570,00
150	Pilha alcalina pequena - AAA, cartela com 2 unidades.	CARTELA	PANASONIC	150	R$ 4,30	R$ 645,00
151	Pilha grande, cartela com 2 unidades	CARTELA	PANASONIC	150	R$ 7,90	R$ 1.185,00
152	Pilha média, cartela com 2 unidades	CARTELA	PANASONIC	150	R$ 6,95	R$ 1.042,50
153	Pincel atômico, corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11,0 cm, com ponta chanfrada, cores variadas (azul, vermelho, preto e verde), composição básica: álcool e corantes,podendo ser reabastecido, prazo de validade de no mínimo 1 ano. c/ 12 unidades	CAIXA	PILOT	80	R$ 30,00	R$ 2.400,00
154	Pincel roliço de cerdas macias Nº 04	UND	CONDOR	250	R$ 2,80	R$ 700,00
155	Pincel roliço de cerdas macias Nº 06	UND	CONDOR	250	R$ 2,90	R$ 725,00
156	Pincel roliço de cerdas macias Nº 08	UND	CONDOR	250	R$ 2,90	R$ 725,00
157	Pistola elétrica, para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, 220 Volts. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	RHAMO&BRITO	100	R$ 23,70	R$ 2.370,00
158	Prancheta portátil, em acrílico, na cor fumê, medindo	UND	ACRIMET	150	R$ 11,35	R$ 1.702,50
	235mm de largura x 340mm de comprimento, espessura 3mm, com prendedor em metal na parte superior central, cantos arredondados.					
159	Prancheta portátil, em acrílico, na cor fumê, medindo 40cm de largura x 50 cm de comprimento, espessura 3mm, com prendedor em metal na parte superior central, cantos arredondados.	UND	ACRIMET	300	R$ 4,40	R$ 1.320,00
160	Prendedor de papel - 51mm, caixa com 12 unidades	CAIXA	CIS	40	R$ 13,40	R$ 536,00
161	Quadro branco não magnético com suporte para apagador e caneta. Tamanho 150 x 120 cm.	UND	RHAMO&BRITO	50	R$ 215,00	R$ 10.750,00
162	Quadro de aviso em cortiça, (1,00 x 0,80), moldura alumínio.	UND	EUCATEX	80	R$ 80,50	R$ 6.440,00
163	Recado adesivo, 102 x152 mm, com 100 folhas.	UND	NORTEFIX	820	R$ 5,40	R$ 4.428,00
164	Recado adesivo, 38 x 50 mm, com 100 folhas	UND	NORTEFIX	820	R$ 3,45	R$ 2.829,00
165	Recado adesivo, 76 x 102 mm, com 100 folhas.	UND	NORTEFIX	820	R$ 3,45	R$ 2.829,00
166	Recado adesivo, 76 x 76 mm, com 100 folhas.	UND	NORTEFIX	820	R$ 3,45	R$ 2.829,00
167	Refil para Caneta-Borracha	UND	CIS	80	R$ 1,42	R$ 113,60
168	Régua, em acrílico transparente, medindo 40 cm, detalhada em centímetros e milímetros.	UND	CIS	300	R$ 1,80	R$ 540,00
169	Régua, em acrílico transparente, medindo 50 cm, detalhada em centímetros e milímetros.	UND	CIS	200	R$ 2,35	R$ 470,00
170	Régua, em acrílico transparente, medindo 30 cm, detalhada em centímetros e milímetros.	UND	CIS	500	R$ 1,60	R$ 800,00
171	Tesoura de picotar em aço para trabalhos artísticos, 15 cm.	UND	ADECK	200	R$ 5,90	R$ 1.180,00
172	Tesoura tipo escolar, ponta arredondada, lâmina inoidada, cabo em material plástico endurecido, com tamanho mínimo de 10,0cm e com garantia contra defeitos de fabricação.	UND	CIS	2800	R$ 1,85	R$ 5.180,00
173	Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 14,0 cm e com 5,5”.	UND	ADECK	150	R$ 4,70	R$ 705,00
174	“Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 21,00 cm e com 8,5”.	UND	ADECK	150	R$ 5,40	R$ 810,00

175	Tinta guache para pintura em papel, papel cartão e cartolina, caixa com 6 frascos de no mínimo 15 ml, contendo as 4 cores básicas (vermelho, branco, azul e amarelo), composição básica de resina vegetal, água desmineralizada e pigmentos orgânicos e conservantes tipo isotiazolona, prazo de validade de no mínimo 1 ano.	CAIXA	ACRILEX	600	R$ 2,65	R$ 1.590,00
176	Tinta Spray brilhante, nas cores preto, vermelho, verde, amarelo, laranja e azul.	UND	DEDOR	250	R$ 15,90	R$ 3.975,00
177	Tinta, para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul ou preta ou vermelha, tubo com no mínimo 40 ml, prazo de validade de no mínimo, 1 ano.	UND	ACRILEX	150	R$ 6,10	R$ 915,00
178	TNT com 1,40m de largura (cores variadas), metro	METRO	TNT	4500	R$ 2,00	R$ 9.000,00
TOTAL DA PROPOSTA : R$ 788.060,60 (setecentos e oitenta e oito mil sessenta reais e sessenta centavos)						R$ 788.060,60

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 788.060,60 (setecentos e oitenta e oito mil, sessenta reais e sessenta centavos)
Vigência da Ata: 21/01/2014 à 21/01/2015
Vigência do Termo de Adesão: 10/02/2014 à 31/12/2014

Tibau do Sul/RN, 10 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN
Órgão participante (Carona)

W C D RIBEIRO - ME
Fornecedor

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:86AFAE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 003/2014

Ata de Registro de Preço n° 003/2014

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, inscrita no CNPJ: 08.080.210/0001-49.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, inscrita no CNPJ: 08.168.775/0001-82.

Objeto: Aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das diversas secretarias deste município, conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de Adesão.
Fornecedor Registrado: W C D Ribeiro - ME, inscrita no CNPJ: 07.326.791/0001-93.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	MARCA	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Agenda para telefone/ fax/endereços e nomes, com 02 ou mais folhas para cada letra, com folhas internas de no mínimo com 75g/m², capa em papelão plastificado, medindo aproximadamente 23,0cm x 15,5 cm.	UND	PARCO	50	R$ 14,70	R$ 735,00
2	Alfinete para mapa, n.º 01, cabeça de polietileno nas 4 cores básicas (verde, vermelha, azul e amarela) e ponta em aço niquelado, embalagem com 50 unidades de uma única cor.	CAIXA	ADECK	50	R$ 8,50	R$ 425,00
3	Almofada para carimbo, tintada, na cor azul ou preta ou vermelha com estojo em material plástico, n.º 03.	UND	PILOT	50	R$ 7,50	R$ 375,00
4	Apagador, para quadro branco (memoboard), corpo em material plástico, com base em feltro, medindo aproximadamente 15,0 x 6,0cm.	UND	FABER CASTEL	120	R$ 9,20	R$ 1.104,00
5	Apontador, para lápis com depósito em material plástico transparente em cores variadas, com um furo, com lâmina de aço temperado.	CAIXA	CIS	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
6	Bandeja para documentos com duas divisões (dois andares), em acrilico, tamanho oficio, armação em policarbonato, corpo em acrlico resistente na cor fumê, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado. Validade indeterminada.	UND	ACRIMET	80	R$ 50,00	R$ 4.000,00
7	Barbante 100% algodão cru, n.º 08, com fio trançado, com 250 gramas, e aproximadamente 140 m.	ROLO	OURO BRANCO	150	R$ 5,50	R$ 825,00
8	Bobina, de papel branco, para máquina de calcular, medindo aproximadamente 57mm x 60m, caixa com 30 unidades.	CAIXA	BIGNARD	120	R$ 87,00	R$ 10.440,00
9	Bola de isopor de 100 mm.	UND	KNAUF	200	R$ 1,45	R$ 290,00
10	Bola de isopor de 35mm.	UND	KNAUF	200	R$ 0,29	R$ 58,00
11	Bola de isopor de 70mm.	UND	KNAUF	200	R$ 0,65	R$ 130,00
12	Bola de soprar, pct c/ 50 unid. Coloridas, atóxico, cores diversas.	PACOTE	SÃO ROQUE	500	R$ 7,80	R$ 3.900,00
13	Borracha (tipo caneta), com corpo semelhante ao de uma caneta e com refil de borracha macia e suave branca aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, com 12 unidades.	CAIXA	MAPED	150	R$ 26,90	R$ 4.035,00
14	Borracha bicolor azul/vermelha.	UND	MERCUR	500	R$ 2,15	R$ 1.075,00
15	Borracha, para desenho, com capa em material plástico colorido, composição: plastisol e carga mineral, medindo aproximadamente 4,3 x 2,1 x 1,2 cm.	UND	MAPED	200	R$ 1,90	R$ 380,00
16	Borracha, para escrita a lápis, branca, macia, medindo no mínimo 38,0X26,0X8,0 mm, composta por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador de energia,validade de no mínimo 1 ano.	UND	MAPED	500	R$ 1,50	R$ 750,00
17	Borracha, para escrita a máquina ou tinta, bicolor nas cores azul e vermelha, composição básica, de borracha natural, cargas, óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo aproximadamente 4,5 x 1,7 x 7,3 cm, validade de no mínimo 1 ano.	UND	MAPED	500	R$ 0,95	R$ 475,00
18	Caderno, brochura ¼, formato de no mínimo 14,8X21,0 cm, folhas internas em papel branco com no mínimo 50g/m², com margem e pauta, capa dura em cores variadas, com no mínimo 96 folhas,embalagem com 05 unidades.	PACOTE	BIGNARD	2000	R$ 12,50	R$ 25.000,00
19	Caderno, com espiral, tipo Universitário, formato de no mínimo 20,5 x 28,0 cm, folhas internas em papel branco com no mínimo 50g/m², com margem e pauta e com capa em papelão, com no	PACOTE	BINARD	2000	R$ 12,30	R$ 24.600,00

	mínimo 72 folhas, embalagem com 04 unidades.					
20	Caderno, desenho, em espiral, grande, folhas internas em papel branco , com 48 folhas.	UND	CREDEAL	2000	R$ 4,90	R$ 9.800,00
21	Caixa arquivo permanente (morto), em material plástico, tipo poliondas, cores variadas, desmontável, ,0medindo aproximadamente 36,5 x 25,0 x 13,0 cm, com campo impresso para ano/mês/setor/ validade e conteúdo, com furo nas duas laterais e na tampa.	UND	PLASCONY	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
22	Calculadora de mesa com rolete p/ bobina de papel, de impressão bivolt, chaveada, visor extra grande, LCD 12 dígitos, alimentação AC 110V/220v, seleção por chave, correção de digitação, funções e recursos para cálculos de impostos, teclas tipo "Keyboard", seletor de arredondamentos e casas decimais, contador de itens, tecla MU/MD" delta por cento e GT, impressão em duas cores(preto/vermelho) duração de impressão 2,7 linhas/seg. dimensões aproximadas: 29,5x22x7,5cm (AxLxP). Garantia dada pelo fornecedor.	UND	ADECK	30	R$ 195,00	R$ 5.850,00
23	Caneta esferográfica, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1 mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente e com suspiro central, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada, capacidade de 1500 metros de escrita. Acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e validade. Nas cores azul, preta e vermelha.	CAIXA	BIC	350	R$ 40,00	R$ 14.000,00
24	Caneta marcador para CD e DVD, cor azul, ponta de 2.0 mm	UND	BIC	150	R$ 3,45	R$ 517,50
25	Caneta, hidrocor ou hidrográfica, com tampa, na cor da tinta, ponta grossa, em embalagem plástica, jogo com 12 cores, contendo obrigatoriamente as 4 cores básicas de azul, amarelo, verde e vermelho, composição básica de água, corante e umectante, validade de no mínimo 1 ano.	CAIXA	FABER CASTEL	60	R$ 23,80	R$ 1.428,00
26	Caneta, hidrocor ou hidrográfica, com tampa, na cor da tinta, ponta grossa, em embalagem plástica, jogo com 24 cores, contendo obrigatoriamente as 4 cores básicas de azul, amarelo, verde e vermelho, composição básica de água, corante e umectante, validade de no mínimo 1 ano.	CAIXA	FABER CASTEL	60	R$ 48,00	R$ 2.880,00
27	Caneta, marca texto fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00 mm, nas cores verde , amarelo e rosa , com tampa da mesma cor da tinta, em embalagem plástica com 12 unidades.	CAIXA	LUMICOR	100	R$ 29,50	R$ 2.950,00
28	Caneta, marcador para quadro branco (memoboard), com tampa, corpo de resinas termoplásticas, composição básica: tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, nas cores basicas de (vermelho, azul, verde , preta e marrom, prazo de validade de 1 ano, embalagem com 12 unidades.	CAIXA	FABER CASTEL	150	R$ 83,00	R$ 12.450,00
29	Canudo plástico para refrigerante, pacote com 80 unidades	PACOTE	SLURP	150	R$ 2,90	R$ 435,00
30	CD-R capacidade de armazenagem mínima de 700 MB	UND	NIPPONIC	3000	R$ 1,45	R$ 4.350,00
31	Cinta elástica para processos, cor preta, medindo 52 cm x x 4 cm (Aberta/sem costura) e 26 cm x 4 cm (fechada/costurada), no mínimo, e estendida ou esticada com 58 cm, no mínimo e máximo de 62 cm, costura dupla industrial, reforçada, contendo a logomarca PMSGA - RN, em letras maiúsculas, impressa duas vezes com tinta na cor branca. Validade indeterminada.	UND	GITEX	500	R$ 4,30	R$ 2.150,00
32	Clip, em aço niquelado, n.º 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	CAIXA	ACC	4000	R$ 1,75	R$ 7.000,00
33	Clip, em aço niquelado, n.º 4/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	CAIXA	ACC	1000	R$ 1,70	R$ 1.700,00
34	Clip, em aço niquelado, n.º 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	CAIXA	ACC	500	R$ 2,45	R$ 1.225,00
35	Clip, em aço niquelado, n.º 8/0, com 25 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	CAIXA	ACC	500	R$ 2,20	R$ 1.100,00
36	Cola branca, composição acetato de polivinila, embalagem com 90g, aproximadamente, pastosa, impressão do CRQ do químico responsável e selo do INMETRO impresso na	CAIXA	FORTFIX	2000	R$ 16,70	R$ 33.400,00
	embalagem do produto, embalagem com 12 unidades.					
37	Cola colorida, tubo com 90 gramas, embalagem com 06 und. Em cores primárias, atóxico, antialérgico.	CAIXA	ACRILEX	900	R$ 5,70	R$ 5.130,00
38	Cola contato para EVA, tubo com 75 gramas.	UND	KOALA	350	R$ 3,85	R$ 1.347,50
39	Cola de secagem instantânea, para uso em materiais porosos e não porosos, tubo com no mínimo 3 g, validade de no mínimo 1 ano.	UND	DUREPOX	20	R$ 4,40	R$ 88,00
40	Cola gliter, não atóxica para uso em papel, embalagem: frasco plástico com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, peso liquido e prazo de validade, embalagem com 06 unidades.	CAIXA	ACRILEX	400	R$ 8,75	R$ 3.500,00
41	Cola quente, em bastão de silicone de 7,5mm de diâmetro por 300mm de comprimento, incolor, para aplicação com pistola.	PACOTE	SILICONE	50	R$ 42,80	R$ 2.140,00
42	Cola, branca, líquida, frasco de 1000mL, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano.	UND	FORTFIX	350	R$ 7,90	R$ 2.765,00
43	Cola, em bastão, para uso em papéis, fotografias e tecidos, tubo com no mínimo 08 gramas, lavável, não tóxico, composição de produtos a base de polimeros e glicerina ou éter de polylocosídeos, validade de no mínimo 1 ano,embalagem com 12 unidades.	CAIXA	MERCUR	300	R$ 29,80	R$ 8.940,00
44	Cola, para isopor, líquida, frasco com no mínimo 90g, lavável, não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano, embalagem com 12 unidades.	CAIXA	KOALA	600	R$ 21,70	R$ 13.020,00
45	Colchete, latonado n.º 07, com 72 unidades, fabricado em chapa de aço.	CAIXA	ADECK	150	R$ 3,55	R$ 532,50
46	Colchete, latonado n.º 09, com 72 unidades, fabricado em chapa de aço.	CAIXA	ADECK	150	R$ 4,10	R$ 615,00
47	Colchete, latonado n.º 12, com 72 unidades, fabricado em chapa de aço.	CAIXA	ADECK	150	R$ 4,75	R$ 712,50
48	Compasso escolar, caixa com 12 unidades.	CAIXA	CIS	150	R$ 31,00	R$ 4.650,00
49	Conjunto 3 em 1 (kit porta lápis, clips e cartão de lembrete) em aço tipo chapa expandida, nas cores preta ou prata, com as seguintes dimensões 28,5 x 9 x 10 cm. Peso aproximado: 365g. Validade indeterminada.	UND	ACRIMET	100	R$ 20,80	R$ 2.080,00
50	Cordão decorativo tipo festão nas cores variadas.	METRO	GITEX	500	R$ 4,35	R$ 2.175,00
51	Corretivo líquido branco, a base de água, secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. Prazo de validade não inferior a 12 meses, contados da data de entrega do material, embalagem com 12 unidades.	CAIXA	MERCUR	200	R$ 39,50	R$ 7.900,00
52	Corretivo seco, em fita, possibilitando escrever imediatamente, após a correção, medindo aproximadamente 4,2mmX8,5m, à base de resina de poliester, acondicionado em embalagem plástica transparente, original do fabricante.	UND	MERCUR	100	R$ 4,65	R$ 465,00
53	Dicionário atualizado pequeno	UND	HAAGEN	30	R$ 14,80	R$ 444,00
54	Durex, transparente, medindo 12mmx30m, pequeno, validade de no mínimo 01 ano.	UND	3M	1000	R$ 0,72	R$ 720,00
55	Durex, transparente, medindo 45mmx50m, validade de no mínimo 01 ano.	UND	3M	1000	R$ 3,70	R$ 3.700,00
56	DVD-R, gravável, 4,7 GB, 16X, 120 minutos, imprimível. Embalados individualmente em envelopes.	UND	NIPPONIC	3000	R$ 1,64	R$ 4.920,00
57	Elástico de borracha natural, de látex puro, Nº 18, resistente, com 1k.	PACOTE	MERCUR	300	R$ 28,50	R$ 8.550,00
58	Elástico de borracha natural, de látex puro, Nº 18, resistente, com 25g.	PACOTE	MERCUR	300	R$ 5,90	R$ 1.770,00
59	Emborrachado EVA, dimensões 40 x 48 cm, espessura 1mm, cores variadas.	FOLHA	EVA	2500	R$ 1,90	R$ 4.750,00
60	Envelope ofício, 114 x 229 mm, sem RPC (liso). Com 100 unidades.	PACOTE	FORONI	800	R$ 14,30	R$ 11.440,00
61	Envelope, saco branco, medindo 200 x 280cm, papel com no mínimo 80g/m². com 100 unidades.	PACOTE	FORONI	800	R$ 23,80	R$ 19.040,00
62	Envelope, saco branco, medindo 260 x 360cm, papel com no mínimo 80g/m². com 100 unidades.	PACOTE	FORONI	800	R$ 33,75	R$ 27.000,00
63	Envelope, saco branco, medindo 310 x 410cm, papel com no mínimo 80g/m². com 100 unidades.	PACOTE	FORONI	800	R$ 43,75	R$ 35.000,00
64	Esfuminho para desenho nº 2, caixa com 12 unidades.	CAIXA	DERWENT	30	R$ 98,00	R$ 2.940,00
65	Esfuminho para desenho nº 6, caixa com 12 unidades.	CAIXA	DERWENT	30	R$ 127,00	R$ 3.810,00
66	Estilete 18 mm , embalagem com 12 unidades.	CAIXA	CIS	150	R$ 18,40	R$ 2.760,00
67	Estilete 9mm , embalagem com 12 unidades.	CAIXA	CIS	150	R$ 11,00	R$ 1.650,00
68	Etiqueta branca auto adesiva, em formato carta, medindo aproximadamente 50,8 x101,6mm, para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras, folha com 10 etiquetas. c/ 100 folhas	PACOTE	BIC	100	R$ 67,50	R$ 6.750,00
69	Extrator de grampo niquelado, tipo espátula, em aço inoxidável ou metal cromado, medindo 15cm, para extração de grampos 26/6 e 26/8.	UND	ADECK	300	R$ 2,60	R$ 780,00
70	Fita crepe, rolo com aproximadamente 25 mm x 50 m, composição: papel crepado tratado e	UND	3M	500	R$ 5,60	R$ 2.800,00

	adesivo à base de resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.					
71	Fita crepe, rolo com aproximadamente 16 mm x 50 m, composição: papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.	UND	3M	350	R$ 3,70	R$ 1.295,00
72	Fita crepe, rolo com aproximadamente 38 mm x 50 m, composição: papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.	UND	3M	350	R$ 7,10	R$ 2.485,00
73	Fita decorativa plástica, varias cores com 2 cm	PEÇA	GITEX	500	R$ 14,30	R$ 7.150,00
74	Fita em cetim, referência nº 09, peça com 10 m, cores variadas	PEÇA	GITEX	600	R$ 6,35	R$ 3.810,00
75	Fita PVC, medindo aproximadamente 48,0mm x 50,0m, transparente, com validade de no mínimo 1 ano .	UND	3M	150	R$ 3,30	R$ 495,00
76	Fitilho decorativo sintético com 5mm, rolo com 50mt, cores variadas	PEÇA	3M	100	R$ 9,30	R$ 930,00
77	Folha de Acetato - A3 (29.7x42 cm) - 50 FOLHAS.	PACOTE	GRAFIX	80	R$ 155,00	R$ 12.400,00
78	Folha de isopor com 10mm	UND	KNAUF	300	R$ 3,40	R$ 1.020,00
79	Folha de isopor com 15 mm	UND	KNAUF	700	R$ 4,35	R$ 3.045,00
80	Folha de isopor com 5 mm	UND	KNAUF	250	R$ 1,40	R$ 350,00
81	Giz de cera, ponta grande, caixa com 12 unidades.	CAIXA	ACRILEX	2500	R$ 2,70	R$ 6.750,00
82	Grafite para lapiseira 0.5mm, com as seguintes especificações mínimas: estojo com tampa flip top; com dosador que facilita a colocação da mina na lapiseira; estojo contendo 12 grafites. Deverá vir gravado de forma permanente no corpo do estojo, a marca comercial e a espessura do grafite.	UND	BIC	100	R$ 2,40	R$ 240,00
83	Grafite para lapiseira 0.7mm, com as seguintes especificações mínimas: estojo com tampa flip top; com dosador que facilita a colocação da mina na lapiseira; estojo contendo 12 grafites. Deverá vir gravado de forma permanente no corpo do estojo, a marca comercial e a espessura do grafite.	UND	BIC	100	R$ 2,85	R$ 285,00
84	Grafite para lapiseira 0.9mm, com as seguintes especificações mínimas:estojo com tampa flip top; com dosador que facilita a colocação da mina na lapiseira; estojo contendo 12 grafites. Deverá vir gravado de forma permanente no corpo do estojo, a marca comercial e a espessura do grafite.	UND	BIC	100	R$ 3,40	R$ 340,00
85	Grampeador com base em plástico reforçado e canaleta em aço oxidado negro. Cabo em aço pintado e revestido com manipulo protetor em borracha. Grampeia até 100 folhas, com um mínimo de esforço, utilizando grampos 23/08 (até 50 folhas), 23/10 (até 70 folhas) e 23/13 (até 100 folhas). Cor preta. Validade indeterminada.	UND	ADECK	100	R$ 54,00	R$ 5.400,00
86	Grampeador, grande, de mesa, de metal, para uso de grampo 26/6, com capacidade para grampear até 20 folhas de papel de 75 g/m², de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo um ano.	UND	ADECK	100	R$ 13,30	R$ 1.330,00
87	Grampeador, pequeno, de mesa, de metal, para uso de grampo 26/6, com capacidade para grampear até 10 folhas de papel de 75 g/m², de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo um ano.	UND	ADECK	150	R$ 11,00	R$ 1.650,00
88	Grampo 26/6, tipo cobreado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 unidades.	CAIXA	ACC	550	R$ 5,35	R$ 2.942,50
89	Grampo 26/8, tipo cobreado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 unidades.	CAIXA	ACC	250	R$ 11,00	R$ 2.750,00
90	Grampo 23/10, tipo cobreado, para grampeador semi industrial, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 unidades.	CAIXA	ACC	250	R$ 3,40	R$ 850,00
91	Grampo 23/13, tipo cobreado, para grampeador semi industrial, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 unidades.	CAIXA	ACC	250	R$ 3,75	R$ 937,50
92	Grampo, trilho, medindo aproximadamente 80 mm para pastas, fabricadas com chapa de aço com tratamento antiferrugem.c/ 50 unidades	CAIXA	ADECK	250	R$ 9,75	R$ 2.437,50
93	Grampo, trilho, plástico, medindo aproximadamente 80 mm para pastas, com 25 unidades. c/ 25 unidades	CAIXA	ADECK	150	R$ 5,40	R$ 810,00
94	Juta tecido fechada.	METRO	JUNTA	1000	R$ 12,20	R$ 12.200,00
95	Lâmina para estilete X - Actor, caixa com 100 lâminas	CAIXA	CIS	20	R$ 22,25	R$ 445,00
96	Lâmina para estilete, tubo com 12 lâminas	TUBO	CIS	20	R$ 2,60	R$ 52,00
97	Lápis de grafite preto n.º 2, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm.	CAIXA	BIC	350	R$ 36,00	R$ 12.600,00
98	Lápis grafite 2B, caixa com 12 unidades.	CAIXA	BIC	100	R$ 6,00	R$ 600,00
99	Lápis grafite 3B, caixa com 12 unidades.	CAIXA	BIC	100	R$ 13,70	R$ 1.370,00
100	Lápis grafite 6B, caixa com 12 unidades.	CAIXA	BIC	100	R$ 21,60	R$ 2.160,00
101	Lápis grafite HB n° 02, caixa com 12 unidades.	CAIXA	BIC	100	R$ 15,70	R$ 1.570,00
102	Lápis grafite HB, caixa com 12 unidades.	CAIXA	BIC	100	R$ 11,70	R$ 1.170,00
103	Lápis, de cor, grande, apontado, corpo de madeira maciça, embalado em caixa de papelão contendo 12 cores, composição básica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera, embalagem com 12 unidades.	CAIXA	ACRILEX	500	R$ 12,70	R$ 6.350,00
104	Lápis, de cor, pequeno, apontado, corpo de madeira maciça, embalado em caixa de papelão contendo 12 cores, composição básica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera, embalagem com 12 unidades.	CAIXA	ACRILEX	500	R$ 4,35	R$ 2.175,00
105	Lapiseira para grafite 0,5 mm, com corpo e ponteira em material plástico, medindo no mínimo 14,0 cm, caixa com 12 unidades.	CAIXA	BIC	120	R$ 4,00	R$ 480,00
106	Lapiseira para grafite 0,7 mm, com corpo e ponteira em material plástico, medindo no mínimo 14,0 cm, caixa com 12 unidades.	CAIXA	BIC	120	R$ 4,00	R$ 480,00
107	Lapiseira para grafite 0,9 mm, com corpo e ponteira em material plástico, medindo no mínimo 14,0 cm, caixa com 12 unidades.	CAIXA	BIC	100	R$ 10,60	R$ 1.060,00
108	Livro ata, com margem, capa de papelão 1000g/m², folha interna de papel branco apergaminhado no mínimo com 56g/m², com 50 folhas numeradas e pautados, medindo aproximadamente 220,0X320,0mm.	UND	GRAFSET	600	R$ 4,90	R$ 2.940,00
109	Livro de registro de ponto, com 160 folhas.	UND	GRAFSET	250	R$ 18,80	R$ 4.700,00
110	Livro protocolo, de correspondência, capa em papelão de no mínimo 705g/m², folhas interna de papel branco apergaminhado de no mínimo 63g/m², impressão em off set, com no mínimo 100 folhas, formato de aproximadamente 153,0x216,0mm, com 5 livros.	PACOTE	GRAFSET	200	R$ 33,75	R$ 6.750,00
111	Lixa de unha, com cabo plástico.	UND	DARMA	500	R$ 0,32	R$ 160,00
112	Lupa manual simples	UND	INVERTO	100	R$ 4,60	R$ 460,00
113	Maleta plástica polionda, com 4 cm de largura.	UND	POLIONDA	60	R$ 28,50	R$ 1.710,00
114	Massa de modelar cx com 6 unidades 90gr. Em cores variadas	CAIXA	ACRILEX	1000	R$ 3,35	R$ 3.350,00
115	Novelo de lã, 90 gr - cores variadas	UND	CLEA	100	R$ 7,85	R$ 785,00
116	Palitos de picolé em madeira pacote com 100 und.	PACOTE	GINA	1000	R$ 2,35	R$ 2.350,00
117	Papel almaço pautado com margem, com gramatura de 56g/m2.	FOLHA	CREDEAL	50	R$ 48,00	R$ 2.400,00
118	Papel almaço pautado sem margem, com gramatura de 56g/m2.	FOLHA	CREDEAL	50	R$ 3,85	R$ 192,50
119	Papel camurça, cores variadas.	UND	VMP	1000	R$ 0,54	R$ 540,00
120	Papel carbono dupla face, azul, medindo aproximadamente 22,0cmx33,0cm, validade de no mínimo 1 ano. c/ 100 folhas	CAIXA	OFICIO	150	R$ 32,70	R$ 4.905,00
121	Papel cartolina color set, gramatura no mínimo 150g/m2, diversas cores, medindo aproximadamente 48,00 x 66,00 cm.	FOLHA	VMP	2000	R$ 0,85	R$ 1.700,00
122	Papel cartolina guache, gramatura no mínimo 180g/m2, medindo aproximadamente 50,0x66,0 cm, diversas cores.	FOLHA	VMP	2000	R$ 0,75	R$ 1.500,00
123	Papel cartolina, gramatura no mínimo 180g/m2, medindo aproximadamente 50,0x66,0 cm, diversas cores.	FOLHA	VMP	2000	R$ 1,25	R$ 2.500,00
124	Papel celofone, fino e transparente em cores variadas	FOLHA	VMP	1000	R$ 0,60	R$ 600,00
125	Papel colorido 50g com 500 folhas.	PACOTE	CHAMEQUINHO	120	R$ 5,80	R$ 696,00
126	Papel couche especial, branco, liso, com gramatura de 120g/m2, folhas medindo 66,0x96,0 cm, embalagem c/100 fls	PACOTE	VMP	100	R$ 30,70	R$ 3.070,00

127	Papel crepon, cores variadas.	FOLHA	VMP	2400	R$ 0,47	R$ 1.128,00
128	Papel Fotográfico A4 150g/m², Papel branco com Alto Brilho, Qualidade Fotográfica, Fidelidade de cores, Superfície suave ideal para imagens, Secagem Rápida, Resistente a água, Imprime em impressora Jato de Tinta. Contendo 10 Folhas.	PACOTE	PIMACO	100	R$ 119,90	R$ 11.990,00
129	Papel laminado, com superfície de aparência metálica, dimensões 48x60cm.	UND	VMP	1600	R$ 0,75	R$ 1.200,00
130	Papel madeira ouro, 66 x 96 mm.	CAIXA	JANDAIA	100	R$ 47,90	R$ 4.790,00
131	Papel micro ondulado com estampas e cores variadas	FOLHA	VMP	1000	R$ 1,70	R$ 1.700,00
132	Papel ofício, formato A3, 297 x 420 mm, 75 g/m2, pacote 500 folhas.	RESMA	CHAMEX	100	R$ 48,50	R$ 4.850,00
133	Papel para desenho – tamanho A3, bloco com 20 folhas.	BLOCO	CHAMEX	60	R$ 48,50	R$ 2.910,00
134	Papel peso 40, 215 x 315 mm. c/ 250 folhas	PACOTE	CHAMEX	650	R$ 18,80	R$ 12.220,00
135	Papel peso 60, 210 x 297. c/ 250 folhas	PACOTE	CHAMEX	650	R$ 25,80	R$ 16.770,00
136	Papel presente com estampas e cores variadas	FOLHA	VMP	1000	R$ 0,34	R$ 340,00
137	Papel, formato A4, (210,0 x 297,0), gramatura de 75g/m², branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, com 500 folhas. Caixa com 10 resmas	CAIXA	CHAMEX	650	R$ 178,50	R$ 116.025,00
138	Papel,formato A4, (210,0x297,0),gramatura dec 75g/m²,RECICLADO,com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, com 500 folhas. Caixa com resmas.	RESMA	CHAMEX	100	R$ 19,65	R$ 1.965,00
139	Pasta Az, lombo estreito, tamanho ofício, garras reforçadas em ferro cromado ou galvanizado. Corpo em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação. Validade indeterminada.	UND	FRAMA	300	R$ 6,40	R$ 1.920,00
140	Pasta Az, lombo largo, tamanho ofício, garras reforçadas em ferro cromado ou galvanizado. Corpo em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação. Validade indeterminada.	UND	FRAMA	600	R$ 6,40	R$ 3.840,00
141	Pasta classificador cartão duplo.	UND	DELLO	400	R$ 4,70	R$ 1.880,00
142	Pasta em plástico, com grampo trilho plástico na parte interna, medindo aproximadamente 23,0X34,0 cm, diversas cores.	UND	FRAMA	550	R$ 6,65	R$ 3.657,50
143	Pasta plástica, tamanho ofício, cor fumê, com aba e elástico.	UND	SOFT	400	R$ 1,45	R$ 580,00
144	Pasta poliondas com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 20 mm, cores diversas.	UND	POLIONDA	600	R$ 1,90	R$ 1.140,00
145	Pasta suspensa marmorizada em papelão, com ponteira plástica nas extremidades, com um furo na capa, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contra capa, medindo aproximadamente 36,0x24,0cm.	UND	FRAMA	400	R$ 1,75	R$ 700,00
146	Pasta tipo "L"	UND	SOFT	350	R$ 0,73	R$ 255,50
147	Perfurador médio, 2 furos, base de 15cm, capacidade de perfuração de até 60 folhas de 75g/m² ou 6mm de abertura, ferro fundido, pintado, semi profissional, com distância entre os furos de 8cm, distância de profundidade do furo de 1cm, com haste metálica para enquadramento de folha.	UND	ADECK	35	R$ 109,00	R$ 3.815,00
148	Perfurador, para papel, corpo em ferro fundido, com porta resíduos em PVC na base, com capacidade para perfurar até 10 folhas sulfite com 75g/m², de uma só vez, com 1ano de garantia contra defeitos de fabricação.	UND	ADECK	100	R$ 6,40	R$ 640,00
149	Pilha alcalina pequena - AA, cartela com 2 unidades.	CARTELA	PANASONIC	150	R$ 3,80	R$ 570,00
150	Pilha alcalina pequena - AAA, cartela com 2 unidades.	CARTELA	PANASONIC	150	R$ 4,30	R$ 645,00
151	Pilha grande, cartela com 2 unidades	CARTELA	PANASONIC	150	R$ 7,90	R$ 1.185,00
152	Pilha média, cartela com 2 unidades	CARTELA	PANASONIC	150	R$ 6,95	R$ 1.042,50
153	Pincel atômico, corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11,0 cm, com ponta chanfrada, cores variadas (azul, vermelho, preto e verde), composição básica: álcool e corantes,podendo ser reabastecido, prazo de validade de no mínimo 1 ano. c/ 12 unidades	CAIXA	PILOT	80	R$ 30,00	R$ 2.400,00
154	Pincel roliço de cerdas macias Nº 04	UND	CONDOR	250	R$ 2,80	R$ 700,00
155	Pincel roliço de cerdas macias Nº 06	UND	CONDOR	250	R$ 2,90	R$ 725,00
156	Pincel roliço de cerdas macias Nº 08	UND	CONDOR	250	R$ 2,90	R$ 725,00
157	Pistola elétrica, para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, 220 Volts. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	RHAMO&BRITO	100	R$ 23,70	R$ 2.370,00
158	Prancheta portátil, em acrílico, na cor fumê, medindo 235mm de largura x 340mm de comprimento, espessura 3mm, com prendedor em metal na parte superior central, cantos arredondados.	UND	ACRIMET	150	R$ 11,35	R$ 1.702,50
159	Prancheta portátil, em acrílico, na cor fumê, medindo 40cm de largura x 50 cm de comprimento, espessura 3mm, com prendedor em metal na parte superior central, cantos arredondados.	UND	ACRIMET	300	R$ 4,40	R$ 1.320,00
160	Prendedor de papel - 51mm, caixa com 12 unidades	CAIXA	CIS	40	R$ 13,40	R$ 536,00
161	Quadro branco não magnético com suporte para apagador e caneta. Tamanho 150 x 120 cm.	UND	RHAMO&BRITO	50	R$ 215,00	R$ 10.750,00
162	Quadro de aviso em cortiça, (1,00 x 0,80), moldura alumínio.	UND	EUCATEX	80	R$ 80,50	R$ 6.440,00
163	Recado adesivo, 102 x152 mm, com 100 folhas.	UND	NORTEFIX	820	R$ 5,40	R$ 4.428,00
164	Recado adesivo, 38 x 50 mm, com 100 folhas	UND	NORTEFIX	820	R$ 3,45	R$ 2.829,00
165	Recado adesivo, 76 x 102 mm, com 100 folhas.	UND	NORTEFIX	820	R$ 3,45	R$ 2.829,00
166	Recado adesivo, 76 x 76 mm, com 100 folhas.	UND	NORTEFIX	820	R$ 3,45	R$ 2.829,00
167	Refil para Caneta-Borracha	UND	CIS	80	R$ 1,42	R$ 113,60
168	Régua, em acrílico transparente, medindo 40 cm, detalhada em centímetros e milímetros.	UND	CIS	300	R$ 1,80	R$ 540,00
169	Régua, em acrílico transparente, medindo 50 cm, detalhada em centímetros e milímetros.	UND	CIS	200	R$ 2,35	R$ 470,00
170	Régua, em acrílico transparente, medindo 30 cm, detalhada em centímetros e milímetros.	UND	CIS	500	R$ 1,60	R$ 800,00
171	Tesoura de picotar em aço para trabalhos artísticos, 15 cm.	UND	ADECK	200	R$ 5,90	R$ 1.180,00
172	Tesoura tipo escolar, ponta arredondada, lâmina inoidada, cabo em material plástico endurecido, com tamanho mínimo de 10,0cm e com garantia contra defeitos de fabricação.	UND	CIS	2800	R$ 1,85	R$ 5.180,00
173	Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 14,0 cm e com 5,5".	UND	ADECK	150	R$ 4,70	R$ 705,00
174	"Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 21,00 cm e com 8,5".	UND	ADECK	150	R$ 5,40	R$ 810,00
175	Tinta guache para pintura em papel, papel cartão e cartolina, caixa com 6 frascos de no mínimo 15 ml, contendo as 4 cores básicas (vermelho, branco, azul e amarelo), composição básica de resina vegetal, água desmineralizada e pigmentos orgânicos e conservantes tipo isotiazolona, prazo de validade de no mínimo 1 ano.	CAIXA	ACRILEX	600	R$ 2,65	R$ 1.590,00
176	Tinta Spray brilhante, nas cores preto, vermelho, verde, amarelo, laranja e azul.	UND	DEDOR	250	R$ 15,90	R$ 3.975,00
177	Tinta, para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul ou preta ou vermelha, tubo com no mínimo 40 ml, prazo de validade de no mínimo, 1 ano.	UND	ACRILEX	150	R$ 6,10	R$ 915,00
178	TNT com 1,40m de largura (cores variadas), metro	METRO	TNT	4500	R$ 2,00	R$ 9.000,00
TOTAL DA PROPOSTA : R$ 788.060,60 (setecentos e oitenta e oito mil sessenta reais e sessenta centavos)						R$ 788.060,60

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 788.060,60 (setecentos e oitenta e oito mil, sessenta reais e sessenta centavos)

Vigência da Ata: 21/01/2014 à 21/01/2015

Vigência do Termo de Adesão: 10/02/2014 à 31/12/2014

Tibau do Sul/RN, 10 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN
Órgão participante (Carona)

W C D RIBEIRO - ME
Fornecedor

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:85097283

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014

PROCESSO Nº 005/2014
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Serviços de Locação de máquinas, equipamentos e operadores técnicos para realização do evento CARNAVAL DE UPANEMA
Vencedores
Aos 24 de fevereiro de 2014 (segunda-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 005/2014,**ADJUDICO** as licitantes vencedorasabaixo, referente àlicitação em tela, por ter sido mais vantajosa para esta Administração.

EMPRESA	ITEM	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
AC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ 13.304.491/0001-06	ITEM 01: TRIO ELÉTRICO: CAMINHÃO (CAVALO MECÂNICO FH 440 6X2 T), CARRETA , COMPRIMENTO 22,00 MTS, LARGURA 320+140 = 440 COM PALCO E CAIXA DE APOIO, ALTURA 4,60 MTS, CAMARIM C/ AR, TV E TOALETE SOCIAL, GERADOR 180 KVA, MOTOR 6 CILINDROS, TURBO E INTERCULE, PERIFÉRICO, 02 MESAS, SM 12, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO PARA MESA, 02 CROSSOVER, 01 DRIVER RACK 260, 01 PROCESSADOR, 01 ZEROTRON, 01 SP 900, 02 SPX 990, 02 COMPRESSORES, 02 COMPRESSORES, 02 QUADRA GATE, 01 POWER PLAY, 01 DM5, 01 D4, 05 EQUALIZADORES, 01 CD PLAY, 10 MICROFONES, 10 PEDESTAIS C/ GARRAS, 04 CAIXAS MONITOR, 04 MONITORES SM400, 02 CAIXAS PEAVY, 01 MONITOR PARA BATERIA, 03 CUBOS GUITARRA / TECLADO E BAIXO, 01 JAZZ 120, 01 KBA 115, 01 KBA 300, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO, 16 CANHÕES COM LÂMPADAS PAR ILUMINAÇÃO DE PALCO BRANCA, 08 MINE BRUTT, 31 AMPLIFICADORES C CX 12 AMPLIFICADORES, CX STUDIO R, 160 GRAVES, 96 MÉDIO GRAVE, 16 DRAVER D 400, 36 DRAVER TI , 48 TUITER ST 300. POTÊNCIA SONORA 120.000 WATTS R.M.S.	R$ 20.000	R$ 80.000,00	1° Lugar
NILSON GAMA DA SILVA - ME - CNPJ 17.503.652/0001-41	ITEM 02: OPERADORES DE MONITORAMENTO PARA AUXILIAR A GUARDA MUNICIPAL E A POLICIA MILITAR NA PROTEÇÃO PATRIMONIAL E ORDEM SOCIAL, COM PLANO DE TRABALHO ESTRATÉGICO A DEFINIR, NAS RUAS DA CIDADE E EM ESPECIAL NOS PERCURSOS DO TRIO, DURANTE OS QUATRO DIAS DE FESTA.	R$ 380,00	R$ 15.200,00	1° Lugar

Upanema/RN, 24 de fevereiro de 2014.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Pregoeiro Substituto da P. M. Upanema/RN

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:350C4D7A

